SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1352

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 05/2015 /GP

**PORTARIA nº 05/2015 /GP Boa Saúde, 03 de Fevereiro de 2015.**

EMENTA: Nomeia servidor do quadro do pessoal dessa Câmara Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.
**RESOLVE:**
**Art. 1º-** Nomear o **S**enhora **ROSEMAY DE FREITAS ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.672.174-30, portador do RG 001.715.732/ITEP, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** dessa Câmara Municipal de Vereadores, ficando automaticamente enquadrado em suas funções trabalhistas e no quadro de pessoal desse Poder Legislativo, conforme determina a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.
**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN 03 de Fevereiro de 2015

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017**

**Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
**Conselheiro Fiscal**: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***ANDERSON LUIZ DE ARAUJO***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Luiz de Araújo
**Código Identificador:**4534CD5A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA 11

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**
***CNPJ 24.518.078/0001-60***
***Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho***

Portaria nº 011/2015 Brejinho-RN, 02 de fevereiro de 2015.

**A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIENE AMÂNCIO LIMA portadora do CPF 100.206.054-04, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Parlamentar existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

***VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
**Código Identificador:**B2B2D3EC

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### PORTARIA 12

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**
***CNPJ 24.518.078/0001-60***
***Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho***

Portaria nº 012/2015
Brejinho-RN, 10 de fevereiro de 2015.

**A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores ELIENE AMÂNCIO LIMA, portadora do CPF 100.206.054-04, GIDERLANE DA SILVA PESSOA, portadora do CPF 041.247.994-03 e WRSOLA PALLOMA DA SILVA, portadora do CPF 101.717.744-93, tendo como pregoeira a primeira e as demais como equipe de apoio, para compor a

Modalidade Pregão nos termo do Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

***VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
**Código Identificador:**C87E73C8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**COMUNICADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

A Câmara Municipal de Brejinho/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 04 de março de 2015, às 14:00 h, no 1º andar do edifício – Sede da Câmara Municipal na Praça Pte. Castelo Branco, 204, Centro, na cidade de Brejinho/RN. Objeto: Locação de 01 (um) Veículo para Câmara Municipal de Brejinho/RN para atender as necessidades de deslocamento da Senhora Presidente e sua equipe no desempenho das atribuições inerentes ao cargo no ano de 2015. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL (84) 3283-2412, no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira no endereço acima mencionado.

Brejinho/RN, 19 de fevereiro de 2015

***ELIENE AMÂNCIO LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alzeny Olinta de Lima Nascimento
**Código Identificador:**9A9B1927

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**TESOURARIA**
**AVISO DE CONVITE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE n.º 001/2014**
**PROCESSO/CMJP/RN n.º 005/2014**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 26 de fevereiro de 2015, às 9h00min, fará licitação na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e cozinha, em virtude da falta de quórum mínimo de interessados presentes ao certame programado para este dia 19. O Edital e seus respectivos anexos continuam vigentes. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Edital, deverão comparecer ao prédio da Câmara Municipal, situada à Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP 59.324-000, no horário de 07:00 às 11:00 horas.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Athos Ordely de Araújo Dutra
**Código Identificador:**17956CC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO N. 001.2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Montanhas/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de Março de 2015, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, FISCAL E DE CONTROLE INTERNO; NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA E GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara, à Rua São José, S/N, Centro, Montanhas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Montanhas/RN, 19.02.2015.

***EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Geysika Karinne da Silva Marques
**Código Identificador:**5B76592F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA N° 007/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**
Rua 22 de Abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, Cep: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 – Telefax (84) 3265-2007

PORTARIA N° 007/2015 Poço Branco RN, 19 de Fevereiro de 2015

Nomeia Servidor Ocupante do cargo que especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA para exercer o cargo de Procurador, desta Câmara Municipal, o sr**, JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO,** portadora do CPF: 596.825.744-04.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

***FERNANDA LÚCIA NASCIMENTO FREIRE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Franquicilene Maria da Silva
**Código Identificador:**3EE41397

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 001/2015**

**PORTARIA Nº 001/2015, em 05 de janeiro de 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data o Sr. **ADEILSON DE ARAÚJO MACEDO**, inscrito no CPF sob nº 107.404.194-12, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Finanças da Câmara Municipal de São Fernando**, com atribuições específicas do cargo e, dentre outras, as de assinar cheques conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, solicitar saldos e/ou extratos bancários, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar pagamentos, resgates e/ou aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência (exceto por meio eletrônico), tudo relacionado com a movimentação da conta bancária específica da Câmara Municipal de São Fernando.

Cientifique-se,
publique-se.

***VEREADOR JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS***
Presidente

**Publicado por:**
Adeilson de Araújo Macedo
**Código Identificador:**81B2E956

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**ATA DE POSSE - MESA DIRETORA**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO PARA O BIÊNIO 2015/2016, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2015.

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e Quinze (2015), às 19:00 (dezenove horas), no prédio-sede da Câmara Municipal situado à Rua Major João Florêncio nº 45, centro, São Fernando, realizou-se a sessão solene especial para posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fernando para o biênio compreendido de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. O Cerimonial da Solenidade de Posse passou os trabalhos para a presidência do Vereador Francisco das Chagas Medeiros, pela ausência do vereador mais idoso (Reginaldo Araújo) e autorização do Vereador mais votado ( Francisco Pedro Filho ), que fosse conduzida a Sessão para Posse da nova Mesa Diretora pelo atual Presidente Francisco das Chagas Medeiros. No horário previsto, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos em nome de Deus, onde na oportunidade convidou os Vereadores José Dinovan de Araújo, Rubinaldo Dantas, Misael Bruno de Araújo Silva, José Orlando de Medeiros, Francisco Pedro Filho, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Maria da Guia de Medeiros e Reginaldo Araújo para compor seus lugares. Em seguida, o Sr. Presidente dos trabalhos convidou a todos para ficaram de pé para cantar o hino nacional. Em seguida, declarou empossados para os cargos de Presidente – José Orlando de Medeiros, Vice-Presidente – Francisco das Chagas Medeiros, Segundo-vice-presidente – Fernanda Lins de Medeiros Maia e Primeiro Secretário – Misel Bruno de Araújo Silva, para o mandado compreendido de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016. Depois de empossada a Mesa, foi transmitida a continuidade da solenidade para os Vereadores José orlando de Medeiros (Presidente) e Misaelk Bruno de Araújo Silva (1º Secretário), onde em ato contínuo o Sr. Presidente facultou a palavra aos Vereadores. Na oportunidade usaram da palavra o vereador Francisco das Chagas Medeiros que se despediu da presidência, o vereador Rubinaldo Dantas, a vereadora Maria da Guia de Medeiros e o vereador Presidente José Orlando de Medeiros, todos eles destacaram a importância da Augusta Casa Legislativa na condução de aprovação de projetos que venha melhorar o desenvolvimento do município e o crescimento na qualidade de vida do povo Sãofernandense, além da responsabilidade do presidente da casa em manter as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal com vista a aplicação dos recursos públicos. Não havendo mais nada a ser tratado agradeceu as presenças dos Vereadores, dos Secretários, e do público em geral, declarando encerrada a sessão e convidando a todos para assinarem a presente ata.

**Publicado por:**
Adeilson de Araújo Macedo
**Código Identificador:**8C45CF43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2015/CAOPIJ/RN**

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito Municipal

Assunto: Campanha Abrace Vidas – Família Acolhedora

Senhor Prefeito,

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio deste Centro de Apoio Operacional, dando andamento a Campanha Abrace Vidas, lançada no dia 18 de agosto de 2014, vem, por meio deste, informar que do ultimo levantamento realizado no mês de janeiro do ano em curso, constatou-se que dos 38 (trinta e oito) municípios que aderiram a campanha, 10 (dez) municípios já criaram efetivamente a Lei, instituindo o Programa de Família Acolhedora em seu município, e 14 (quatorze) municípios estão aguardando o retorno do recesso da câmara municipal para efetiva votação e sanção das respectivas leis.

Em sendo assim, considerando o grande número de municípios que

pretendem participar da campanha, informamos que estamos estendendo o prazo para criação das leis municipais e respectiva comunicação ao CAOP até, impreterivelmente, 15 de março de 2015.

Ademais, informamos, ainda, que após este prazo iniciaremos formatação

do curso de capacitação para a equipe técnica em abril do ano em curso.

Gostaríamos de solicitar a confirmação deste e e-mail, bem como

atualização dos dados de contatos, como e-mail e telefone, em razão da dificuldade de localizar o responsável em alguns municípios.

Segue abaixo a relação dos municípios que já possuem Lei em vigor:

Currais Novos

Francisco Dantas

Guamaré

Jardim do Seridó

Lagoa Nova

Lajes

Macau

São João do Sabugi

Várzea

Viçosa

Atenciosamente,

***GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA***
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOP Infância, Juventude e Família

**Publicado por:**
Amalya Gomes Amorim
**Código Identificador:**C6BA2C45

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 002/2015, vem tornar público aos interessados que será realizada às 9 horas do dia 09 de março de 2015 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, com fins de registro de preço para *aquisição futura de material de limpeza,* no município de Acari/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
**Código Identificador:**D12E1226

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acari/RN, nomeada pela portaria nº 002/2015, vem tornar público aos interessados que será realizada às 11 horas do dia 09 de março de 2015 o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, com fins de registro de preço para *aquisição futura de frutas e verduras,* no município de Acari/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***RÚBIA KÁTIA AZEVEDO MONTENEGRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
**Código Identificador:**AE25907A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

***Art. 24 – É dispensável a Licitação***
**.....**
*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
**RESOLVE:**
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de fornecimento de internet, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2015, na **Fonte de Recurso:** 100 – recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :** 01 - Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa**: 001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos serviços da câmara. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
3 – Importará a despesa o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4 – Contratar a empresa M4NET Acesso a Rede de Comunicação LTDA. - EPP, CNPJ: 06.878.030/0001-81, Rua Senador João Camara, 31, 1º Andar, Centro, CEP: 59.200-000 – Santa Cruz/RN.
5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Angicos - RN, 05 de Janeiro de 2015.

***GENILZA PEREIRA BARBOSA***
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Nataly da Cunha Felipe de Souza
**Código Identificador:**A6D66CD9

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

***Art. 24 – É dispensável a Licitação***
**.....**
*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
**RESOLVE:**
1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Confecções de Convites, Impressão Preto e Branco, Colorida e Encadernação em Espiral, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2015, na **Fonte de Recurso:** 100 – recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :** 01 - Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa**: 001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos serviços da câmara. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
3 – Importará a despesa o valor de R$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4 – Contratar a empresa Maurício Sávio de Sena Caldas - ME, CNPJ: 10.663.350/0001-91, Rua Ver. José Tibúrcio da Costa, 21, Centro, CEP: 59.515-000 – Angicos/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Angicos - RN, 10 de Fevereiro de 2015.

***GENILZA PEREIRA BARBOSA***
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Nataly da Cunha Felipe de Souza
**Código Identificador:**DDAB5938

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 012/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: M4NET Acesso a Rede de Comunicação Ltda. - EPP .
CNPJ: 06.878.030/0001-81.
OBJETO: Contratação de Serviço de Internet (Link IP: 5 Mb Down/ 2,5 Mb UP) para o exercício de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Fonte**:100– Recursos ordinários;**Órgão:**01– Câmara Municipal,**Unidade Orçamentária:**001– Câmara Municipal de Angicos,**Função :**01Legislativo,**Sub-Função**:031– Ação Legislativa,**Programa:**0001Manutenção da Câmara Municipal de Angicos,**Projeto Atividade**:2.001– Manutenção dos Serviços da Câmara,**Elemento de Despesa:**3390.39.00.00– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Angicos /RN, 05 de Janeiro de 2015.

***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Nataly da Cunha Felipe de Souza
**Código Identificador:**F5E565DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 014/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Maurício Sávio de Sena Caldas - ME
CNPJ: 10.663.350/0001-91
OBJETO: Confecção de Convites, Impressão em Preto e Branco, Impressão Coloridas e Encadernação em Espiral.
VALOR TOTAL: R$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Fonte**:100– Recursos ordinários;**Órgão:**01– Câmara Municipal,**Unidade Orçamentária:**001– Câmara Municipal de Angicos,**Função :**01Legislativo,**Sub-Função**:031– Ação Legislativa,**Programa:**0001Manutenção da Câmara Municipal de Angicos,**Projeto Atividade**:2.001– Manutenção dos Serviços da Câmara,**Elemento de Despesa:**3390.39.00.00– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Angicos /RN, 10 de Fevereiro de 2015.

***NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Nataly da Cunha Felipe de Souza
**Código Identificador:**F847C199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 1501/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 03 (três) diária (s) ao senhor(a) **Tereza Jorgeanni Pinto de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Olinda/PE**, no(s) dia(s), 05 a 08 de fevereiro de 2015, para participar do Encontro Regional CONGEMAS - Região Nordeste.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, De 02 de fevereiro de 2015

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**D6601495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 1505/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Elsa Pereira Marinho,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 11 de fevereiro de 2015, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, De 10 de fevereiro de 2015

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***MARCOS ANTONIO CAMPOS***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**7D563407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº 0001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ALEXANDRE ALBERTO CARINI GUIMARÃES FONSECA FREITAS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Oficineiro de Capoeira, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2015. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de setembro de 2015. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2015.
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº 0001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KLELIO KLEITON DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Oficineiro de Flauta/Violão, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2015. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de setembro de 2015. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2015.
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº 0001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ADAILZA TORRES DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Social, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 900,00 (Novecentos Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2015. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de setembro de 2015. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2015.
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº 0001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CARLA JÂNIA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Oficineiro de Arte e Cultura, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2015. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de setembro de 2015. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2015.
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº 0001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ISNARA ISABEL CABRAL DE MENEZES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Oficineiro de Arte e Cultura, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2015. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de setembro de 2015. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2015.
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº 0001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **LUIS MARINHO NETO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Oficineiro de Teatro, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2015. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 30 de setembro de 2015. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2015.
EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL Nº 0003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Cirurgião Dentista para atuar na Unidade Básica de Saúde Melancias, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014, Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Atividade: 2.000086 Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB, Despesa: 119 – 3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2015. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**8E0D2932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2014**

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia **05 de março de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**

**PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE TRATORES PARA REALIZAR CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO ,** conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN.

***LUIS PAULO MOREIRA DE SALES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luis Paulo Moreira de Sales
**Código Identificador:**55F61285

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 050/2015 - GP

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA,** portador do RG Nº 2.668.557 – SSP/RN e CPF nº 086.970.914-38, para o cargo de ***Subcoordenadora***, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2015.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**2CEC0E60

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 054/2015 GP

**GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GUERRA,** portadora do RG Nº 1.485.215 – SSP/RN e CPF nº 049.351.064-84, para o cargo de ***Chefe de Unidade*** da Copa, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Arez/RN, 10 de fevereiro de 2015.

***ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA***
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

**Publicado por:**
Adriano Lins Galvão
**Código Identificador:**E6FFCDF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
### PORTARIA Nº 031/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ARQUIVISTA

Nomeação de Arquivista e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN,** no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Nomear,** para exercer o cargo em comissão de Arquivista, a Sra. Érica Júlia da Silva Melo, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

**REGISTRE - SE,**
**PUBLIQUE - SE E**
**CUMPRA - SE.**

**Baraúna - RN, 22 de janeiro de 2015.**

***FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**65E23D55

### CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
### PORTARIA Nº 032/2015 – CMB – EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Exoneração de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN,** no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Exonerar,** a partir desta data, do cargo de Assessor Parlamentar o Sr. José Gledson Rodrigues, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

**REGISTRE - SE,**
**PUBLIQUE - SE E**
**CUMPRA - SE.**

**Baraúna - RN, 05 de fevereiro de 2015.**

***FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**B3E27BB8

### CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
### PORTARIA Nº 033/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO

Nomeação de Diretor Parlamentar e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN,** no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Nomear,** a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor Legislativo o Sr. José Gledson Rodrigues, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

**REGISTRE - SE,**
**PUBLIQUE - SE E**
**CUMPRA - SE.**

**Baraúna - RN, 05 de fevereiro de 2015.**

***FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**BFF790CC

**CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
**PORTARIA Nº 034/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR**

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN,** no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Nomear,** a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar a Sra. Mariza Ferreira de Carvalho, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

**REGISTRE - SE,**
**PUBLIQUE - SE E**
**CUMPRA - SE.**

**Baraúna - RN, 05 de fevereiro de 2015.**

***FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**33FCB4A9

**CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
**PORTARIA Nº 035/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR**

**PORTARIA Nº 035/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR**

Exoneração de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN,** no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Exonerar,** a partir desta data, do cargo de Assessora Parlamentar a Sra. Edna Lúcia Vieira, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

**REGISTRE - SE,**
**PUBLIQUE - SE E**
**CUMPRA - SE.**

**Baraúna - RN, 12 de fevereiro de 2015.**

***FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**BD9DCCE2

**CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
**PORTARIA Nº 036/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR**

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN,** no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Nomear,** a partir desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar a Srtª. Ana Paula Dias Pessoa, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

**REGISTRE - SE,**
**PUBLIQUE - SE E**
**CUMPRA - SE.**

**Baraúna - RN, 12 de fevereiro de 2015.**

***FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**6B07C82E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA N.º 019/2015- GP/PMBS**

Boa Saúde/RN, em 29 de janeiro de 2015.

*Nomear os membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo*

**PAULO DE SOUZA SEGUNDO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 19 de setembro 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,
Resolve:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) do Município:
I – Senhor (a) João Batista da Silva, Matrícula n.º 0015, Presidente da Comissão;
II – Senhor (a) Francisca Regia Freitas de Paiva, Matrícula n.º 30, Membro da Comissão; e
III – Senhor (a) Mario Gomes Teixeira, Matrícula n.º 120959-0, Membro da Comissão.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

***PAULO DE SOUZA SEGUNDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**E4BBD366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA Nº 20/2015 – GP/PMBS**

Boa Saúde/RN, 20 de fevereiro de 2015

*Nomeia Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Agriculta, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e na Lei 242/2013 de 07 de junho de 2013;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear **Erica Rafaela Lourenco de Lima**, portador do **RG: 1823129 – SSP/RN, CPF: 092.404.184-66,** para o cargo em comissão CC - 2 de Coordenadora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

***PAULO DE SOUZA SEGUNDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**7B8233A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**DECRETO Nº 006 /2015 – GP/PMBS**

**DECRETO Nº 006 /2015 – GP/PMBS Boa Saúde/RN, 27 de janeiro de 2015.**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Artigo 39 da Constituição Federal de 1988 e no § 3 do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93,

Considerando os princípios de Administração Pública, especialmente aqueles que norteiam os atos licitatórios;
Considerando a busca constante da excelência administrativa para uma perfeita gestão dos recursos municipais;
Considerando a necessidade de economia dos recursos municipais; e
Considerando a intenção de estabelecer o procedimento de acordo com o entendimento das Cortes de Contas, em conformidade com o Decreto Federal 7892/13 e Decreto n° 8.250/2014;

**DECRETA:**

Art.1ºAs contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art.2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I) Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III) Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de BOA SAÚDE/RN, a qual é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV) Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

Art.3ºSerá adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e

IV) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafoúnico: Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.4ºA licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1ºExcepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério da Administração Municipal, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima competente;

§2ºCaberá à Administração Municipal a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I) convidar, facultativamente, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III) promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V) confirmar junto aos órgãos participantes, quando for o caso, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI) realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento, quando for o caso, de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX) realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, quando for o caso, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§3ºO órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II) manifestar junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§4ºCabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art.5ºO prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

Art.6ºA Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafoúnico: No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.7ºAo preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial do Município, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafoúnico: Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art.8ºA existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

*Art. 9–º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública* ***federal???*** *que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 5ºO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.*

*§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

*§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de*

*cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.*

Art. 10º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I) a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II) a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III) a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4–º do art. 9–º, no caso do gerenciador admitir adesões; "o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, indepentende do número de órgãos não participantes que aderirem".

IV) a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V) as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI) o prazo de validade do registro de preço;

VII) os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII) os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX) as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

X) a minuta da ata de registro de preços

§1ºO edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, combustíveis e outros similares.

§2ºQuando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art.11.Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art.12.A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art.13. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§1ºO preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2ºQuando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3ºQuando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4ºNão havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 14.O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV) tiver presentes razões de interesse público.

§1ºO cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2ºO fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art.15.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 16.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOA SAÚDE/RN, em 27 de Janeiro de 2015.

***PAULO DE SOUZA SEGUNDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**0ED2D2A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2015-PMBD/RN - 2ª CHAMADA

Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de forma gradual e conforme as necessidades de combustível tipo: Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel Comum, destinados a abastecer a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodó/RN**, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram **ADJUDICADOS** os seguintes ITENS para as empresas: Empresa (1): POSTO OPÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 07.262.134/0001-20; foi adjudicado o item: 001 – GASOLINA, com o valor unitário/litro R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos). Empresa (2): POSTO SERRANO LTDA, CNPJ: 08.690.810/0001-29, foram adjudicados os seguintes itens: 002 – ETANOL, com o valor unitário/litro R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). e 003 – ÓLEO DIESEL COMUM, com o valor unitário/litro R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos). Isto posto **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bodó.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2015

***FRANCISCO SANTOS DE SOUSA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**4DC105D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 028/2015

DATA: 19/02/ 2015.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada uma ½ (meia) diária sem pernoite de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos do Departamento de RH, junto a assessoria de software para a emissão da folha de pagamento de servidores referente ao mês de FEVEREIRO/15, em Natal conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Gerência de Recursos Humanos, conforme instruções vigentes;

**NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**
CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: NATAL
DATA DE SAÍDA: 20 /FEVEREIRO/2015.
DATA DE RETORNO: 20/ FEVEREIRO/2015.

N.º DE DIÁRIAS = ( meia diária ) = R$ 100,00 (cem reais)

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**80AE9A8C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de março de 2015, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2015, objetivando a contratação futura de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes no município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de fevereiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
João Maria Pires
**Código Identificador:**D5FE726A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2015

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1572/2015**

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
**ASSUNTO**: **Contratação de serviço de palestrante da jornada pedagógica – ano 2015, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2015**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à palestrante **ANA PAULA SANTOS DE MEDEIROS,** perfazendo a importância global de **R$ 350,00** ***(trezentos e cinquenta reais)*****.**
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, **à contratação de serviço de palestrante da jornada pedagógica – ano 2015**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***ROBERTO MEDEIROS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
John Maycon Alexandre Vale
**Código Identificador:**614A9511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2015**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO**
**DISPENSA N° *011/2015* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN ° 1572/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: ANA PAULA SANTOS DE MEDEIROS; OBJETO: Prestação de serviço como palestrante na Jornada Pedagógica ano 2015, desenvolvendo palestra sobre o tema: Psicologia da Saúde, Desenvolvimento e Hospitalização, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da OS; VALOR GLOBAL: R$ 350,00 *(trezentos e cinquenta reais)*; Dotação Orçamentária: 08.12.361. 0012.0847.2024 – Funcionamento do Ensino Fundamental com Recurso do Salário Educação; Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 130; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***ROBERTO MEDEIROS GERMANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
John Maycon Alexandre Vale
**Código Identificador:**46B540D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015**
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para o ano de 2015**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06 de MARÇO de 2015, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 19 de FEVEREIRO de 2015.

***JOHN MAYCON ALEXANDRE VALE***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Janaina Torres de Araujo
**Código Identificador:**72091719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 323/2014, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **015/2015**, tipo Menor Preço por item. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **06 de março de 2015, às 8h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 19 de fevereiro de 2015.

***IVALDO DIAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro
Presidente da CPL SMS Caicó.

**Publicado por:**
Cláudia Santos Monteiro
**Código Identificador:**308A9967

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 061 / 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 649/2015**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4142, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2015.

***ROBERTO MEDEIROS GERMANO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cláudia Santos Monteiro
**Código Identificador:**07AAF27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 625/2014.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo art.11, inciso I e VIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei::**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**METAS ANUAIS**

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou

ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria 637, de 18 de outubro de 2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal)

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O orçamento do Município de Canguaretama para o exercício de 2015 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2014.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de outubro de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**9AA96937

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 626-A/2014.**

Reconhece como utilidade pública a entidade que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declarar como utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE CANGUARETAMA - AEC, com sede e foro provisório em Canguaretama-RN na Rua Princesa Isabel, nº 321, CEP.: 59.190-000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 16 de outubro de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**AB48DB33

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 626/2014.**

Reconhece como utilidade pública a entidade que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declarar como utilidade pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE CANGUARETAMA – CREDQC, com sede e foro provisório na BR 101, Bairro Meira Lima em Canguaretama-RN, CEP.: 59.190-000.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 16 de outubro de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**54421F5F

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 45/2015.**

Decreta ponto facultativo municipal os dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no município os próximos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, segunda-feira e quarta-feira respectivamente.
Art.2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, nesse dia.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 11 de fevereiro de 2015.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Joacildo Augusto Barbalho Filho
**Código Identificador:**8FF757BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 003/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00010/2015 - CONTRATO Nº. 20150060**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. **CONTRATADO:** BRUNO SALES, C.N.P.F n°. 074.054.264-84, residente na Rua Doutor Manoel Antonio, nº 77, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação do músico Bruno Sales, tocador profissional de Surdo, para apresentação na banda "Maestro Joaquim Amâncio" durante a Festa do Padroeiro do Município de Caraúbas/RN, nos dias 10 a 20 de janeiro de 2015. **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **VIGENCIA:** de 08 de janeiro de 2015 a 21 de janeiro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores **AUTORIZAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 08 de janeiro de 2015, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 08 de janeiro de 2015.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**2BD28A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 004/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00011/2015 - CONTRATO Nº. 20150061**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. **CONTRATADO:** PEDRO ALMEIDA CÂMARA NETO, C.N.P.F n°. 076.187.684-71, residente na Rua Francisca das Chagas de Brito, nº 119, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação do músico Pedro Almeida da Câmara Neto, tocador profissional de Trompete, para apresentação na banda "Maestro Joaquim Amâncio" durante a Festa do Padroeiro do Município de Caraúbas/RN, nos dias 10 a 20 de janeiro de 2015. **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **VIGENCIA:** de 08 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores **AUTORIZAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 08 de janeiro de 2015, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 08 de janeiro de 2015.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**17937992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 005/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00012/2015 - CONTRATO Nº. 20150062**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. **CONTRATADO:** ÍTALO ROBEAN PRAXEDES DE AQUINO, C.N.P.F n°. 092.538.394-57, residente na Rua João Gomes de Oliveira, nº 189, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação do músico Pedro Almeida da Câmara Neto, tocador profissional de Bombardino, para apresentação na banda "Maestro Joaquim Amâncio" durante a Festa do Padroeiro do Município de Caraúbas/RN, nos dias 10 a 20 de janeiro de 2015. **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **VIGENCIA:** de 08 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores **AUTORIZAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 08 de janeiro de 2015, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 08 de janeiro de 2015.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**5C9B0339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 006/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00013/2015 - CONTRATO Nº. 20150063**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. **CONTRATADO:** JOKACIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, C.N.P.F n°. 099.638.054-00, residente no PO São Geraldo, nº 51, Zona Rural, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação do músico Pedro Almeida da Câmara Neto, tocador profissional de Sax-Sofone alto, para apresentação na banda "Maestro Joaquim Amâncio" durante a Festa do Padroeiro do Município de Caraúbas/RN, nos dias 10 a 20 de janeiro de 2015. **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **VIGENCIA:** de 08 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores **AUTORIZAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 08 de janeiro de 2015, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 08 de janeiro de 2015.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**EA5C25FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 007/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00014/2015 - CONTRATO Nº. 20150064**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. **CONTRATADO:** KELVIS FARIAS GOMES, C.N.P.F n°. 059.064.464-51, residente na Travesssa Sete de Setembro, nº 130, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação do músico Kelvis Farias Gomes, tocador profissional de Clarinete, para apresentação na banda "Maestro Joaquim Amâncio" durante a Festa do Padroeiro do Município de Caraúbas/RN, nos dias 10 a 20 de janeiro de 2015. **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **VIGENCIA:** de 08 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores **AUTORIZAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 08 de janeiro de 2015, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 08 de janeiro de 2015.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**EEF1A265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 008/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00015/2015 - CONTRATO Nº. 20150065**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. **CONTRATADO:** MARÍLIA GABRIELA COSTA DO VALE, C.N.P.F n°. 075.985.864-03, residente na Rua Bento Neco, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação da música Marília Gabriela Costa do Vale, tocadora profissional de Flauta, para apresentação na banda "Maestro Joaquim Amâncio" durante a Festa do Padroeiro do Município de Caraúbas/RN, nos dias 10 a 20 de janeiro de 2015. **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VALOR:** R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **VIGENCIA:** de 08 de janeiro de 2015 a 20 de janeiro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores **AUTORIZAÇÃO:** em 07 de janeiro de 2015 por JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 08 de janeiro de 2015, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 08 de janeiro de 2015.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**7CBC7548

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO N. º 003/2015**
**OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**
**SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.137. 879/0001-92, saiu vencedora nos itens: 01 e 02, com valor de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços/contrato.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Fevereiro de 2015.**

***SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**81AC4E72

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2015**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2015**
**Contratante**: FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
**Contratado(a)**: V&J TURISMO E EVENTOS LTDA – ME (CNPJ Nº 40.810.350/0001-38)
**Objetivo**: Locação de stands padronizados para utilização na 20ª FIART - Feira Internacional de Artesanato.

**Base Legal:** Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
**Valor:** R$ 12.240,00– (doze mil duzentos e quarenta reais).
**Vigência do Contrato**: 21/01/2015 A 30/04/2015
**Assinaturas:** Pela Fundação Cultural Nilo Pereira: Presidente - WALDECK ARAÚJO DE MOURA
Pela Contratada: Veluska Leão Guedes

**Publicado por:**
Thiago Antunes Bezerra
**Código Identificador:**BB08E40B

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2015, objetivando a aquisição barracas padronizadas, destinadas a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município foi a licitante Polimax Comércio e Serviços Ltda EPP.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**6B4AA760

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 015/2015, no dia 04/03/2015, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches destinados as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**A432CBA8

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2015 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 25/02/2015, às 11:00 horas, objetivando a aquisição do kit de ferramentas, destinado a implantação do Projeto Mulheres Agroecologia e Economia Solidaria, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca deste Município.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**B6B2FB79

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 11 de fevereiro de 2015, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2015, Processo Administrativo 058/2015, o qual teve por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa E. C. DE MACEDO – ME, CNPJ 16.416.787/0001-07, CPF 010.028.074-92, no valor de R$ 1,27 (Um real e vinte sete centavos) por km ficando o processo no valor estimado total de R$ 111.760,00 (Cento e onze mil setecentos e sessenta reais).

Cerro Corá/RN, 11 de fevereiro de 2015.

***RAIMUNDO OZAIR TENAN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**039A8260

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 11 de fevereiro de 2015, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 004/2015, Processo Administrativo 058/2015, o qual teve por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa E. C. DE MACEDO – ME, CNPJ 16.416.787/0001-07, CPF 010.028.074-92, no valor de R$ 1,27 (Um real e vinte sete centavos) por km ficando o processo no valor estimado total de R$ 111.760,00 (Cento e onze mil setecentos e sessenta reais).

Cerro Corá/RN, 12 de fevereiro de 2015.

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Ozair Tenan
**Código Identificador:**CA5169FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 002/2015 - PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 002/2015.

Dispõe sobre ponto facultativo em decorrência do feriado Carnaval 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o feriado nacional de carnaval dia 17 de Fevereiro de 2015 – Terça Feira;
DECRETA:
Art. Ponto facultativo no dia 16 de Fevereiro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel, RN 13 de Fevereiro de 2015.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**B5BCABC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 022/2015 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 022/2015.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
**Resolve,**

**Art. 1º -** Nomear os Senhores: Nicely Tavares Fernandes da Silva, inscrito no CPF: 044.147.254-02, Alexsandro da Silva, inscrito no CPF: 027.152.914-85, e Denise Oliveira da Silva, inscrita no CPF: 014.478.844-69, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 03 de Fevereiro 2015.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**4DEBF8D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**GABINETE DO PREFEITO**
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 009/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – OBJETO - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN**

CONSIDERANDO, que hoje, dia do certame, verificou-se a não publicação do aviso da presente licitação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, sendo obrigatória esta publicação nos termos do art. 21, II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo mínimo exigido pela Lei nº 8.666/1993, art. 21, §2º, III, c/c §3º, é de quinze (15) dias contados da última publicação;

Encaminhamos o aviso de realização de Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, para REPUBLICAÇÃO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Jornal Diário de Grande Circulação na região, e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e o edital na íntegra no site oficial do Município e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**D4DBA72F

**GABINETE DO PREFEITO**
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 010/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NO M**

CONSIDERANDO, que hoje, dia do certame, verificou-se a não publicação do aviso da presente licitação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, sendo obrigatória esta publicação nos termos do art. 21, II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo mínimo exigido pela Lei nº 8.666/1993, art. 21, §2º, III, c/c §3º, é de quinze (15) dias contados da última publicação;

Encaminhamos o aviso de realização de Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, para REPUBLICAÇÃO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Jornal Diário de Grande Circulação na região, e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e o edital na íntegra no site oficial do Município e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**B1948053

**GABINETE DO PREFEITO**
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 012/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)**

CONSIDERANDO, que hoje, dia do certame, verificou-se a não publicação do aviso da presente licitação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, sendo obrigatória esta publicação nos termos do art. 21, II da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo mínimo exigido pela Lei nº 8.666/1993, art. 21, §2º, III, c/c §3º, é de quinze (15) dias contados da última publicação;

Encaminhamos o aviso de realização de Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, para REPUBLICAÇÃO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Jornal Diário de Grande Circulação na região, e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e o edital na íntegra no site oficial do Município e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**388CED16

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 009/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir **do dia 20 de fevereiro de 2015**, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de Assessoria Especializada de Consultoria Previdenciária para Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cruzeta/ RN,** será realizada no **dia 10 de março de 2015, às 11:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**2F6B6B90

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 010/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir **do dia 20 de fevereiro de 2015**, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para elaboração de reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no Município de Cruzeta/ RN,** será realizada no **dia 10 de março de 2015, às 10:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**4BFF3180

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 012/2015 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir **do dia 20 de fevereiro de 2015**, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio),** será realizada no **dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**130988F9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 150205-001**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA(O).....: F A NUNES GONDIM ME**
**OBJETO.....:** Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de ser Utilizada na Alimentação Escolar e no Programa Mais Educação, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 474.621,20 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais Vinte Centavos
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2015: 02.006.12.361.100.021.2.086 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – REC. PROPRIOS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.100.023.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.119.023.2.009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.032 – APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.034 – PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO – EJA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.035 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.365.119.021.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.365.115.021.2.026 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
**VIGÊNCIA.....:** 05 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**4C38B5DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 150219-002**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
**CONTRATADA(O).....:** D F DE S SILVA ME
**CNPJ Nº** 04.599.190/0001-66
**OBJETO.....: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material para montagem de Kit Escolar, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 16.553,50 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2015: 02.006.12.361.100.021.2.086 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – REC. PROPRIOS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.100.023.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.119.023.2.009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00 –

MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.032 – APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.034 – PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO – EJA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.035 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.365.119.021.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Fevereiro de 2015

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**BBAF4642

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 150219-003

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA(O).....:** TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME

**CNPJ Nº** 01.973.806/0001-29

**OBJETO.....: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material para montagem de Kit Escolar, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 20.734,00 (vinte mil setecentos e trinta e quatro reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2015: 02.006.12.361.100.021.2.086 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – REC. PROPRIOS – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.100.023.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.119.023.2.009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.032 – APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.034 – PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO – EJA – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.361.115.023.2.035 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.365.119.021.2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Fevereiro de 2015

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**E660D634

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 150219-001

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA(O).....:** CLJ – CONSTRUÇÕES LTDA ME

**CNPJ (MF) N° 11.622.579/0001-40**

**OBJETO.....:** locação de veículos automotivos com condutor, destinado ao transporte escolar de alunos da rede Pública de ensino durante o exercício 2015, Conforme Rotas especificadas no Anexo I que é parte integrante do Edital.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 209.000,00 (Duzentos e Nove Mil Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2015: Projeto Atividade = 02.006.12.361.100.023.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.006.12.361.122.023.2.042 – CONV. GOV. DO ESTADO – TRANSPORTE DE ALUNOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.006.12.361.115.023.2.049 – CONV. GOV. FEDERAL – TRANSPORTE DE ALUNOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA; 02.006.12.361.119.023.2.081 – TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA;

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

**DATA DA ASSINATURA.....:** de Fevereiro de 2015

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**E043B9A2

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2015

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW DA BANDA "FORRÓ STYLLO TÔA TÔA", PARA TOCAR NOS EVENTOS CARNAVALESCO DA CIDADE DE GOIANINHA NOS DIAS 15/02/2015 NO BAIRRO DO MATADOURO; 17/02/2015 BAIRRO DA UNA**.**

**FAVORECIDO.....: ANDRE ANDERSON LIMA MENDES 06415445456CNPJ Nº 19.448.740/0001-13**

**VALOR.....:** R$ 1.000,00 (Mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL…:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Geraldo Rocha e Silva Júnior, na qualidade de ordenador de despesas.

Goianinha/RN, 12 de fevereiro de 2015.

***MANOEL MARTINS DA CRUZ***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Crislaine da Silva Moreira
**Código Identificador:**21EA05D3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Pregão Presencial SRP nº 004/2015 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Empresa: PM PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME/CNPJ: 16.870.551/0001-46

Valor total dos lotes 02 e 06: R$ 209.399,50 (Duzentos e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME/CNPJ: 11.693.449/0001-07

Valor total do lote 04: R$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais)

Empresa: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.018.761/0001-10

Valor total do lote 01: R$ 221.900,00 (Duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)

Empresa: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME/CNPJ: 04.958.358/0002-63

Valor total do lote 05: R$ 209.997,90 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP/CNPJ: 24.208.480/0001-49

Valor total do lote 03: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote, sendo o presente certame homologado pelo Srº Geraldo Rocha e Silva Júnior, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Empresa: PM PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME/CNPJ: 16.870.551/0001-46

Valor total dos lotes 02 e 06: R$ 209.399,50 (Duzentos e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME/CNPJ: 11.693.449/0001-07

Valor total do lote 04: R$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais)

Empresa: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.018.761/0001-10

Valor total do lote 01: R$ 221.900,00 (Duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)

Empresa: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME/CNPJ: 04.958.358/0002-63

Valor total do lote 05: R$ 209.997,90 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP/CNPJ: 24.208.480/0001-49

Valor total do lote 03: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha.

Goianinha/RN, em 05 de Fevereiro de 2015.

***MIZAEL GALVÃO DA COSTA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Juvêncio Marques
**Código Identificador:**5FBFEBEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015**

**ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 004/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: PM PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME/CNPJ: 16.870.551/0001-46

Valor total dos lotes 02 e 06: R$ 209.399,50 (Duzentos e nove mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Empresa: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME/CNPJ: 11.693.449/0001-07

Valor total do lote 04: R$ 277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais)

Empresa: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.018.761/0001-10

Valor total do lote 01: R$ 221.900,00 (Duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)

Empresa: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA-ME/CNPJ: 04.958.358/0002-63

Valor total do lote 05: R$ 209.997,90 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS-EPP/CNPJ: 24.208.480/0001-49

Valor total do lote 03: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
José Juvêncio Marques
**Código Identificador:**676F8DB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.001/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**
**Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000**
**CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO: (0xx84) 3328-2553**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE:CONVITE Nº.001/2015**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,** através da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço por ítem, para a aquisição de 13.800 (treze mil e oitocentos) litros de combustível, sendo 6.000 (seis mil) do tipo gasolina comum, e 7.800 (sete mil e oitocentos) do tipo Diesel S10, S50 ou S500 para abastecimento dos veículos tipo Siena de placas MYV5457 e Camionete L200 de placas OWA-1708, visando atender as necessidades de transporte e locomoção dos servidores e membros da Câmara Municipal e realização de seus serviços, durante o período de Março à dezembro de 2015, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Manoel Joaquim, nº.70, centro – Cep:59.790-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 18 de fevereiro de 2015

***ESPEDITO PAULO PEREIRA FILHO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Giovanni Costa do Vale
**Código Identificador:**3A5537B8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - Processo Administrativo nº 6.047/2014**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE OPERACIONAL CASA DE PASSAGEM CAMINHO DO LAR, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **05 DE MARÇO DE 2015, pelas 08:30h**.
A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 13 de Fevereiro de 2015.

***CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aldenor Gondim de Aquino Junior
**Código Identificador:**94ABE93B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:
**- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2015 - Processo Administrativo nº 0289/2015**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o dia **05 DE MARÇO DE 2015, pelas 14:30h**.
A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 13 de Fevereiro de 2015.

***CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aldenor Gondim de Aquino Junior
**Código Identificador:**FDE3E1C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº 005/2015

**Modalidade:** CONVITE Nº 004/2015-PMIM
**Objeto:** Serviços de Locação de Estrutura e Contratação de Bandas Musicais, para o Carnaval Ielmo Marinho – 2015. **Contratado:** Cícero Carlos Fernandes - ME - CNPJ/MF: 11.885.087/0001-48. Valor de R$ 56.700,00 (cinquenta seis mil e setecentos reais). Vigência: A partir da data de sua assinatura até 20.02.2015. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III , da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 12.02.2015.

***BRUNO PATRIOTA MEDEIROS***
Contratante

***CÍCERO CARLOS FERNANDES***
Contratado

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**A4E96579

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015-FMS - RESULTADO

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 004/2015, Teve como vencedores as ***Empresa:*** PHOSPODONT COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ. Nº 04.451.626/000175, VENCEDOR LOTE I, ***Empresa:*** ARTMED COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ. Nº 04.361.467/0001-18, VENCEDOR LOTE II.

Ielmo Marinho/RN, 11 de fevereiro de 2015.

***DANIEL ANSELMO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Jonas Paixão da Silva
**Código Identificador:**61D8A2EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento à empresa: **M. DE LOURDES DE ARAUJO ME**, CNPJ n° 11.126.368/0001-17, no **Valor Total de R$ 140.807,00** (cento e quarenta mil, oitocentos e sete reais), conforme proposta de preços apresentada.

***PAULO DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**A9980C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MI/RN Nº 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015**

**Extrato de Ata de Registro de Preços – PROCESSO/MI/RN Nº 001/2015 – Pregão Presencial n° 001/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: M. DE LOURDES DE ARAUJO ME, CNPJ n° 11.126.368/0001-17, no Valor Total de R$ 140.807,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e sete reais).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar.

***ANA PAULA MEDEIROS COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**6A49FD44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015**

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2015 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representado pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 004/2015**, **PMI/RN**, homologado em 13/02/2015, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: A. C. ALVES - ME
CNPJ: 19.165.244/0001-52
ENDEREÇO: Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural, CEP: 59.856-000 - SEVERIANO MELO/RN
TELEFONE: (84) 96670265 - EMAIL: adryanno_carvalho@hotmail.com
REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES
CPF: 089.018.634-05

**PREÇO REGISTRADO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT. | P.GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Ácido muriato, embalagem de 1000ml | Lt | 40 | 3,10 | 124,00 |
| 04 | Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo | Und | 50 | 6,90 | 345,00 |
| 27 | Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote | Pacote | 100 | 0,98 | 98,00 |
| 30 | Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon | Und | 60 | 4,30 | 258,00 |
| 31 | Escova para lavar unha | Unid | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 34 | Faca inox 12 polegadas | Unid | 50 | 14,50 | 725,00 |
| 44 | Fraldas descartável tamanho G pacote c/ 50 unidades | Pacote | 100 | 24,00 | 2.400,00 |
| 45 | Fraldas descartável tamanho XG pacote c/ 50 unidades | Pacote | 100 | 27,00 | 2.700,00 |
| 47 | Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades | Pacote | 150 | 1,45 | 217,50 |
| 48 | Pente em plástico tamanho grande, pacote c/ 02 unidades | Pacote | 30 | 2,80 | 84,00 |
| 49 | Pente fino para piolho em plástcio | Unid | 30 | 1,45 | 43,50 |
| 76 | Touca descartéveis pacote c/ 100 unidades | Pacote | 100 | 14,49 | 1.449,00 |
| 78 | Prato de vidro transparente grande | Und | 200 | 3,45 | 690,00 |
| 79 | Escova para lavar multuso | Und | 50 | 2,40 | 120,00 |
| 95 | Lixeira plástica c/ tampa e pedal capacidade de 12 litros | Unid | 50 | 14,69 | 734,50 |

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

**Parágrafo único – Implantação do Registro de Preços para possível aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes do anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº004/2015 – SRP.**

**Cláusula 2ª DOS PREÇOS**

O Município pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do material, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 10.158,50 (dez mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),** correspondente aos itens vencidos.
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante .

**Cláusula 3ª DO PRAZO**

**Parágrafo único –** Durante o prazo e validade desta Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente certame.

**Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO**

**Parágrafo único –** Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado aceitar até 25% valor do contrato.

**Cláusula 5ª DO PAGAMENTO**

**Parágrafo único** - O Município pagará em até 30 (trinta) dias ao CONTRATADO FORNECEDOR, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, o valor correspondente à quantidade de mercadorias efetivamente liquidada, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em reais, devidamente conferida, atestada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

**Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**
**Parágrafo único** - Qualquer reajuste ou atualização de preços, objetivando salvaguarda o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, somente ocorrerá dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal

**Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**Parágrafo único –** O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

**Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA**

**Parágrafo único** – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

**Parágrafo único –** A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços ou superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

**Cláusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO**

**Parágrafo único –** Os objetos da presente Ata deverão ser entregues pelo FORNECEDOR, nos locais fixados na ordem de compra obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

**Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Parágrafo único –** Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto deverá ser entregue na sede do município, nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ordem de compra.

**Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo único –** Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços, FORNECEDOR, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente compromisso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo único –** o presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

**Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo único –** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

**Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo único –** O atraso de qualquer parcela do objeto da presente Ata, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

**Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA**

**Parágrafo único –** Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

**Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO**

**Parágrafo único –** A inexecução total ou parcial do fornecimento da presente Ata acarretará na tomada das seguintes sanções contra CONTRATADO FORNECEDOR:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

**Cláusula 18ª DA MULTAS**

**§ 1° –** A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

**§ 2° -** O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de compra, por dia de atraso;

**§ 3° -** O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;

**§ 4° -** A inexecução total da presente Ata sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 20% do valor total da Ata;

**§ 5° -** O fornecimento parcial do objeto sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos materiais não entregues;

**§ 6° -** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total da ordem de compra, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

**§ 7° -** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**§ 8° -** As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;

**§ 9° -** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

**§ 10° -** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

**Cláusula 19ª DA DEFESA**

**Parágrafo Único –** Será garantido ao CONTRATADO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS**

**Parágrafo Único –** O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus ao contrato do fornecedor.

**Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS**

**Parágrafo Único –** E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente ao contratado fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**Cláusula 22ª DA RECISÃO**

A presente Ata poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata;

Quando houver o descumprimento pelo FORNECDOR, do prazo previsto para entrega dos materiais, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL**

**Parágrafo Único –** A rescisão administrativa da presente Ata, pode se dá, por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo Único –** As despesas decorrentes para a possíveis aquisição dos materiais objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

**Cláusula 25ª DA MODALIDADE**

**Parágrafo Único –** O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 26ª DO FORO**

Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 13 de Fevereiro de 2015.

Município de Itaú/rn – Prefeitura Municipal
***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Contratante

A.C. ALVES - ME,
CNPJ: 19.165.244/0001-52
Empresa Detentora da Ata
***ADRIANO CARVALHO ALVES,***
CPF: 089.018.634-05. Sócio

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**4B4F66DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 002/2015, destinada a Contratação de um Assistente Social devidamente registrado no CRESS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), do município, para atender convênio com o Governo Federal, com carga horária semanal de 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedor a licitante, Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira – CPF: 067.633.274-98, com endereço na Rua Moiséis Miguel, 14 - Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), vencedor por oferecer o menor preço mensal, para prestar do serviço no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), deste município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 06 de Fevereiro de 2015

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**D91C4261

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 002/2015, destinada a Contratação de um Assistente Social devidamente registrado no CRESS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), do município, para atender convênio com o Governo Federal, com carga horária semanal de 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, em favor da licitante: Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira – CPF: 067.633.274-98, com endereço na Rua Moiséis Miguel, 14 - Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), por oferecer o menor preço para execução do serviço licitado, as despesas para objeto desta licitação, correrão a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento Despesas 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, do Orçamento do Município do para o ano de 2015, e recursos do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), aos quais autorizo a Secretaria Municipal de Administração, proceder à contratação do objeto licitado, nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as especificações constantes da PROPOSTA DE PREÇO do licitante ganhador.

Itaú-RN, 09 de fevereiro de 2015.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**EB7AD302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06. Contratado: Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira – CPF: 067.633.274-98, com endereço na Rua Moiséis Miguel, 14 - Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), Objeto: Contratação de um Assistente Social devidamente registrado no CRESS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social, (CRAS), do município, para atender convênio com o Governo Federal, com carga horária semanal de 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação: Carta Convite nº 002/2015, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11 (onze) meses. Data da assinatura: 10/02/2015. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Tassia Daniely Morais de Souza Oliveira – CPF: 067.633.274-98, Contratada.

Itaú-RN, 10 de Fevereiro de 2015.

***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**9B2E9DE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 30/2015**

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
**Art. 1º** - Exonerar a **Srª DILMA BANDEIRA BEZERRA CAMARA, CPF nº 318.542.734-34**, do cargo comissionado de **Secretaria de Educação**, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**B6FA2318

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 31/2015**

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
**Art. 1º** - Nomear o **Sr. JOCELINO DANTAS BATISTA, CPF nº 050.166.664-82**, no cargo comissionado de **Secretario de Educação**, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**D7734F23

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 32/2015**

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
**Art. 1º** - Exonerar o **Sr. JEAN CHARLES DA COSTA, CPF nº 595.890.944-49**, do cargo comissionado de chefe de gabinete civil, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**5006A4DE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 33/2015**

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
**Art. 1º** - Exonerar o **Sr. FRANCISCO LIVANILDO DE OLIVEIRA, CPF nº 912.545.824-87**, do cargo comissionado de **Secretario de Agricultura**, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**60274AC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 34/2015**

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
**Art. 1º** - Nomear o **Sr. JEAN CHARLES DA COSTA, CPF nº 595.890.944-49**, no cargo comissionado de **Secretario de Agricultura**, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**3C8F8E12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 35/2015**

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
**Art. 1º** - Nomear a **Srª GIVANEIDE CARNEIRO DE SOUZA MARTINS, CPF nº 043.609.944-60**, do cargo comissionado de Assessor de Informatica CC-5, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**FCCD3F02

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 36/2015**

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Srª DILMA BANDEIRA BEZERRA CAMARA, CPF nº 318.542.734-34**, no cargo comissionado de **chefe de gabinete civil**, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**7BEF6392

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 004/2015

Cientes o licitante da decisão proferida. O Pregoeiro da Prefeitura de Janduís – RN e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que o licitante, apresentou os melhores preços em etapa de lance verbais, compatível com o preço de mercado, por conseguinte foi merecedor e vencedor do pleito a Pessoa jurídica: Construtora Oliveira Melo Ltda, CNPJ nº 14.022.963/0001-09, Rua Dr. Luiz Carlos, sala 760, Frutilândia - Assu - RN **; venceu o único item no valor unitário de R$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**. Pregão Presencial Nº 004/2015, cujo objeto deste Pregão Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e o transporte dos dejetos, de Órgãos da Prefeitura Municipal de Janduís – RN. Fica ADJUDICADO em favor das Pessoas Jurídicas vencedoras acima citadas. **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 545/2008, de 16 de janeiro de 2008; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Janduís, 13 de fevereiro de 2014.

***DANIEL J. ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Joaquim Roberto
**Código Identificador:**3051AB60

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 10 de fevereiro de 2015, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - CONVITE Nº 001/2015, à Empresa **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIA LTDA-ME, CNPJ: 18.691.115/0001-35**, pois apresentou os menor valor global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para o objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO CONTÁBIL E RECURSOS HUMANOS**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada.

Jardim de Angicos-RN, em 13 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ HUMBERTO DE LIMA JÚNIOR***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Heloiza Hélida Baracho de Lima
**Código Identificador:**C02C59F8

### CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
### EXTRATO DO CONTRATO C.C 001/2015

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E DE RECURSOS HUMANOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL
**CONTRATADO**: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL :
**CNPJ**: 18.691.115/0001-35
**VALOR CONTRATADO: R$ 49.500,00**
**ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO**: 01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 **VIGÊNCIA: 11 MESES**
PUBLICADO EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Publicado por:**
Heloiza Hélida Baracho de Lima
**Código Identificador:**195CD5BC

### GABINETE DA PREFEITA
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013.**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN - CNPJ: 08.111.338/0001-22
**Contratado**: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA.
**CNPJ**: 40.998.734/0001-26
**Objeto:** Contratação de empresas para cessão de direito de uso de sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitações, compras e contratos, recursos humanos e folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral e digitalização.
**Valor Global:** 30.000,00 (trinta mil reais)
**Fundamento Legal:** art. 9º da Lei 10.520/02 c/c o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
**Obs.:** Fica prorrogado o contrato para o dia 31.12.2015

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**3023A8B0

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 33/2013.**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN - CNPJ: 08.111.338/0001-22

**Contratado**: Manoel Assis de Oliveira Neto

**CNPJ**: 10.580.278/0001-39

**Objeto:** Locação de Veículos

**Valor Global:** 486.538,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais).

**Fundamento Legal:** art. 9º da Lei 10.520/02 c/c o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

**Obs.:** Fica prorrogado o contrato para o dia 31.12.2015

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**49C5E26E

**GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 02/2013 – LOTE 03.**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 02/2013 – LOTE 03.**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN - CNPJ: 08.144.784/0001-33
**Contratado**: ANALISA RN - CONSULT. E ASS PUB. E EMP. LTDA - EPP
**CNPJ**: 15.159.065/0001-51
**Objeto:** Contratação para assessoria e apoio administrativo na área de licitações e contratos; assessoria e consultoria jurídica de licitações e contratos e tributária; e assessoria técnica ao controle interno municipal e capacitação técnica continuada.
**Valor Global:** R$ 36.192,00(trinta e seis mil cento e noventa e dois reais)
**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
**Obs.:** Fica prorrogado o contrato para o dia 31.12.2015.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**1CD258C5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº. 019/2015 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA GP Nº. 019/2015**

*Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ASG e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

***RESOLVE***:

**Art.1º**- Exonerar a pedido o servidor **Gelúcio de Melo**, matrícula de nº 02607, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG do qual tomou posse em 01 de Abril do ano de 2013, conforme portaria de nomeação de nº 103/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 03 de Abril de 2013.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 103/2013;

**Art.3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2015.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**9CDBF1E9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº. 020/2015 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA GP Nº. 020/2015**

*Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ASG e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

***RESOLVE***:

**Art.1º**- Exonerar a pedido o servidor **Thiago Augusto Torres Damasceno**, matrícula de nº 03131, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG do qual tomou posse em 14 de Novembro do ano de 2013, conforme portaria de nomeação de nº 199/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 22 de Novembro de 2013.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 199/2013;

**Art.3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2015.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**C69285C2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº. 021/2015 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA GP Nº. 021/2015**

*Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ASG e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

***RESOLVE***:

**Art.1º**- Exonerar a pedido o servidor **Jefferson Rodrigo Pereira Inácio**, matrícula de nº 02674, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG do qual tomou posse em 01 de Abril do ano de 2013, conforme portaria de nomeação de nº 102/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 02 de abril de 2013.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 102/2013;

**Art.3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2015.

Jardim de Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**592C8210

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 505, de 18 de dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de nomeação, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

| CONCURSO PÚBLÍCO Nº 001/2014, ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CARGO: 101 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980034914 | Daisy de Queiroz Bezerra | 14 | - | 7,94 | 18.05.1989 |
| 980026962 | Maria Edilene Ferreira* | 253 | SIM | 5,29 | 29.09.1992 |
| * Em cumprimento ao subitem 3.6 do Edital. | | | | | |
| CARGO: 105 – COZINHEIRO | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980003130 | Kalline Wanderley Nogueira | 02 | - | 7,14 | 15.02.1988 |
| CARGO: 107 – MERENDEIRA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980035600 | Maria José Bezerra de Moura | 01 | - | 7,14 | 19.03.1970 |
| 980030188 | Narjara Régia Fernandes Costa | 02 | - | 7,14 | 11.11.1992 |
| 980023149 | Simone Cristina Fernandes Alves | 03 | - | 6,57 | 03.06.1987 |
| CARGO: 108 – MOTORISTA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980036151 | Domeciano Vespúcio de Medeiros | 03 | - | 7,14 | 21.04.1984 |
| 980024351 | Andryer Fernandes Carneiro | 04 | - | 6,57 | 07.04.1987 |
| 980026709 | Flávio dos Santos Alves | 05 | - | 6,57 | 20.01.1987 |
| 980026644 | Fábio dos Santos Alves | 06 | - | 6,57 | 28.01.1989 |
| 980036461 | Andryê Andrey Nogueira do Nascimento | 07 | - | 6,00 | 12.09.1983 |
| CARGO: 110 – PINTOR | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980040604 | Davi Morais de Araújo | 01 | - | 8,29 | 18.11.1985 |
| CARGO: 112 – VIGILANTE | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980020646 | Adailton Medeiros | 01 | SIM | 8,29 | 09.06.1985 |
| CARGO: 201 – AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980033993 | Vinicuis Gerôncio de Araújo Baptista | 01 | - | 8.82 | 13.12.1986 |
| 980018774 | Breno Maria Batista de Araújo | 02 | - | 8,53 | 10.03.1995 |
| 980028680 | Kaique Matheus Maia da Costa Silva | 03 | - | 7,65 | 14.04.1993 |
| 980003970 | Rafael Douglas de Medeiros | 04 | - | 7,65 | 30.05.1995 |
| CARGO: 204 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980016274 | Julinda Monteiro de Araújo | 07 | - | 5,59 | 24.06.1973 |
| CARGO: 205 – DIGITADOR | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980012538 | Carlos Roberto Medeiros Filho | 01 | - | 8,18 | 20.01.1984 |
| 980016865 | Gabriella de Medeiros Fernandes | 02 | - | 7,88 | 07.03.1988 |
| 980039126 | Soraya Alves Canuto | 03 | - | 7,88 | 13.06.1985 |
| 980010667 | Robson Félix Alves | 04 | - | 7,27 | 04.12.1994 |
| CARGO: 206 – FISCAL DE DISCIPLINA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980007674 | Iara Michele Ferreira Santos | 01 | - | 7,35 | 29.04.1993 |
| 980028965 | João Batista de Oliveira Neto | 02 | - | 7,06 | 01.03.1993 |
| 980042925 | Acibele Lopes da Silva | 03 | - | 6,47 | 07.01.1996 |
| CARGO: 207 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980008735 | Ligiane Isabel de Medeiros | 01 | - | 6,47 | 17.07.1983 |
| CARGO: 301 – ASSISTENTE SOCIAL | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980002788 | Nágyna Regina Araújo | 01 | - | 7,35 | 28.10.1992 |
| CARGO: 302 – BIBLIOTECÁRIO | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980001258 | Ana Paula Araújo Grilo | 01 | - | 6,86 | 30.09.1989 |
| CARGO: 308 – ENGENHEIRO CIVIL | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980001498 | Lucas Gonçalves Costa | 01 | - | 7,43 | 13.02.1986 |
| CARGO: 310 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980037344 | Maria de Fátima Dantas Gomes | 02 | - | 7,71 | 27.10.1988 |
| CARGO: 311 – FISIOTERAPÊUTA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980037271 | Itamar dos Santos Costa | 01 | - | 8,29 | 31.10.1988 |
| CARGO: 316 – NUTRICIONISTA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980025958 | Larissa Alves de Araújo Pereira | 01 | - | 5,71 | 25.11.1991 |
| CARGO: 322 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980005493 | Cleiton da Silva Medeiros | 01 | - | 8,00 | 21.07.1986 |
| 980021260 | Renato Cláudio dos Santos | 02 | - | 8,00 | 21.02.1988 |
| CARGO: 323 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980011710 | Lidiane Cristina de Paiva | 01 | - | 7,65 | 03.02.1980 |
| 980031478 | Dayse Cândido da Silva | 02 | - | 7,35 | 04.04.1981 |
| 980042496 | Jaene Lúcia da Silva | 03 | - | 7,35 | 05.12.1975 |
| 980036038 | Maria de Fátima Borges Silva Dantas | 04 | - | 7,35 | 13.03.1971 |
| 980018099 | Gilceli Pinheiro de Araújo | 05 | - | 7,06 | 23.09.1984 |
| CARGO: 324 – PSICÓLOGO | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | CASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGAS | NOTA | DATA DE NASCIMENTO |
| 980000955 | Aisa Lorena Smith Maia | 01 | - | 7,71 | 02.01.1980 |
| Total de Candidatos: 40 (quarenta) | | | | | |

Jardim de Piranhas/RN, 12 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarso de Araujo Fernandes
**Código Identificador:**B796FA79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA N.º 087/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, FERNANDO HENRIQUE SILVA GUIMARÃES**, CPF nº 133.044.427-23, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarso de Araujo Fernandes
**Código Identificador:**81DC6256

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 087/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, FERNANDO HENRIQUE SILVA GUIMARÃES**, CPF nº 133.044.427-23, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**0789004F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 088/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, RAFAEL EICK MAIA DE ASSIS**, CPF nº 093.338.104-20, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**F10842B5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 089/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MAYARA VÍVIVAN DE MEDEIROS**, CPF nº 016.610.314-47, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**BC64B3FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 090/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, CEFAS LIRA RODRIGUES DE FIGUEIRÊDO**, CPF nº 084.396.004-37, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**B792548B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 091/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 106.569.204-83, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**5D43CDA1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 092/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ ERASMO DE MEDEIROS ARAÚJO**, CPF nº 096.047.194-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo de

Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**E221D93A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 093/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JACIEL CARDOSO SILVA**, CPF nº 079.317.634-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**537AF5AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 094/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, RAYANA RYLANY RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF nº 086.600.304-51, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**A7A72930

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 095/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ALINE DUTRA GONÇALVES**, CPF nº 095.291.064-08, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**5401D441

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 096/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JEFFERSON LEONARDO DE ARAÚJO BATISTA**, CPF nº 062.663.764-31, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**EC466683

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 097/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ALINE PEREIRA DE AZEVÊDO**, CPF nº 050.002.044-25, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**73317AE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 098/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA JANAINA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 007.789.394-80, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de

Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**37490E9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 099/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, EMANUEL RANGEL SOUTO**, CPF nº 030.354.364-79, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – Sítio Assembleia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**B7043AA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 100/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ANDREZA CARLA MATEUS DE OLIVEIRA**, CPF nº 058.228.694-83, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Parque das Luzes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**5780E415

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 101/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, RÔMULO HELTON DE ARAÚJO**, CPF nº 045.063.094-30, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Parque das Luzes, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**9462FA2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 102/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA**, CPF nº 077.982.734-17, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Cozinheira, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**5F548433

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 103/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, THIAGO MARCOS DA SILVA**, CPF nº 051.006.104-41, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**0B1BF299

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 104/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JACIEL OLIVEIRA DE PAIVA**, CPF nº 059.048.654-30, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**F5268839

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 105/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ILANA MURIELI DE SOUSA**, CPF nº 093.132.804-77, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**473E0B87

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 106/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 084.166.714-43, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**EEE13CE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 107/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA SUERDA FREIRE**, CPF nº 011.250.374-82, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente de Consultório Dentista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**8CFAE2FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 108/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, EDSON CARLOS BATISTA TORRES**, CPF nº 069.355.524-60, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente de Consultório Dentista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, EDSON CARLOS BATISTA TORRES**, CPF nº 069.355.524-60, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente de Consultório Dentista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**EB18C82C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 109/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, LUCIANA DUTRA DOS SANTOS**, CPF nº 064.656.354-88, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente de Consultório Dentista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**4B0C8BAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 110/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, SANDRA MARIA ARAÚJO TORRES**, CPF nº 011.023.784-61, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente de Consultório Dentista, com jornada de trabalho de 40

(quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**40C59E6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 111/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, CEZARINA IRES BOLCONTE DE SOUSA**, CPF nº 070.195.904-54, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Atendente de Consultório Dentista, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**AE78E8BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 112/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOSEILTON DE SOUZA CARDOSO**, CPF nº 081.528.127-73, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista de Ambulância, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**52E29420

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 113/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS**, CPF nº 103.128.804-05, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista de Ambulância, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de

18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**42379D5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 114/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, EDNÉ KELMER BORGES DUTRA**, CPF nº 937.532.764-72, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista de Ambulância, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**E5D485D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 116/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JÉSSYCA MURIELY DE MEDEIROS DANTAS**, CPF nº 090.606.754-52, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**409FA5CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 117/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA GILBERLÂNIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 077.241.404-13, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

(http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**9187E2D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 118/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ISAAC FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 089.317.954-08, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**01D88602

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 119/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, CPF nº 042.973.514-63, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**382A65AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 120/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ALZENÁ RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA**, CPF nº 805.628.924-00, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**CBAAE253

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 121/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, SOLANGE DE ARAÚJO**, CPF nº 056.106.434-22, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**B7D5187C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 122/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, LUANA DA COSTA SANTOS**, CPF nº 086.758.234-01, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**D2D182D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 123/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, SABRINA EDNA GOMES DA SILVA**, CPF nº 016.962.574-50, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**BC7E443B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 124/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA DA GUIA MARTINS**, CPF nº 876.617.484-87, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**D634B1C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 125/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, VÂNIA AUXILIADORA SILVA DE MEDEIROS**, CPF nº 750.796.664-04, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**4B0D3FB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 126/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO**, CPF nº 095.366.254-31, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Técnico de Enfermagem ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**62B651E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 127/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARCELA FERNANDES DE ARAÚJO BATISTA DE MORAIS**, CPF nº 014.397.814-43, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**22F85709

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 128/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA**, CPF nº 072.913.834-80, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**2A820C7B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 129/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, GABRIELA DOS SANTOS GOMES**, CPF nº 069.736.254-01, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**89C568DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 130/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIA DIANE BRAGA DANTAS MONTEIRO**, CPF nº 055.021.084-90, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**78FD6ACC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 131/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOVENAL DANTAS DE MEDEIROS**, CPF nº 011.034.844-35, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**FD2F043F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 132/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, DIANY MIRELLY WANDERLEY SILVA**, CPF nº 089.550.884-26, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**2B117FEA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 133/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, LETÍCIA FONSECA ARNAUD**, CPF nº 059.495.584-05, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**0AE4E586

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 134/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ALANA KÉSSIA BORGES DA SILVA**, CPF nº 030.886.054-37, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**E093D78A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 135/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, KEITE QUEIROZ**, CPF nº 056.503.684-06, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**098BA414

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 136/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JENNIFFER PATRICIA BARBOSA PEREIRA LEITE DA SILVA**, CPF nº 092.480.504-84, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Enfermeiro ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**BB813393

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 137/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ITAMAR BEZERRA CAVALCANTE**, CPF nº 090.442.974-14, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Farmacêutico Bioquímico, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**E2E1FAD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 138/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, FRANCILBERTO DYEGO DE SOUZA**, CPF nº 065.410.934-66, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**68995CB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 139/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, LUIZ VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, CPF nº 052.085.714-39, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Médico ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014,

que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**795093A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 140/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, MAGNA CRISTINA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, CPF nº 095.659.204-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo em Saúde Bucal ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**2226C5F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 141/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOÃO PAULO DA SILVA**, CPF nº 078.708.064-04, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo em Saúde Bucal ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**18D07279

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 142/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, DENISIO CAIO DE ARAÚJO**, CPF nº 068.382.894-07, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo em Saúde Bucal ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição

nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**B46365C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 143/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, RAUL ELTON ARAÚJO BORGES**, CPF nº 085.294.624-40, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo em Saúde Bucal ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**74ACDD72

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 144/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, CLEUTON BRAZ MORAIS**, CPF nº 048.611.274-83, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo em Saúde Bucal ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**E7DA0721

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 145/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA**, CPF nº 073.802.664-62, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Odontólogo em Saúde Bucal ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**EAB04E9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 146/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**, CPF nº 089.398.834-03, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador Adjunto, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**455BED88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 147/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, LUCAS COSTA DANTAS**, CPF nº 053.374.324-94, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador Adjunto, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**B6E3F932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 115/2015 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 034.768.064-05, para ocupar em caráter efetivo o cargo de Motorista de Ambulância, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 505, de 18 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 23.12.2014.

**Art. 2º -** A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte

(http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público n º 001/2014.

**Art. 3º -** Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2015.

***ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**E0DF0481

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

***Considerando*** a falta de professores nas Escolas Municipais de Jardim do Seridó/RN,

***Considerando*** ainda o grande número de docentes em gozo de licença-prêmio,

**RESOLVE** suspender por tempo indeterminado a Portaria n.º 029, de 02 de fevereiro de 2015, que concedia licença-prêmio a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES HENRIQUE**, matrícula nº **0094**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PII.I**, da Secretaria Municipal de Educação.

**CUMPRA-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**REGISTRE-SE.**

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2015, 127º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**87E93D2B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 – PP – SRP**

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO E BRASIL ALFABETIZADO, DURANTE O ANO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2013, torna público, o resultado de propostas. Participaram da presente licitação as seguintes empresas: A W NUNES DOS SANTOS - ME, F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CAVALCANT & CIA LTDA ME, COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME, MERCANTIL CIDADE LTDA e C. TRAJANO PINTO - ME. Com a análise das propostas, lances verbais e com a apresentação do menor preço, o resultado ficou da seguinte forma: A W NUNES DOS SANTOS – ME, ganhou os itens 01, 7, 9, 10, 12, 13, 16, 20, e 21, totalizando R$ 302.429,62 (Trezentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos); F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, ganhou os itens 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, e 27, totalizando R$ 369.671,28 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos); CAVALCANT & CIA LTDA ME, ganhou os itens 04, 05, 11 e 14, totalizando R$ 32.909,72 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) e COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME, ganhou os itens 02, 03, 06, 08, 15, 17, 28, 29, 30 e 31, totalizando R$ 1.559.407,80 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).

João Câmara/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

***ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**A19B55C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 – PP – SRP**

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO E BRASIL ALFABETIZADO, DURANTE O ANO DE 2015.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado pela Portaria nº 031/2013, torna público, o resultado de documentação para habilitação no presente certame. Apresentaram o menor preço na presente licitação as seguintes empresas: A W NUNES DOS SANTOS - ME, F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CAVALCANT & CIA LTDA ME, COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME. Com a análise da documentação para habilitação das licitantes, ficou constatado que todas atenderam os requisitos de habilitação do Edital, estando aptas a serem contratadas pelo município e assim foram declaradas vencedoras do presente certame.

João Câmara/RN, 19 de Fevereiro de 2014.

***ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**3A45A9D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;

Resolve:
1- CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**9C3F363A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015**

**CARGO: 217 Técnico em Enfermagem**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGA | NOTA | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 100047610 | Maria Cristina de Araujo | 10 | - | 6,18 | 08/10/1984 |
| 100090729 | Maria Dulcineide Martins Pinheiro | 11 | - | 6,18 | 08/11/1971 |
| 100057063 | Ana Claudia Lima Romão | 12 | - | 6,18 | 12/08/1978 |
| 100050034 | Lidia Rodrigues da Costa | 13 | - | 6,18 | 03/09/1981 |
| 100088775 | Veronica Maria Rodrigues | 14 | - | 6,18 | 27/02/1967 |

**CARGO: 306 Enfermeiro ESF**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGA | NOTA | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 100036821 | Gabrielle Morais Arruda Costa | 7 | - | 8,44 | 10/08/1990 |
| 100077536 | Milla Chianca Gomes Varela | 8 | - | 8,13 | 16/07/1984 |
| 100086632 | Murilo Carlson Dantas | 9 | - | 8,13 | 29/10/1984 |

**CARGO: 309 Farmacêutico**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGA | NOTA | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 100094511 | Waleska Rayane Dantas Bezerra de Medeiros | 1 | - | 7,43 | 24/12/1989 |

**CARGO: 312 Fisioterapeuta**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGA | NOTA | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 100066844 | Cynthiane Louyse Menezes de Araújo | 2 | - | 7,06 | 29/05/1992 |

**CARGO: 313 Fonoaudiólogo**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGA | NOTA | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 100085083 | Rodrigo Oliveira da Fonsêca | 1 | - | 8 | 09/05/1994 |

**CARGO: 320 Odontólogo**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | RESERVA DE VAGA | NOTA | DATA NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 100052886 | Wellington Pereira de Lacerda | 9 | - | 6,47 | 09/04/1986 |
| 100074561 | Kenny Rogers Freire | 10 | - | 6,47 | 09/04/1988 |

Total de candidatos convocados: 13 (treze)

Jucurutu/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**9219A190

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S - ME
CNPJ: 09.374.071/0001-29

OBJETO: Exames a ser realizado na paciente MARIA TELMA DIAS, residente neste município.

VALOR: R$ 123,60 (Cento e vinte três reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**79BEF504

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S - ME
CNPJ: 09.374.071/0001-29

OBJETO: Exames a serem realizados na paciente ROSANA SANTOS DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 471,97 (Quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**617A8E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): GRACIELLE CRISTINE FARIAS MOURA
CPF: 058.387.484-35

OBJETO: Serviços educacionais de orientação para os professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Jornada Pedagógica, a ser realizado nos dias 23 e 24 de fevereiro do corrente ano, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no Campus de Canguaretama/RN.

VALOR: R$ 2.117,00 (Dois mil cento e dezessete reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 12.361.0001.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**099A3450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2015 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de manter a ordem pública no município de Lajes/RN, durante o período de carnaval, de 14 a 17/02/2015;
- **CONSIDERANDO** ainda, as festividades programadas pela população e em cumprimento as responsabilidades do município;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder aos policiais relacionados em anexo, ajuda de custo, nos Termos acordados entre os respectivos beneficiários, conforme valores informados no anexo.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**ANEXO**

| ORD | POSTO/GRAD | NOME | MATRÍCULA | CPF | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2º TEM PM | Renê Silva Pereira | 054.593-7 | 307.848.754-72 | 390,00 |
| 02 | 3º SGT PM | Ronaldo Simplício da Silva | 112.458-7 | 498.325.814-00 | 490,00 |
| 03 | SD PM | Klyngher Emílio Bezerra Cabral | 176.016-5 | 035.573.514-46 | 360,00 |
| 04 | SD PM | Jean Alves Gomes | 199.712-2 | 050.799.384-55 | 360,00 |
| 05 | SD PM | Adriê de Lima da Silva | 201.500-5 | 055.876.644-73 | 360,00 |
| 06 | SD PM | Emanuel Paixão de Lima | 207.802-3 | 039.403.314-06 | 260,00 |
| 07 | SD PM | Wendell Nicolau dos Santos | 208.067-2 | 029.286.884-71 | 360,00 |
| 08 | SD PM | Kelton Oliveira Wanderley | 208.040-0 | 054.923.404-76 | 260,00 |
| 09 | SD PM | Jean Carlos Borges de Souza | 208.049-4 | 033.642.154-05 | 360,00 |
| 10 | SD PM | Márcio Solano de Oliveira | 208.153-9 | 028.853.474-30 | 260,00 |
| 11 | SD PM | Fabiano Pereira Bizerra | 207.926-7 | 047.118.964-22 | 360,00 |
| 12 | SD PM | Itmázeo Tarquinio do Lago Moura | 210.521-7 | 012.845.394-07 | 360,00 |
| 13 | SD PM | Hermany Sávio Tiago F. de Oliveira | 210.516-0 | 069.135.064-73 | 360,00 |
| **TOTAL** | | | | | **4.540,00** |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2015.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**756D13BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 652/2015**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e Lei Municipal nº 644/2014, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

**Art. 1º** - Fica autorizado abertura de Crédito Especial à Dotação Orçamentária vigente no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura de despesas consignadas no anexo I, desta Lei.
**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de anulação parcial da Dotação constante do anexo II, desta Lei.
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 04.001.08.244.0008.2047 | Programa de Transporte de Feirantes. | 3390-30 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | 35.000,00 |

**ANEXO II**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 04.001.08.244.0008.2090 | Serviços de Conv. e Fort. de Vinculo a Criança e ao Adolescente. | 3390-30 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | 35.000,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2015.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**3347A4D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2015**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 486/2015, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**
**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 04.001.08.244.0008.2096 | Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família. | 3390-39 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 04.001.08.244.0008.2079 | Manutenção do Conselho de Assistência Social. | 4490-52 | 3.500,00 |
| 04.001.08.244.0008.2054 | Programa de Suplementação Alimentar. | 3390-32 | 3.500,00 |
| TOTAL | | | 7.000,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2015.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito

***SELMA MARIA DA SILVA E SILVA***
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**307ACD2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 355/2015**

Processo nº 355/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Solicita Serviços de Manutenção da Xerox**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SKYNET SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção de máquina xerox, lotada na SEMGAP.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**90993B7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 355/2015**

Processo nº 355/2015
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Solicita Aquisição de Peças – Máquina Xerox**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**
OBJETO: Aquisição de peças para máquina xerox lotada na SEMGAP.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.437,80 (hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**0E7212ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro da Prefeitura de Montanhas/RN, torna público que foi classificada a proposta da empresa Maria da Glória Alves da Silva-EPP, CNPJ 07.266.876/0001-23. Após a fase de lances e negociação direta e análise dos documentos de habilitação foi declarada vencedora do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa Maria da Glória Alves da Silva-EPP, CNPJ 07.266.876/0001-23, vencedora do Lote 01 no valor de R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), do Lote 02 no valor de R$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais), do Lote 03 no valor de R$ 327.180,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta reais) e do Lote 04 no valor de R$ 48.837,25 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Montanhas/RN, em 03 de fevereiro de 2015.

***MARCIO AGUIAR DA SILVA***
Pregoeiro da PMM/RN

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**BF315982

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015

Circunstanciado pela ata da sessão de licitação e adjudicação do objeto a empresa Maria da Glória Alves da Silva-EPP, CNPJ 07.266.876/0001-23, vencedora do Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de combustível e lubrificantes.

Montanhas/RN, em 03 de fevereiro de 2015.

***ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Carlos da Silva
**Código Identificador:**18B12980

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
### AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 02(dois) de março de 2014, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, **visando eventual aquisição de cestas básicas** conforme justificativas a realização de uma Tomada de preços 002/2015 no mesmo dia e horário, fincando impossível a realização do processo. O Edital encontra-se disponível na Sede Da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 19 de fevereiro de 2015

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**07D95C93

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Hidráulicos** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 04 (quatro) de março de 2015, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**0F7B229A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de peixe destinado a distribuição a famílias carentes no período da semana santa,** com vistas ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Socialde Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 04 (quatro) de março de 2015, às 14:00 (quatorze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

***RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**F921137A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 003/2015, tipo menor preço global, Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria jurídica**, conforme segue: Licitante vencedor: **Alves & Tomás Advogados Associados, CNPJ: 21.734.399/0001-04.**

Monte das Gameleiras/RN, 19/02/2015.

***GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**010EFA4D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

O Pregoeiro do Município de Monte das Gameleiras/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 002/2015, tipo menor preço por item, Objeto: **Contratação de Empresa especializada na Locação de Material Permanente para manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO no exercício 2015**, conforme segue: Licitante vencedor: **EB COMERÇIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 06.257.332/0001-32 venceu todos os itens.**

Monte das Gameleiras/RN, 19/02/2015.

***GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**085A0F83

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0097/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0097/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 60 (Sessenta) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 12 de fevereiro de 2015.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**D34C6A2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 017/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015**

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 017/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015
Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais Laboratoriais para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação à referida empresa vencedora DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.826.043/0001-60, no valor total de R$ 220.066,10 (Duzentos e vinte mil, sessenta e seis reais e dez centavos).

Ouro Branco/RN, 03 de fevereiro de 2015

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**DD5944AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 017/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.826.043/0001-60, no valor total de R$ 220.066,10 (Duzentos e vinte mil, sessenta e seis reais e dez centavos).OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais Laboratoriais para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco / RN, 03 de fevereiro de 2015.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**FB4DBF03

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - SRP - FUSAM**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0061/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM, homologado em 19 de Fevereiro de 2015, em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, somando o valor de R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2015

***JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**72B823F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2015**

Convênio Nº 001/2015. Concedente: Município de Parelhas. Proponente: LIGA PARELHENSE DE DESPORTOS - LPD. Objeto: Contribuição a LIGA PARELHENSE DE DESPORTOS - LPD, objetivando incentivar a prática desportiva, bem como proporcionar assistência material aos atletas parelhenses atendidos pelo programa, aquisição de premiação para as competições e manutenção do Estádio Laurentino Bezerra. Dotação Orçamentária:Projeto/Atividade:12.01.27.812.0011.2003.Natureza de Despesa: 3350.41. Base Legal: Lei 8.666/93. Valor R$ 12.000,00, Vigência: 19/02/2015-31/12/2015. DATA:19/02/2015. Signatários: Francisco Assis de Medeiros – Concedente e Juarez Almeida da Silva - Proponente.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
**Código Identificador:**33013CD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FUSAM**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE PACIENTES, com destino a cidade de Natal/RN. Data da realização: 05/03/2015 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**BEC72F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 034/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR (A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO | | | | |
| CARGO: Assessoria Especial de Projetos | | | | |
| MATRÍCULA: 696 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 316.809.174 – 04 | | RG: 426.147 | |
| LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos | | | | |
| HORARIO DE SAÍDA: 6 h | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Entregar documentos e obter informações junto a Caixa Econômica Federal, bem como participar de reunião no Escritório de Advocacia/Solo Regularização Fundiária. | | | | |
| Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | NATAL/RN | 09/02/15 | R$ 105,00 | R$ 105,00 |

Importa a quantia de R$ 105,00(cento e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8353831B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 035/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária (s), com e sem pernoite, ao (a)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR | | | | |
| CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS | | | | |
| MATRÍCULA: 120130-1 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 042.430.074-54 | | RG: 1.869.395-SSP/RN | |
| LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA. | | | | |
| HORARIO DE SAÍDA: 8 h | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Realizar viagem transportando carga de silagem de milho destinada aos produtores rurais deste Município. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA. | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 02 | QUIXERÉ/CE | 11 a 12/02/15 | R$ 140,00 +70,00 | R$ 210,00 |

Importa a quantia de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de fevereiro de 2015.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A77F9128

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 036/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS | | | | |
| CARGO: PREFEITO MUNICIPAL | | | | |
| MATRÍCULA: 796 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 481.676.814 – 91 | | RG: 793.894 | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL | | | | |
| HORARIO DE SAÍDA: 6 h | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Participar de audiência na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para tratar de assuntos relacionados a Seca no Estado. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | NATAL/RN | 11/02/15 | R$ 140,00 | R$ 140,00 |

Importa a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 11 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***GILDETE MARIA DA SILVA LIMA***
Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A314A721

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**LEI N° 2380/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

MODIFICA OS ANEXOS DA LEI N° 2307/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, na Lei n° 2307/2013, de 25 de outubro de 2013, valores constantes nos seus anexos, referente ao exercício de 2015; passando a prevalecer os valores constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 03 de fevereiro de 2015.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**9AFF4A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2015 - TP**

O Município de **PATU/RN,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 15:00 horas do dia 11 de Março de 2015, fará realizar segunda chamada de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2015-TP**, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para Conclusão da Sinalização Turística da Rua. Alfredo Fernandes, Avenida Lauro Maia, Rua. Rafael Godeiro e Avenida Antonio Suassuna neste município de Patu /RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Av. Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

Patu/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**6316F18E

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – PP**

O Município de **PATU,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de Março de 2015**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PP**, tipo menor preço global, para **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços com confecção de próteses dentarias removíveis destinadas ao atendimento as necessidades da população deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Edno Azevedo
**Código Identificador:**B5E3CF3C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 04 de março de 2015, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e matérias afins. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, em 19 de fevereiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**42F2D772

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, nomeada através da Portaria nº 008/2015, de 15 de janeiro de 2015, do Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, foi considerada "deserta" por não acudirem interessados na sessão pública realizada.

Pedra Grande/RN, em 19 de fevereiro de 2015.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**35FEBD0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 011/2015**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Canindé da Silva
CPF..... : 878.273.444-53
Matrícula..... : 406
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : para ir até a cidade de João Câmara/RN entregar as planilhas da PPO do ano em curso
Período ..... : 20 de fevereiro de 2015
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Agente de Endemias

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JUSSIER CARLOS DE SOUZA***
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**7A45AC53

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101100004/14**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN – CNPJ. Nº 08.354.896/0001-19, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. José Marques de Oliveira, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 032/2014.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO VELHO/RN**.

**EMPRESA CONTRATADA:**

JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS - ME – *CNPJ: 04.398.119/0001-15*, vencedora, cujo valor total é de R$ 1.507.692,00 (Um milhão, quinhentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 02/01/2015 A 31/12/2015.

PEDRO VELHO/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Pinheiro de Lima Junior
**Código Identificador:**7EF03974

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2014**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame, como também o parecer de julgamento da Comissão Permanente de Licitações.**

**Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**

**Considerando**, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou a inabilitação da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS, repassando seus itens aos demais, obedecidas a ordem de classificação;

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO,** em favor das licitantes: *BKL CONSTRUÇÕES LTDA, os itens vencidos 09, 11, 18, 19, 21, 39, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 78, 79, 85, 86, 90, 91, 96, 100 a 103, 109, 117, 118, 123 a 128; e LUMINOZA COM. MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA, os itens vencidos 01 a 08, 10, 12 a 17, 20, 22 a 38, 40, 41, 44, 45, 48, 50, 56, 57, 58, 59, 61 a 77, 80 a 84, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 104 a 108, 110 a 116, 119 a 122, 129 a 137.*

Pedro Velho/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Pedro Velho

**Publicado por:**
David Pinheiro de Lima Junior
**Código Identificador:**347F056C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2014**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Parecer de Julgamento.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO** em favor das licitantes, *BKL CONSTRUÇÕES LTDA, os itens vencidos 09, 11, 18, 19, 21, 39, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 78, 79, 85, 86, 90, 91, 96, 100 a 103, 109, 117, 118, 123 a 128; e LUMINOZA COM. MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA, os itens vencidos 01 a 08, 10, 12 a 17, 20, 22 a 38, 40, 41, 44, 45, 48, 50, 56, 57, 58, 59, 61 a 77, 80 a 84, 87, 88, 89, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 104 a 108, 110 a 116, 119 a 122, 129 a 137.*

**CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras.**

Pedro Velho/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Pedro Velho

**Publicado por:**
David Pinheiro de Lima Junior
**Código Identificador:**B9B864ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**
**DECRETO Nº 001/2015**

DECRETO Nº 01/2015 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Municipal JOSÉ UBIRAJARA FERNANDES DE AQUINO (Conselheiro Tutelar), ocorrido em 17 de fevereiro de 2015;
**CONSIDERANDO** tratar-se de um Conselheiro Tutelar exemplar, digno cidadão pilonense, sobretudo pelos relevantes serviços prestados ao Município,

**D E C R E T A**
**Art.1º - LUTO OFICIAL, por** 03 (três) dias, no Município de Pilões/RN, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento do Servidor Municipal, Conselheiro Tutelar JOSÉ UBIRAJARA FERNANDES DE AQUINO**.**
**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 18 de fevereiro de 2015.

***FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo de Oliveira Silva
**Código Identificador:**E3404B5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 006/2015**

**DECRETO MUNICIPAL N<u>o</u> 006/2015**

*Prorroga o prazo de Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública estabelecido no Decreto 001/2014 de 21 de Março de 2014.*

O Senhor Prefeito José de Nicodemo Ferreira Júnior, Prefeito do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas na região do Alto-Oeste do Estado do Rio Grande do Norte ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais locais, fato que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012;

II- Que em decorrência da supracitada insuficiência de água a colheita das culturas plantadas no município ficou comprometida devido aos baixos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas dos agricultores locais e consequentemente comprometendo o padrão de qualidade de vida da população em geral;

III – Que compete ao Município à preservação do bem estar de seus munícipes, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas localidades atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais como é o caso da presente estiagem;

IV – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil de Rafael Fernandes, é favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal visto que a Estiagem vem ocasionando Calamidade Pública Municipal, tendo em vista ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar assistência aos agricultores e famílias prejudicadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **Situação de Emergência em decorrência de Calamidade Pública Municipal** ocasionada pela forte estiagem nesta região do Estado. Prorrogando o estado de emergência e calamidade pública por um período de 03 (três) meses a partir dessa data, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que buscam amenizar os problemas ocasionados pela seca, sobretudo aos pequenos agricultores e munícipes da zona rural de Rafael Fernandes/RN.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações contra a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa municipal que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades adotadas de combate a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com o reabastecimento de água em locais atingidos neste munícipio, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015.

***JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Diogo da Costa Ferreira
**Código Identificador:**F875310D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 001/2015 - TP

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Escola Municipal Camila de Léllis.

Aos 19 de Fevereiro de 2015, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estando presentes os membros: FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Presidente, JOSE LAZARO INÁCIO DE MELO – Membro Suplente, DAVI EVARISTO DE PAIVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 001/2015 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Escola Municipal Camila de Léllis.** À presente abertura compareceu a licitante: CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, representado por JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilita tórios e as propostas de preços. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente. Após a análise de toda documentação da licitante participante do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÁ HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Em seguida a Comissão iniciou-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada. Concluída a abertura do envelope de proposta de preço e o devido exame do mesmo, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 260.302,00(Duzentos e Sessenta Mil, Trezentos e Dois Reais).

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**5B26CF6B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa para confecção de pastas em nylon destinados a utilização durante a realização da Semana Pedagógica 2015

**Contratado.....:** FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Fevereiro de 2015

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**BCA89237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR, referente à Contratação de empresa para confecção de pastas em nylon destinados a utilização durante a realização da Semana Pedagógica 2015.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Fevereiro de 2015.

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**2DA9B102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de assessoria técnica e pedagógica para elaboração e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME para Educação Infantil

Contratado: MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total Contratado: 1.000,00 (um mil reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, na qualidade de ordenadora de despesas.

RIACHO DA CRUZ-RN, 13 de Fevereiro de 2015

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**3913E7F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2015 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2015.

Homologado para: MARCILIO DE PAIVA REGO - EPP, CNPJ. nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

***MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**02CB6F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - PP**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 002/2015 - PP. Foi adjudicado o objeto desta licitação a seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/02/2015.
Adjudicado para: MARCILIO DE PAIVA REGO - EPP, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, autoridade competente da , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2015.
Homologado para: MARCILIO DE PAIVA REGO - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,00 (Quarenta e Nove Reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Fica o prazo de 05 (cinco) dias uteis contados após a publicação deste Ato para assinatura da Ata de Registro de Preços.

RIACHO DA CRUZ - RN, 19 de fevereiro de 2015.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**D3DBC1A4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015**

**CNPJ: 01.612.393/0001-57**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015**

Aos 19 dias de fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 007/2015, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a A contratação de empresa, para realizar os serviços de reforma de cadeiras, bureaus, bancos, mesas e fabricação de prateleiras, alambrados e gradil de ferro, para atender as diversas secretarias deste Município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **A contratação de empresa, para realizar os serviços de reforma de cadeiras, bureaus, bancos, mesas e fabricação de prateleiras, alambrados e gradil de ferro, para atender as diversas secretarias deste Município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
**b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
**c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
**d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
**e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
**f**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º**. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5°**. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único**: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6°**. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| **EMPRESA: RAFAELI DANTAS BEZERRA** | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 18.116.055/0001-27** | **TELEFONE: (84)9179-2712 E 9998-2948** | **E-MAIL: serralhariazumbi@yahoo.com.br** |
| **ENDEREÇO: RUA MENSAGEIRO DO AMOR, 23- PRAIA DE ZUMBI- RIO DO FOGO- RN** | | |

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Reforma de cadeiras escolares com braço, com acento e encosto das costas de madeira, estrutura em tudo de aço 34, modelo palito (04 pés) | 1.000 | 30,00 | 30.000,00 |
| 02 | Reforma de mesas 2,50x80x 075 (altura) | 20 | 70,00 | 1.400,00 |
| 03 | Reforma de bureaus de madeira 1,20x80x075 (altura) | 15 | 100,00 | 1.500,00 |
| 04 | Reforma de bancos 2,50x40 | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 05 | Fabricação de prateleiras 2,10x1,40x40 com 5 divisórias. | 05 | 600,00 | 3.000,00 |
| 06 | Fabricação de alambrados (com telas galvanizadas de 25,4x18x1,25 ou compensado e tubos de 3'') 786,20m². | 10 | 80,00 | 800,00 |
| 07 | Gradil de ferro (grades e portões) | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| | | | **VALOR GLOBAL** | **38.500,00** |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8°**. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º**. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10**. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**ParágrafoÚnico**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12**. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
**Parágrafo Primeiro:** Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
**Parágrafo Segundo:**Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
**Parágrafo Terceiro**: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
**Parágrafo Quarto**: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
**Parágrafo Quinto**: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14**. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
***LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES***
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Rafaeli Dantas Bezerra
CNPJ: 18.116.055/0001-27
***RAFAELI DANTAS BEZERRA***
CPF: 078.748.214-59

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**E9019401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/ 2015**

**CNPJ: 01.612.393/0001-57**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
**CONTRATADA:** RAFAELI DANTAS BEZERRA**,** CNPJ: 18.116.055/0001-27.
**OBJETO**: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS, BUREAUS, BANCOS, MESAS E FABRICAÇÃO DE PRATELEIRAS, ALAMBRADOS E GRADIL DE FERRO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**
**VALOR DO GLOBAL:** R$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 007/2015;
**ASSINATURAS:**
**PELA CONTRATANTE:** LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL);
**PELA CONTRATADA:** RAFAELI DANTAS BEZERRA CPF: 078.748.214-59

RIO DO FOGO- RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**52B97991

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE LICITAÇÃO/CONVITE N.º 01/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 27/02/2015, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta", dessa licitação, objetivando a contratação dos serviços técnicos para elaboração da folha de pagamento, GEFIP mensal, DIRF e RAIS anual dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, em 19 de fevereiro de 2015.

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**C653D27D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150209003 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Contrato nº.** 150209003
**Fundamento legal:** Lei Municipal nº 771/2014.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**,** CNPJ nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por sua Prefeita, LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**,** CNPJ nº 11.842.698/0001-09, representado neste ato por seu Gestor, JOAO MANUEL FERREIRA.
**Contratado**: CAIO RAPHAEL AFONSO VIEGAS, brasileiro, Médico, CRM nº 8016, inscrito no CPF sob o nº 069.659.364-52 e portador do RG n° 001.800.439.
**Objeto:** Constitui o objeto deste, a contratação por tempo determinado de profissional, para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Médico Plantonista no Hospital Dr. Clovis Avelino, com estimativa de 04 (quatro) plantões mensais.
**Valor total estimado:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
**Assinatura:** 09/02/2015.
**Vigência:** 09/02/2015 a 31/12/2015.
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 319004 – Contratação por tempo determinado.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

***JOAO MANUEL FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***CAIO RAPHAEL AFONSO VIEGAS***
Contratado

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**15A3CD89

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021002/2015

Portaria nº 021002/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 10 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**723EA2AA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021101/2015

Portaria 021101/2015

Santana do Matos, 11 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,
Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, Natal/RN, no dia 11 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**F323DB0D

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021102/2015

Portaria nº 021102/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 11de fevereiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**AC7A3E44

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021301/2015**

Portaria nº 021301/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**0FF762DE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021302/2015**

Portaria nº 021302/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) a Sra. Geiciany Cristina de S. Araújo, servidora deste município, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, afim de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 13 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**4F63FD8C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021401/2015**

Portaria 021401/2015

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**0FE2C5A8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021402/2015**

Portaria nº 021402/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Verônica Maria Rodrigues, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 176, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**4C861EE2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021601/2015**

Portaria nº 021601/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, pegar/transportar para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na Cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**9E6E768F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021602/2015**

Portaria nº 021602/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 16 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**40090276

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021801/2015**

Portaria 021801/2015

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**1D35DCAF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021802/2015**

Portaria nº 021802/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, afim de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**49137B5D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021803/2015**

Portaria nº 021803/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN acompanhar paciente para atendimento

especializado de urgência no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 17 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**3DE2F8BC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021804/2015**

Portaria 021804/2015

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2015.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclécio Marques, Parnamirim/RN, no dia 18 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**64894996

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021805/2015**

Portaria nº 021805/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Rita de Cássia Cavalcante Assunção, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, acompanhar a paciente, para atendimento especializado de urgência no Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 18 de fevereiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 18 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**89A99B4B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021201/2015**

Portaria nº 021201/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 12 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**E513DF7C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021303/2015**

Portaria nº 021303/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 13 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**E0E64FC2

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021901/2015**

Portaria nº 021901/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 19 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de fevereiro de 2015.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**14DBF8DA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 060/2015**

Portaria nº. 060/2015 – GP Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Arthur da Cunha Medeiros, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**FCDBFA76

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA 059/2015**

Portaria nº. 059/2015 – GP Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. João Manuel Ferreira, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**870219B1

**GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 002/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de março de 2015, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, menor preço GLOBAL cujo objetivo é O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no site www.santanadomatos.rn.gov.br

Santana do Matos - RN, 19 de fevereiro de 2015

***RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**94E3AB0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: Nº 238/2014**
**Interessado: Maria da Luz Freitas e Silva**
**Assunto: Solicitação de Férias**
**Decisão Administrativa nº 014/2015-GP**

Trata-se de requerimento formulado no dia 09/10/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Luz Freitas e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 243/2014 da PTA e nº 014/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 19 de Janeiro de 2015.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**BD3A01C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: Nº 233/2014**
**Interessado: Monique Rodrigues de Souza Costa Santos**
**Assunto: Solicitação de Férias**

**Decisão Administrativa nº 015/2015-GP**

Trata-se de requerimento formulado no dia 11/11/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Monique Rodrigues de Souza Costa Santos**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 234/2014 da PTA e nº 015/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Janeiro de 2015.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**05FF725E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: Nº 224/2014**
**Interessado: Michelle Lessa Vieira**
**Assunto: Solicitação de Férias**
**Decisão Administrativa nº 016/2015-GP**

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/11/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Michelle Lessa Vieira**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 238/2014 da PTA e nº 016/2015 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 13 de Janeiro de 2015.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**92F39155

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB – SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Os membros titulares e suplentes reuniram-se para dá posse aos respectivos membros, que farão parte desse Conselho. Sendo assim, composto por seus segmentos. **Representante do Poder Executivo**: Conselheiro Ailton Camilo de Oliveira, CPF: de número: 565.413.339-91. Conselheiro suplente: Maria Eunide Bezerra Galvão Dantas, com CPF: nº 671.243.484-04. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**: Titular: João Batista Dias da Silva, CPF: 035.155.684-25; Suplente: Ana Isabel Matias Bezerra Oliveira, CPF: 028.129.304-03. **Representantes dos Professores Municipais** - Titular: Severino Rodrigues de Lima, CPF: 029.039.054-01; Suplente: Paulo Alberto Vicente, CPF: 777.785.454-20. **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo** - Titular: Maria José Santos da Silva, CPF: 626.909.574-34; Suplente: Iolanda Costa do Vale, CPF: 029.044.414-63. **Representantes do Conselho de Educação** – Titular: Aniertony Figueredo Silva, CPF: 028.514.084-10; Suplente: Maria das Dores de Oliveira , CPF: nº 489.783.374-49. **Representantes dos Diretores das escolas municipais** – Titular: Nilva de Oliveira Ferreira, CPF: 018.489.444-11; Suplente: José Edson Alves Bezerra, CPF: 850.602.674-15. **Representante do Conselho Tutelar** – Titular: Cleilson de Souza Oliveira, CPF: 105.721.064-16; Suplente: Ivoneide Vicente de Lima, CPF: 070.011.094-10. **Representante dos Pais** – Titular: Francisca Cardoso da Silva, CPF: nº 288.038.468-08; Suplente: Simone Luiz de Oliveira, CPF: nº 058.845.062-22. Titular: Elisabete Duarte da Conceição, CPF: nº 020.650.414-47; Suplente: Alessandra Henrique de Araújo, CPF: 082.545.874-93. **Representantes dos estudantes**: Titular: Maria das Graças dos Santos, CPF: nº 111.690.074-22; Suplente: Josilene Souza da Conceição, CPF: nº 087.127.044-74. Titular: Taniberg Garcia Cavalcante, CPF: nº 034.536.174-41; Suplente: Jayndele pereira da Silva, CPF: nº 114.683.344-09. Após a posse dos membros, o Coordenador João dias fez uso da palavra, dizendo que passemos para o próximo ponto da pauta que é, fazer a escolha do presidente, vice-presidente e secretário para compor esse Conselho. Colocando-se a disposição para presidente os seguintes nomes, a Srª Nilva de Oliveira Ferreira e o Senhor Severino Rodrigues de Lima. Sendo eleita para presidente a Nilva de Oliveira Ferreira, eleita com oito votos e o Senhor Severino Rodrigues de Lima eleito vice-presidente com três votos. Após a escolha do Presidente e do vice, foi realizada a escolha do secretário, sendo eleita por unanimidade a Senhora Elizabete Duarte da Conceição. Em seguida, a presidente eleita aproveitou e marcou a próxima reunião que ocorrerá toda primeira semana de cada mês, com a próxima já marcada para o dia quatro de setembro, às quatorze horas nesse local.IN TEMPO: Onde se lê aos nove dias do mês de agosto, às quatorze horas, deve-se lê: Aos treze dias do mês de agosto, às nove horas. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Maria das Dores de Oliveira na qualidade de secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, pela presidente e por todos os membros presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**FEEB9F1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos dois dias, do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Os membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB reuniram-se ordinariamente para tratar da seguinte Pauta: Informes; Atribuições do Conselho; Análise das prestações de Conta do PNATE – 2011 e 2012; Cronograma de reuniões ordinárias. A presidente do Conselho a Srª Nilva de Oliveira Ferreira, iniciou a reunião fazendo a verificação de quórum, em seguida abriu espaço para os informes. Fazendo uso da palavra a conselheira Maria das Dores de Oliveira informou que no dia 19 de setembro, houve na Câmara Municipal de Santo Antônio um Fórum de Mobilização Social pela Educação da Região Agreste, que teve como palestrante a Srª Ivanete Oliveira dos Santos, representante

do MEC e Coordenadora Nacional do Programa Mobilização Social pela Educação, e que teve como Coordenadora do município a Representante da Pastoral da Criança a Senhora Olifa de Oliveira Mendes de Lima e que no próximo dia dezoito (18) do corrente mês haverá uma reunião com o Comitê formado no Fórum para tratar da Mobilização Social do nosso município. Após esse informe a presidente do Conselho, a Senhora Nilva de Oliveira Ferreira voltou a fazer uso da palavra entregando aos conselheiros presentes um texto que trata das atribuições do Conselheiro. Em seguida, fez a entrega do cronograma de reuniões para este ano, essas reuniões são apenas as ordinárias, ficando em aberto o espaço para as extraordinárias. E ainda, com a palavra a presidente do Conselho passou a tratar do principal ponto da pauta que é: Análise da Prestação de Contas do PNATE – Programa Nacional de Transportes Escolares dos anos de 2011 e 2012, que temos a presença da Senhora Thaís Cristina contadora da prefeitura para nos auxiliar. Fazendo uso da palavra, a contadora já citada esclareceu para os presentes alguns pontos referentes aos contratos dos motoristas nos anos de 2011 e 2012. Em seguida, passamos a fazer a análise da documentação e a contadora disse que, é uma tarefa difícil pois a mesma não teve acesso a essa documentação, mas isso não impede que façamos a análise. Dessa forma, foi analisada as prestações de contas dos meses de janeiro a maio do ano de dois mil e onze, e por motivo da falta de energia por um longo período, a reunião não pode ser concluída, ficando encaminhado uma reunião extraordinária para o próximo dia 04 nesse mesmo local e horário, com o objetivo de continuarmos os trabalhos. E nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada à reunião, agradecendo a reunião e, eu Maria das Dores de Oliveira na qualidade de conselheira e secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata que segue assinados por mim e demais conselheiros presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**AB140CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos quatro dias, do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Os membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB reuniram-se extraordinariamente para tratar da seguinte Pauta: Análise e parecer das prestações de Contas do PNATE – 2011 e 2012. A presidente do Conselho a Srª, Nilva de Oliveira Ferreira, fez a verificação de quórum e após constatar que o número de conselheiros presentes é o exigido pelo regimento, iniciou os trabalhos deixando o espaço para os informes. Não havendo informes, a presidente do Conselho apresentou a Senhora Thaís Cristina de Carvalho A. Vieira, contadora do município para darmos continuidade a Análise e parecer nas Prestações de Contas do PNATE – Programa Nacional de Transportes Escolares - referente ao ano de dois mil e onze, e que na reunião anterior foi analisado os meses de janeiro a maio. Dando inicio aos trabalhos, a Senhora Thaís fez uso da palavra fazendo os esclarecimentos sobre as prestações de contas dos meses de junho a dezembro, informando os valores que o FNDE liberou como recursos para o ano de dois mil e onze, e o saldo da conta de cada mês. Ainda mostrou que o mês de outubro aparece sem movimentação financeira, o mesmo ocorreu no mês de novembro. Analisando os meses de outubro, novembro e dezembro, observou-se que nesses três meses não aparece nenhum documento que apresente os gastos desse período e, que provavelmente venham aparecer nas prestações de contas do ano de 2012, afirmou a Sr (a) Thaís. Ainda com a palavra, a Sr (a) Thaís esclareceu sobre a falta de pagamento de impostos sobre alguns valores recebidos por prestadores de serviços e sobre o prazo dado para se fazer uso de cheque em pagamento. Ainda também, foi questionado o não pagamento dos prestadores de serviço nos meses citados. Diante disso, o Conselho decidiu que se faz necessário convidar o Secretário de Finanças da gestão anterior para esclarecer tais fatos, convite que será feito pelo Conselho, e que esses pontos observados e citados acima sejam assuntos tratados na próxima reunião extraordinária e com data a ser definida. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada à reunião e, eu Maria das Dores de Oliveira, secretária ad-hoc, lavrei e assino a presente Ata seguida dos conselheiros presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**0CAC7151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos vinte e quatro dias, do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Reuniram-se extraordinariamente os membros desse Conselho para discutir a seguinte Pauta: Informes; Verificação de quórum; Entrega da cópia do Regimento do Conselho, Parecer Conclusivo do PNATE - 2011. A presidente do Conselho a Srª, Nilva de Oliveira Ferreira, fez uso da palavra, e após a verificação de quórum abriu para informes. Não havendo informe, a presidente juntamente com os demais conselheiros presentes passou a receber o Regimento desse Conselho que é de grande importância, para todo conselheiro aqui presente. Em seguida, passou-se a tratar do ponto de pauta que é o Parecer Conclusivo da prestação de conta do PNATE - Programa Nacional de Transportes Escolares, referente ao ano de 2011 (dois mil e onze). Sobre esse último ponto da pauta, a Sr (a) Thaís Cristina de Carvalho, presente na reunião, tomou a palavra ressaltando que após concluirmos a análise das prestações de conta do PNATE 2011, observou-se que os meses de outubro, novembro e dezembro aparecem sem movimentação financeira, ainda com a palavra, também esclareceu que alguns prestadores de serviços não tiveram impostos cobrados, e de acordo com a documentação o ano de 2011, fechou com um saldo de R$ 21.372,92 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Diante do exposto, o Conselho por unanimidade resolve aprovar a Prestação de Conta do PNATE 2011(dois mil e onze), fazendo as seguintes ressalvas: Ausência de movimentação financeira nos meses de outubro, novembro e dezembro, como também a ausência de cobranças de impostos sobre alguns prestadores de serviços. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a presença de todos e, eu Maria das Dores de Oliveira, secretária ad-hoc, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais conselheiros presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**81441270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos seis dias, do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Reuniram-se os conselheiros do FUNDEB, para reunião ordinária com a seguinte Pauta: Verificação de quórum; Análise e Parecer da Prestação de conta do PNATE 2012. Dando inicio à reunião, a presidente do Conselho a Srª, Nilva de Oliveira Ferreira, deu as boas vindas a todos, fez a verificação de quórum, em seguida fez uso da palavra, lendo a ata da reunião anterior. Passando para outro ponto da pauta, que trata da análise e parecer das prestações de contas do PNATE (Programa Nacional de Transportes Escolares), referente ao ano de 2012. A presidenta a Srª Nilva de Oliveira Ferreira, esclareceu

para os conselheiros presentes que, até o momento a contadora não disponibilizou a documentação necessária para a análise, tendo em vista que a mesma também não teve acesso a essa documentação. Ainda com a palavra, a presidente informou aos conselheiros presentes que solicitou através de ofício os espelhos da folha dos 60% e 40%, referente aos meses de janeiro a junho de 2013 – FUNDEB, que estamos aguardando respostas. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou à reunião agradecendo a presença de todos. Convidados (digo), convidando para a próxima reunião extraordinária no dia quatorze de novembro, às nove horas, neste mesmo local e, eu Elizabete Duarte da Conceição, secretária, lavrei e assino a presente Ata juntamente com todos os presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**8E15C305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos quatorze dias, do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Os membros desse Conselho reuniram-se extraordinariamente para tratar da seguinte Pauta: Verificação de quórum; Análise e Parecer da Prestação de conta do PNATE 2012; Apreciação dos espelhos das folhas de pagamento de janeiro a junho de 2013, conforme solicitação do Conselho. A presidenta a Srª Nilva de Oliveira Ferreira, iniciou a reunião abrindo para alguns informes. Não havendo nenhum, a mesma deu prosseguimento a reunião tratando do ponto da pauta que é: Analisar e dá Parecer na prestação de contas do PNATE, referente ao ano de dois mil e doze (2012). Sobre esse assunto a presidenta fez a leitura de um relatório recebido da Senhora Thaís Cristina, contadora do município, no qual relata que não foi possível encaminhar a prestação de contas para o Conselho devido à ausência de documentação, tornando-se impossível o Conselho analisar e emitir qualquer parecer. Ainda citou no relatório, todas as pendências que tornam impossível a continuação da analise da prestação de contas, uma vez que sendo a despesa apresentada no extrato bancário, mas não estamos de posse da documentação comprobatória. Passando para o segundo ponto da pauta: Análise dos espelhos referente ao ano de 2013, dos meses de janeiro, fevereiro e março, da folha de pagamento dos 60% e 40% do FUNDEB. Ao iniciar a apreciação nas folhas, o Conselheiro Aniertony fez vários questionamentos em relação à função e valores recebidos por alguns funcionários. Sobre isso, o Conselheiro João Dias da Silva fez todos os esclarecimentos presentes. O Conselheiro Aniertony ainda questionou a quantidade de contratos existentes que é 55 contratos de professores e 75 contratos ASGs, o mesmo disse que diante dessa situação, já é para o município pensar em fazer concurso público. Diante do exposto foi concluída a análise dos espelhos das folhas de pagamento de janeiro a março de 2013, devidamente regular, ou seja sem nenhuma pendência. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Henrique de Araújo Oliveira, secretária ad-hoc, lavrei e assinei a Ata juntamente aos demais membros presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**C1DC346D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos vinte e cinco dias, do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Os membros desse Conselho reuniram-se extraordinariamente para tratar da seguinte Pauta: Análise e Parecer Conclusivo da Prestação de contas do PNATE 2012; Continuação da análise da folha de pagamento. A presidenta a Srª Nilva de Oliveira Ferreira, iniciou a reunião informando que o Conselho ainda não teve posse da documentação pendente para a prestação de contas PNATE 2012. O Conselheiro Aniertony de Figueredo Silva solicitou que o Conselho precisa e deve constatar os dados do relatório enviado pela contadora Thaís Cristina com a presença da documentação. Então, ainda está em aberto o Parecer para o PNATE 2012. Dando continuidade à reunião o Conselheiro Severino Rodrigues de Lima ressaltou que de acordo com os espelhos das folhas de pagamento, existem algumas dúvidas em relação a salários de alguns servidores, onde as observações foram expostas aos conselheiros para que sejam esclarecidas, como também o pagamento de aula extra ou hora extra a alguns desses servidores. Ficando para a próxima reunião a continuação da análise da folha de pagamento. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Henrique de Araújo Oliveira, secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e os demais conselheiros presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**3F980920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - SANTO ANTÔNIO/RN.**

Aos treze dias, do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação – situada na Avenida Lindolfo Gomes Vidal, número cento e oitenta e um. Os membros desse Conselho reuniram-se extraordinariamente para tratar da seguinte Pauta: Verificação de quórum; Parecer da Prestação de contas do PNATE 2012; Fechamento do Cronograma de Reuniões Ordinárias 2013. A presidenta a Srª Nilva de Oliveira Ferreira, iniciou a reunião como Parecer Conclusivo PNATE 2012, que diante da falta de documentação comprobatória, o Conselho decide a não aprovação. O Professor Severino Rodrigues solicitou as cópias das folhas de pagamento que estão em atraso. Assim a presidente fecha o Cronograma das reuniões ordinárias 2013. Ficando combinado que a primeira reunião do ano de 2014 acontecerá na sexta-feira, dia dezessete de janeiro, às nove horas. Nada mais havendo a tratar, eu Ana Isabel Matias Oliveira, secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros presentes na reunião.

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**A40BF7D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 05 de março de 2015**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica ou física que se disponha a realizar serviços de transporte escolar da zona rural para a urbana, conforme as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a clientela estudantil durante o ano letivo de 2015. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura

Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.
São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**DA3F20E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 05 de março de 2015**, às 11:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2015. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**58CA8105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N.º 002/2015 - PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 002/2015**
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Artigo 1º -** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na cidade de São Fernando-RN, considerando que as necessidades para o serviço público persistem, tornam público que, no período de **23/02/2015 a 03/03/2015**, até as 12:00 horas, estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao preenchimento vagas nos quadros técnicos em caráter temporário, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, incisos II e V, c/c art. 3.º , inciso IV.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 2º -** O processo visa selecionar profissionais para as áreas que especifica na tabela abaixo:

| Cargo | Quant. | Carga horária semanal | Área profissional | Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogo | 01 | 40 | Psicologia | Secretaria Mul. de Assistência Social |

**Parágrafo Primeiro -** O regime de contratação será regido pela CLT, com remuneração a ser paga de acordo com as fontes/programas expressas abaixo, seguida por valores em real:
I – Psicólogo para o Programa CRAS, Fonte 204, Remuneração Mensal: R$ 1.200,00

**Parágrafo Segundo** – São atribuições específicas do cargo:

**Psicólogo:** acolher, escutar, oferecer informações e encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejar e implementar o PAIF, de acordo com as característica do território; mediar grupos de famílias do PAIF; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido no território no CRAS; acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS, dentre outras.
**ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA:** Ensino Superior.

**Parágrafo Terceiro –** São condições para participação no Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar (quando for o caso);
c) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação**;**
e) Possuir experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano com atividades e atuação em CRAS;
f) Possuir escolaridade: Ensino superior completo - Comprovação: Certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso ou histórico escolar emitido por Instituição autorizada pelo Ministério da Educação;
g) No ato da Inscrição e entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições de participação, sendo necessário o currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória;
h) A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.
i) Não serão recebidos documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos documentos e títulos (xerox), e originais para autenticação. Os documentos a serem apresentados para comprovação, são:
1 - Carteira de Identidade;
2 - CPF;
3 - Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);
4 - Comprovante de Escolaridade;
5 - Comprovante de Residência;
6 – Comprovação dos títulos
j) Será inscrito(a) o(a) candidato(a) que cumprir as determinações deste edital. Portanto, o(a) candidato(a) que não satisfizer esta condição, será eliminado do processo seletivo;
k) Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma das seguintes opções:
k.1. Cópia da Contagem de Tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias trabalhados com inicio e fim, se for o caso), e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
k.2. Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão.
k.3. Não serão aceitos documentos e títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.
l) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;
m) Cada título será considerado uma única vez.
n) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
o) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

p) Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

**DA INSCRIÇÃO:**

**Artigo 3º** - As inscrições para o processo seletivo externo deverão ser realizadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, respectivamente, localizadas no Centro de São Fernando/RN, no horário das 08 às 12 horas, no período de **23/02/2015 a 03/03/2015,** até às 12:00 horas, através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – anexo I (preenchidas manualmente) pelo(a) Próprio(a) candidato(a), e do Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo III, deste edital.

**Parágrafo Primeiro** - Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail;

**Parágrafo Segundo** - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória. A documentação apresentada pelo candidato e os anexos I e III, devidamente preenchidos, deverão ser acondicionadas em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, o cargo pleiteado. Os envelopes de inscrição serão remetidos à Comissão Examinadora, mediante recibo, até o dia **03/03/2015**, até às 12:00 horas.

**DA SELEÇÃO:**

**Artigo 4º** - O processo seletivo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:
a) Análise curricular – modelo IV anexo;
b) Entrevista.

**Parágrafo Primeiro:** A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo III, deste edital, em que serão considerados, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada;

**Parágrafo Segundo** - O processo de seleção será dirigido por Comissão Examinadora, presidida por 02 Técnicos Administrativos de Nível Superior e 02 Assistentes Administrativos de Nível Médio, todos integrantes do quadro permanente dos servidores municipais, designados por Portaria para esse fim.

**Parágrafo Terceiro –** A Comissão Examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

**Parágrafo Quarto** - Serão classificados para a entrevista os 03 (três) primeiros colocados na análise de currículo, de acordo com os critérios do parágrafo 1º, do Artigo 4º, deste edital.

**Parágrafo Quinto** – O resultado da análise dos Currículos será divulgado no dia **04/03/2015** até às 12:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do site www.saofernando.rn.gov.br;

**Parágrafo Sexto** - A entrevista será realizada no dia **09/03/2015**, a partir das 08:00 horas, no CRAS;

**Parágrafo Sétimo –** Na entrevista a Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos;

**Parágrafo Oitavo –** Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 pontos na entrevista.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**Artigo 5º -** Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100 (cem) pontos para o Currículo (de acordo com o Anexo II), e 15 (quinze) pontos para a entrevista;

**Parágrafo Primeiro -** Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

**Parágrafo Segundo** - O resultado final do processo seletivo será divulgado, logo depois da computação de pontos pela Comissão Examinadora. Os candidatos terão um dia para apresentar recurso e a Comissão Examinadora terá igual prazo para julgá-lo. Depois seguirá para homologação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e publicação através do site www.saofernando.rn.gov.br, a partir do dia **11/03//2015.**

**DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**Artigo 6º** - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e dar-se-á por meio de telefonema e pelo site www.saofernando.rn.gov.br;

**Parágrafo Primeiro –** O(a) candidato(a) que no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, não se manifestar será considerado(a) desistente.

**Parágrafo Segundo** - Havendo desistência do candidato selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

**Parágrafo Terceiro** - São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**Parágrafo Segundo** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site (www.saofernando.rn.gov.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, as etapas do processo seletivo.

**Parágrafo Terceiro** – O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando, das 08:00 às 12:00 horas.

**Parágrafo Quarto** – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

**Parágrafo Quinto** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

**Parágrafo Sexto** - O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis na forma do Parágrafo único do art. 3.º da Lei Municipal n.º 0562/2009.

**Parágrafo Sétimo** - Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão reaver seus documentos, na Secretaria de Assistência Social, até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***ANTONIO DANTAS NETO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**ANEXO – I**
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 002/2015**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** | |
| **TELEFONE:** | **EMAIL:** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **ORGÃO EMISSOR:** | |
| **CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:** | |
| Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.<br>_____<br>Assinatura do Candidato | |
| **RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** | **ASSINATURA:** |

1ª VIA - Encaminhar juntamente com a documentação para a Comissão Examinadora
2ª VIA - Após datar e assinar devolver a 2ª via ao candidato.

**ANEXO II**
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 002/2015**
**QUADRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AOS CARGOS OFERTADOS (especificar o cargo pretendido).**

| Item | Títulos | Pontuação | |
|---|---|---|---|
| | | Unitária | Máxima |
| 1 | Comprovante de participação em eventos / seminários /cursos de capacitação profissional na área específica, carga horaria mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 05 anos. | 01 | 20 |
| 2 | Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, realizados nos últimos 03 anos. | 03 | 30 |
| 3 | Comprovante de experiência profissional em atividades na área específica por meio de declaração de contagem de tempo em dias de trabalho acima de 180 primeiros dias. | 05 | 20 |
| 4 | Após os 180 primeiros dias de experiência computados no item 3 deste quadro, será acrescida pontuação para cada 120 dias de trabalho, comprovadamente por declaração de contagem de tempo em dias de trabalho na área da Educação. | 02 | 30 |
| Total de pontos | | 100 pontos | |

**OBS: Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da Inscrição**

**ANEXO III**
(Este formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias pelo candidato)
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 002/2015**
**QUADRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AOS**
**CARGOS OFERTADOS (especificar o cargo pretendido).**

| | |
|---|---|
| **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS** | |
| **COMPOSICAO DE INSCRICAO EM PROCESSO SELETIVO** | |
| **Relação de Documentos/Descrição** | |
| | |
| | |
| **DADOS DOS CANDIDATOS** | |
| NOME DO CANDIDATO: | ENDERECO COMPLETO: |
| E-MAIL: | TELEFONE DE CONTATO: |
| DATA DA INSCRICAO: | |
| *NOME-ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:* | |

- Após datar e assinar devolver a 2ª via ao candidato

**ANEXO IV– MODELO DE CURRÍCULO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 002/2015**
**CURRÍCULO**

| |
|---|
| **NOME (sem abreviaturas)** |
| Endereço: |
| CEP: |
| Telefone: |
| Celular: |
| E-mail: |
| Data de nascimento: _____/_____/_____ |
| Estado Civil: |
| Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino |
| Naturalidade: |
| Filiação: |
| PAI: |
| MAE: |
| Identidade: Órgão Expedidor: |
| CPF: |
| Titulo de Eleitor: |
| Zona: Seção: |
| Profissão: |

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR:**
_____

**III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

**INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:**
_____

**CARGOS, OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):**
_____

**EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA** (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos):**
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:____/___/_____

_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**978B320B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
### TERMO DE ADITIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**
**ADITIVO CONTRATO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20139011**

O Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.116.096/0001-22, com sede na Rua 7 de Setembro, 20, representado por JOSE DE FIGUEIREDO VARELA, Presidente da Câmara, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na RUA CEL MAIA SOBRINHO, 1959, CENTRO, NATAL-RN, CEP 59000-000, representada por THAIS CRISTINA DE CARVALHO VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 31 de Dezembro de 2014

***CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU***
CNPJ(MF) 09.116.096/0001-22
Contratante

***AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP***
CNPJ 10.552.820/0001-40
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

**Publicado por:**
Felipe de Moura Ferreira
**Código Identificador:**B11EAFB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 029/2015, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 50% | Natal/RN | 13 de fevereiro de 2015 | 200,00 | R$100,00 |

(
**TOTAL**
R$100,00
) 100%

( x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2015.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**103F5906

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2015, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Cargo/Função: Presidente do IPREV -SJS

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 35% | Lajes Pintadas/RN | 19 de fevereiro de 2015 | 300,00 | R$105,00 |

(
**TOTAL**
R$105,00
) 100%
( ) 50%
(x )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Lajes Pintadas/RN, nos dias 20 de fevereiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Lajes Pintadas/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de fevereiro de 2015.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**1B052EF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº031/2015, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KASSIUS KLEY LOPES BARROS DA SILVA

Cargo/Função: Diretor do IPREV-SJS

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 35% | Lajes Pintadas/RN | 19 de fevereiro de 2015 | 200,00 | R$70,00 |

(
**TOTAL**
R$70,00
) 100%
( ) 50%
(X )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Lajes Pintadas/RN, no dia 20 de fevereiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Lajes Pintadas/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de fevereiro de 2015.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**FC2F1979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2014 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 161/2014**

**PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal; ITEM REGISTRADO: 01 -Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal semanal de uma (01) bombona de 200 l, acondicionando 25 kg – UND – 186,00; VALOR GLOBAL: R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais); VALIDADE: 19 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2016; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Promitente Contratante e Ricardo Dantas de Araújo – Pela Promitente Contratada.**

**São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2015.**

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**0A628BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 025/2015 - DISPENSA Nº 016/2015**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. ASSUNTO: Contratação direta para serviço de acompanhamento técnico dos projetos de meio ambiente e desenvolvimento sustentável. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo o prestador de serviços IGSSON RAUAN CHIANCA E SILVA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação direta para serviço de acompanhamento técnico dos projetos de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**24E96FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015 - DISPENSA N° 016/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 025/2015**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: IGSSON RAUAN CHIANCA E SILVA; OBJETO: Contratação direta para serviço de acompanhamento técnico dos projetos de meio ambiente e desenvolvimento sustentável; VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Elemento de despesa: 33.90.36– Outros serviços terceiros - PF; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**AE1F1127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 026/2015 - DISPENSA Nº 017/2015**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação Direta para manutenção em equipamentos odontológicos. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS ME. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para manutenção em equipamentos odontológicos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**62AD6C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015 - DISPENSA N° 017/2015 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 026/2015**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: WENDERSON MARCIO MOURA DE ASSIS ME; OBJETO: Contratação Direta para manutenção em equipamentos odontológicos; VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 - Manutenção do piso da atenção básica FIXO/VARIAVEL; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100; 120. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**31046584

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**DECRETO N° 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

"Dispõe sobre o facultativo e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições públicas municipais, nos dias 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira) e 18 e fevereiro de 2015 (quarta-feira) em virtude do feriado de Carnaval.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 16 de fevereiro de 2015 (segunda-feira) e 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) em virtude do Feriado de Carnaval.

**Art. 2º** - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2015.

***DARIO VIEIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tereza Suyane Alves de França
**Código Identificador:**FB3936E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP - SRP - 007/2015**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 12 de fevereiro de 2015, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO – TIPO MINIVAN**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

| ITEM | VENCEDOR | QUANT. | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 01 | R$ 66.270,00 |
| TOTAL GLOBAL (R$) | | | R$ 66.270,00 |

São Miguel do Gostoso/RN, em 12 de fevereiro de 2015.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**FBFDB3A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP - SRP - 007/2015**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **12 de fevereiro de 2015**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**, à empresa conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO – TIPO MINIVAN**, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

| ITEM | VENCEDOR | QUANT. | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 01 | R$ 66.270,00 |
| TOTAL GLOBAL (R$) | | | R$ 66.270,00 |

São Miguel do Gostoso/RN, em 13 de fevereiro de 2015.

***MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**DB61BEA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS - PP - SRP - 007/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF: 11.403.013/0001-28, com sede na Av. dos Arrecifes, s/n, Centro, São Miguel do Gostoso, neste Estado, CEP: 59.585-000, neste ato representado pela Senhora **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA TEREZA TEIXEIRA NERI, CPF: 403.681.904-63**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida dos Arrecifes, s/n – Centro, São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais, e em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e o Sr. **Newton Rodrigues Leite, CPF: 055.868.954-04**, brasileiro, casado, administrador de empresas, legítimo representante da empresa **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: **70.166.350/0001-08**, com sede na Rua Romualdo Galvão, nº 1700, no bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59066-100, doravante denominado **CONTRATADO**, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Veículo Furgão – Tipo Minivan, conforme especificações contidas no Edital e anexos, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:**
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no Item 01 na Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | Doblò Atractive 1.4 Flex – Ano/Modelo 2015, 04 (quatro) portas, barras de proteção laterais, capacidade para 07 (sete) passageiros, equipada com motor flexpower 1.4, potência máxima de 85cv, etanol, injeção eletrônica, câmbio mecânico de 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, com protetor de motor, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e alarme, indicador gradual de temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, hodômetro total e parcial, tanque de combustível com capacidade para 60 (sessenta) litros, capacidade do porta malas de 750lts, válvula antirrefluxo de combustível, freios a disco na dianteira e tambor na traseira, cinto de segurança e encosto de cabeça para todos os passageiros, protetor de Carter, tapetes e demais equipamentos obrigatórios do RENAVAN. | 01 | R$ 66.270,00 |
| **TOTAL GLOBAL (R$)** | | | **R$ 66.270,00** |

**CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**
A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

**CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

**CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**
a) Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO;
b) Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o Licitante contratado, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a contratante; e
c) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.

**CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
b) Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos fornecidos.

**CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**
As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015**, homologada em 13 de fevereiro 2015.

**CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:**
a) Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
b) Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:**
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a CONTRATANTE poderá adquirir o(s) produto(s) ora registrado(s) mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao CONTRATADO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

**CLÁUSULA 10a – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA 11ª - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**
Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DAS OBRIGAÇÕES:**
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar o(s) pagamento(s) de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento do(s) produto(s).

Da CONTRATADA:
a)Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços;
b) Fornecer produtos dentro das especificações definidas pelo INMETRO;
c) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

**CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES:**
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade do(s) produto(s), por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Fornecimento de Produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
b) Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento do(s) produto(s), à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA 14ª – DA RESCISÃO:**
a) Fica reconhecido o direito da CONTRATANTE de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao

CONTRATADO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA 15ª – DO FORO:**
Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Gostoso/RN, em 13 de fevereiro de 2015.

***MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI***
Prefeita Municipal
Pela Contratante

***AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA***
CNPJ: 70.166.350/0001-08
Pela Contratada

**Testemunhas**

1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**8F8B95C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2015**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de 1.200 cestas básicas para distribuição durante o ano de 2015, em respeito a Lei Municipal nº 714/2009, às famílias em extrema vulnerabilidade, identificadas e acompanhadas por assistentes Sociais da Secretaria Municipal de assistência Social. Empresa vencedora:** KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 20.783.846/0001-52 - valor total de R$ 100.968,00 (cem mil novecentos e sessenta e oito reais). A empresa vencedora fica convocada a apresentar suas amostras no prazo de 03 (três) dias uteis.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2015

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**D883DF1D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2015

Comissão Permanente de Licitação
Extrato da Chamada Pública n° 001/2015
A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna Público que realizará no período de 20/02/2015 a 12/03/2015 , das 08:00 as 12:00 horas, na Sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta de Preço (projeto de venda), da chamada pública n° 001/2015, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, bem como para complementar as refeições dos alunos participantes do ensino Integral (MAIS Educação), executado nas Escolas: Escola Municipal Professora Francisca Azevedo, Escola Municipal Deputado Djalma Marinho e escola Municipal Paulina Nunes de Queiroz, durante o primeiro semestre de 2015.

São Paulo do Potengi, em 19 de fevereiro de 2015

***ROSELMA REGINA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**F79C078D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 04/03/2015, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em transporte escolar para atender demanda estudantil da Rede Municipal e estadual de Ensino, deste Município; transportes de Mudança Doméstica e transportes de usuários dos programas da Assistência Social**, Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2015

***JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**12725F65

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2015.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 01/2012 QUE DISPÕE ACERCA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Resolução:
Art. 1º. Altera a base remuneratória de cargos em comissão do Poder Legislativo do Município de São Pedro, modificando o anexo I da Resolução nº. 001/2012, passando vigorar da seguinte forma:

| ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº01/2012 | | |
|---|---|---|
| CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO (R$) |
| Contador | CC-1 | 2.000,00 |
| Controlador | CC-2 | 1.200,00 |
| Tesoureiro | CC-2 | 1.200,00 |
| Secretário Geral | CC-2 | 1.200,00 |
| Chefe de Gabinete | CC-3 | 1.000,00 |
| Coordenador de Serviços Gerais. Limpeza e Copa | CC-4 | 788,00 |
| Chefe da Segurança | CC-4 | 788,00 |
| CARGO EFETIVOS1 | SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO (R$) |
| Digitador | CC-4 | 788,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | CC-4 | 788,00 |
| Assistente de Serviços | CC-4 | 788,00 |
| Elétricos, de Som e Informática | | |
| 1 Provimento em concurso público, na forma prevista do art. 37, II da Constituição Federal. | | |
| ASSESSORIAS CONTRATADAS | | REMUNERAÇÃO (R$) |
| Assessoria Jurídica | | 2.000,00 |

Art. 2º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara de São Pedro, 10 de Fevereiro de 2015.

***JOSÉ COSTA DE ANDRADE***
Presidente

***IVANILDO VALENTIM GOMES***
Vice- Presidente

***JOSÉ ADILBERTO FAUSTINO***
1º. Secretário

***MARÍLIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAÚJO***
2º. Secretário

**Publicado por:**
Jose Costa Andrade
**Código Identificador:**44305987

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA N° 019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2015.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os aumentos do piso salarial geral dos servidores (salário mínimo 8,8%) e do piso salarial dos professores (13,01%);
**CONSIDERANDO** a constante diminuição dos quadros de servidores seja por afastamento temporário por enfermidades, seja por aposentadoria por tempo de serviço;
**CONSIDERANDO** que os repasses federativos, de acordo com os primeiros repasses do ano de 2015, não acompanham o crescimento dos salários;
**CONSIDERANDO ainda,** que o limite prudencial, de acordo com o relatado acima, já está em níveis elevados que poderão ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender temporariamente por 180 (cento e oitenta) dias a Licença Prêmio Remunerada dos servidores desta municipalidade.

**Art. 2º. E**sta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 18 de fevereiro de 2015.

***GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA***
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**04F9E63B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO"; Valor global: R$ 7.911,26 (Sete mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos); Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2015.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**57E5C8FE

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS HIGIENE E SAÚDE"; Valor global: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME (CNPJ: 10.748.147/0001-18); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2015.

A Comissão

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**8414979E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DA SESSÃO DE PROPOSTA TP 001/2015

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 001/2015-TP

**OBJETO: Contração de empresa especializada em obras, reforma e ampliação, destinada a reforma e ampliação de prédio público, afim de adequação para centro administrativo deste município.**

Aos 18 de Fevereiro de 2015, as 10:00 (dez) horas reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, estando presentes os membros: EUCLIDES TEIXEIRA NETO - Presidente, GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretário(a), EDINILSON DA CUNHA VILELA - Membro, para proceder a abertura da segunda fase (Proposta de Preços) referente ao processo licitatório no 001/2015-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contração de empresa especializada em obras, reforma e ampliação, destinada a reforma e ampliação de prédio público, afim de adequação para centro administrativo deste município**. Na presente data esta habilitada a seguinte empresa para essa fase: DO VALE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26, apresentou planilha orçamentária no valor de R$ 149.530,63 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos), Cronograma Físico financeiro, Planilha de encargos sociais, BDI, Declaração de preenchimento independente da proposta, todos em conformidade com o que preceitua o edital, devidamente datados e assinados. Fica vencedora do presente certame a empresa DO VALE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.623.973/0001-26, por ter atendido todos os itens do edital e obteve a proposta mais vantajosa para o município. Sendo só lavrei a presente ata que depois de lida e achada em conformidade vai assinada pelos presentes.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO | | |
|---|---|---|
| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURA |
| Presidente | EUCLIDES TEIXEIRA NETO | |
| Secretário | GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA | |
| Membro | EDINILSON DA CUNHA VILELA | |

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**008DDBCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-PP**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015-PP** torna público a sessão no dia 04 de Março de 2015 as 10:00, que versa a **Contração de empresa para os serviços de assessoria técnica especializada junto a convênios deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente e o edital e seus anexos, que estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 – Centro. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de fevereiro de 2015.

***CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**D0980D95

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20150012 - ADESÃO-001/2015**

**CONTRATO Nº.....:** 20150012
**ORIGEM.....:** ADESÃO-001/2015
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
**CONTRATADA(O).....:** L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO ME - CNPJ nº 17.614.867/0001-30
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SETOR DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:** Exercício: 2015 – 04.122.0001.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
**VIGÊNCIA.....:** 12 de fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
**SIGNATÁRIOS**: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e
**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de fevereiro de 2015

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**003A6709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ADESÃO Nº 001/2015 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2015** à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao Pregão Presencial de nº 044/2014, realizado pelo município de NOVA CRUZ/RN, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SETOR DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO. Tendo como vencedora do certame a empresa L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO ME - CNPJ nº 17.614.867/0001-30. VALOR REGISTRADO: MENSAL R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) perfazendo um total em 12 meses de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Serra Caiada/RN, 12 de fevereiro de 2015.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Muncipal

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**C65BC36A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TOMADA DE PREÇOS 03/2015**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeada através da Portaria nº 03/2015, de 04 de Janeiro de 2015, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº 03/2015, no dia 09 de março de 2015, às 08 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, Visando a Contratação de empresa para terceirização de motoristas visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 19 de fevereiro de 2015.

***FRANCISCO NILDO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Okatio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**74BEAD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SERRA DO MEL–RN TABELA DA SELEÇÃO DO BRASIL ALFBETIZADO – 2015. RESULTADO PARCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SERRA DO MEL–RN
TABELA DA SELEÇÃO DO BRASIL ALFBETIZADO – 2015.
RESULTADO PARCIAL

**COORDENADORES**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | **Maria das Graças de Melo** | **53,0** |
| 2º | **Recilene dos Santos Silva** | **52,0** |
| 3º | **Mônica Neris Fernandes** | **51,5** |
| 4º | **Maria do Socorro Chagas da Costa** | **47,5** |
| 5º | **Valdinete Maria da Silva** | **42,0** |
| 6º | Paloma Waleska N. da Cunha | 36,0 |
| 7º | Railton Francisco de Moura | 34,5 |
| 8º | Ledjane Soares Câmara de Araújo | 34,0 |
| 9º | Kamila Karen Costa Campos | 30,0 |
| 10º | Terezinha Alves de Oliveira | 29,0 |
| 11º | Maria Erineide da Silva | 28,0 |
| 12º | Francilenezacarias Araújo torres | 25,5 |
| 13º | Sandra Alves da Silva Mateus | 19,0 |
| 14º | Maria Romilda Filgueira Bento Barbosa | 18,0 |
| 15º | Marcílio de Souza Moura | 17,5 |
| 16º | Francisca Gerlane do Nascimento | 16,0 |
| 17º | Francisco Mikael Carolino de Assis | 13,5 |
| 18º | Zaine Hellen Dantas da Silva | 12,0 |
| 19º | RubêniaBruna N. Siqueira | 11,0 |
| 20º | Abgail Justina Teixeira | 00.0 |
| 21º | Larissa Ellen A. da Silva | 00,0 |
| 22º | Leticia Alves Felipe | 00,0 |

**ALFABETIZADORES**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | **Alessandra Cardoso de Lima** | **71,5** |
| 2º | **Maria Salete Soares de Medeiros** | **69,5** |
| 3º | **Márcia Sonara da Silva** | **66,0** |
| 4º | **Elza Augusta da Silva** | **56,5** |
| 5º | **Marília Araújo da Silva** | **50,0** |
| 6º | **Viviane Santos de Lima** | **49,0** |
| 7º | **Maria Luzinete Nascimento da Silva** | **48,0** |
| 8º | **Maria Edilza Filgueira Silva** | **47,5** |
| 9º | **Luzia Ferreira da Silva** | **46,0** |
| 10º | **Carleno Florêncio Dantas** | **45,0** |
| 11º | **Jaciara da Silva Nogueira** | **44,0** |
| 12º | **Tássia Andrade de Almeida** | **42,0** |
| 13º | **Elivaneide Belo da Silva** | **41,5** |
| 14º | **Paloma Késia Gomes de Moura** | **41,0** |
| 15º | **Larissa Kália Fernandes Costa** | **39,0** |
| 16º | **NeciRoseno Emídio Andrade** | **37,0** |
| 17º | **Maria Lidiane Fernandes** | **36,0** |
| 18º | **Maria Ilma Gomes dos Santos** | **35,5** |
| 19º | **Ivoneide Pereira da Fonseca** | **35,0** |
| 20º | **Heloísa Carla Oliveira Rocha Bezerra** | **30,5** |
| 21º | **Ana Paula da Silva Souza** | **30,5** |
| 22º | **Zileide Batista Figueiredo** | **30,5** |
| 23º | **Wilma Barbosa** | **30,5** |
| 24º | **Josélia Gonçalves da Silva** | **30,0** |
| 25º | **Wilma Mendonça de Melo** | **29,5** |
| 26º | **Cristina Medeiros de Lima** | **28,5** |
| 27º | **Verônica Maria da Silva** | **28,5** |
| 28º | **Simone Mendonça Bezerra Lima** | **28,0** |
| 29º | **Eliane Cristina de Lima Silva** | **28,0** |
| 30º | **Maria Valderes Duarte** | **27,0** |
| 31º | Sudcleide Karla de Moura | 26,0 |
| 32º | Amanda Silva de Paula | 26,0 |
| 33º | Adriana Critina Nogueira de Lucena | 23,0 |
| 34º | Francisca Sônia Carias da Silva Oliveira | 22,0 |
| 35º | Lucineide Maria Laranjeiras Cabral | 22,0 |
| 36º | Maria Cleonice Ferreira dos Santos | 21,5 |
| 37º | Gissele Carla de Paiva Fernandes | 21,5 |
| 38º | Maria Reginalda da Silva Morais | 20,5 |
| 39º | Jackson André dos Santos | 20,0 |
| 40º | Elisângela Lira da Silva Fernandes | 20,0 |
| 41º | Francisca Julimara Freire Nogueira | 20,0 |
| 42º | Dulciana Bezerra da Silva | 20,0 |
| 43º | Aila Cristina de Souza | 20,0 |
| 44º | Edileusa Nascimento da Silva Pereira | 19,5 |
| 45º | Luiza Marilac Freitas Santos | 19,5 |
| 46º | Joanita Flávia Moura Fernandes | 19,0 |
| 47º | Maria Selma dos Santos Silva Paula | 19,0 |
| 48º | Marina Cintya Alves da Silva | 19,0 |
| 49º | Marinete Alves de Lima | 18,5 |
| 50º | Francivânia Mendonça Diniz da Silva | 18,5 |
| 51º | Maria as Graças Saraiva | 18,0 |
| 52º | Regina Kelly dos Santos | 18,0 |
| 53º | Brena Lucas Fernandes | 18,0 |
| 54º | Ana Kelyde Melo Costa | 18,0 |
| 55º | Josielle Raquel Dantas da Silva | 18,0 |
| 56º | Noeme Raimunda dos Santos | 17,5 |
| 57º | Lidiane Bezerra de Lemos | 17,5 |
| 58º | Edivaneide Benigno da Silva Moura | 17,5 |
| 59º | Fagna Mariade Moura | 17,5 |
| 60º | Lucélia Carla de Azevedo Henrique | 17,0 |
| 61º | Bruna Rafaela de barros Gomes | 17,0 |
| 62º | Ana Paula de Lima Costa | 17,0 |
| 63º | Gerusa Nascimento de Lima França | 17,0 |
| 64º | Dacson Berg de Souza Freitas | 16,5 |
| 65º | Wanderléia Moura Mendonça | 16,5 |
| 66º | Brena Maria de Azevedo Góis | 16,0 |
| 67º | Josineide Pereira da Silva | 15,5 |
| 68º | Magna Sueli de Moura Gomes | 15,5 |
| 69º | Antônia Josene Pereira | 15,5 |
| 70º | Fátima Mayara de Souza | 15,5 |
| 71º | Talita Priscila Peregrino Silva | 15,5 |
| 72º | Jerissa Almeida Silva | 15,5 |
| 73º | Azenate Cabral Bezerra | 15,0 |
| 74º | Adivanice Ferreira Adelino | 15,0 |
| 75º | Juliane Pereira de Moura Holanda | 15,0 |
| 76º | Luciane dos Santos Dantas | 15,0 |
| 77º | Clécio Talisson Duarte da Silva | 15,0 |
| 78º | Maria Magdala Dantas | 15,0 |
| 79º | Paula Márcia Gomes Silva | 15,0 |
| 80º | Milla Vitória de Almeida | 15,0 |
| 81º | Thais de Oliveira Freire | 15,0 |
| 82º | Natali Silva Barros | 15,0 |
| 83º | Ana Paula de Carvalho | 00,0 |
| 84º | Ana Ruty de Andrade | 00,0 |
| 85º | Edinalva Maria Carlos Lorena | 00,0 |
| 86º | Edizioneide Carlos Lorena Feitoza | 00,0 |
| 87º | Genilma Alves de Oliveira | 00,0 |
| 88º | Patrícia da Fonseca Moura | 00,0 |

Serra do Mel/RN, 19 de fevereiro de 2015.

**Publicado por:**
Lúcia Meire Victor
**Código Identificador:**F5FA0039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20150074
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DESP.13020001
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** REBBECA TÁBITTA MARINHO E SOUZA
**OBJETO.....:** Contratação de um médico plantonista para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, durante o mês de Fevereiro, sendo previsto quatro(04) plantões de 24hrs com um acréscimo de 10% conforme o número da lei 477/14.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2015 Projeto 0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 5.280,00
**VIGÊNCIA.....:** 13 de Fevereiro de 2015 a 28 de Fevereiro de 2015
**DATA DA ASSINATURA.....:** 13 de Fevereiro de 2015

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**C5E263C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) REBBECA TÁBITTA MARINHO E SOUZA, referente à Contratação de um médico plantonista para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, durante o mês de Fevereiro, sendo previsto quatro(04) plantões de 24hrs com um acréscimo de 10% conforme o número da lei 477/14..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2015

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**AB9A1FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de um médico plantonista para atuar junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, durante o mês de Fevereiro, sendo previsto quatro(04) plantões de 24hrs com um acréscimo de 10% conforme o número da lei 477/14.

**Contratado.....:** REBBECA TÁBITTA MARINHO E SOUZA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Fevereiro de 2015

***EMANUEL FERNANDES ANDRADE***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**1CFFD647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, referente à Contratação de uma empresa para realização da Semana Pedagógica 2015 que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2015 em nosso município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2015

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**93EC14A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de uma empresa para realização da Semana Pedagógica 2015 que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2015 em nosso município

**Contratado.....:** NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2015

***EMANUEL FERNANDES ANDRADE***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**131F21FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 020/2015-GP**

Severiano Melo/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **KARLA DILLANY GOMES BESSA**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC-1,** Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**6D9BCD7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 021/2015-GP**

Severiano Melo/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4 ,** Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Assistência Social, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**3D43B2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 022/2015-GP**

Severiano Melo/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. **ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CC-1,** Secretaria Municipal de Saúde, cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**80093626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2 de Placa: MYU7152, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2015

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**56046898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço do Licenciamento Anual do veículo de Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2 de Placa: MYU7152, Licenciamento Anual mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2015

***EMANUEL FERNANDES ANDRADE***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**5C106908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2 de Placa: MYU7152, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2015

***KARLA DILLANY GOMES BESSA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**B946D7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de Modelo: FIAT/TECFORM CLASS CD2 de Placa: MYU7152, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN

**Contratado.....:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2015

***EMANUEL FERNANDES ANDRADE***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**9F78DC4C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

### GABINETE DA PREFEITA
### CHAMADA PÚBLICA 001/2015

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**
Aos 10 de FEVEREIRO de 2015, às 8:30 h na Sala de Reuniões da CPL, Rua Antônio Fortunato dos Santos, 39 – Centro, Tenente Ananias/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação abertura e julgamento da licitação em Epigrafe, que tem por Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o exercício de 2015, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009, resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação. Conforme Edital de Chamada Publica, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referencia, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Pontualmente às 8:30 h a equipe abriu os trabalhos para recebimento de envelopes com habilitação e propostas das empresas, constatou-se que até a hora designada para realização da licitação não houve comparecimento de qualquer interessado. O presidente da CPL declarou DESERTO o certame. Por fim, informa que o resultado será publicado e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Diário da FEMURN. O Presidente da CPL deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos. Haja vista o não comparecimento de empresa determina-se a realização de uma segunda chamada com divulgação no Diário da FEMURN e mural da Prefeitura, Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal de circulação Local.
Tenente Ananias, RN - 10 de fevereiro de 2015

***FRANCISCO CANIDÉ GOMES***
Presidente

***ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ***
Membro

***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***
Membro

**Publicado por:**
Jose Eronildes Pinto
**Código Identificador:**1859D1F0

### GABINETE DA PREFEITA
### CHAMADA PÚBLICA 001/2015

**2ª chamada**

O Município de Tenente Ananias, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que a Chamada Publica nºoo1/2015 por item, que tem como objeto a Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o exercício de 2015, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009, resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação. Conforme Edital de Chamada Publica, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referencia. Na reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2015 para apuração do certame não houve interessado, sendo considerado DESERTO. Motivo pelo qual estamos republicando a licitação para conclusão do processo licitatório, que será realizada ás 08h30min do dia 16 de Março de 2015

Tenente Ananias-RN, 16 de Fevereiro de 2015.

***FRANCISCO CANIDE GOMES***
Presidente Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Jose Eronildes Pinto
**Código Identificador:**B72C4E93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
### MENSAGEM ANUAL PODER EXECUTIVO - ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

Senhor Presidente;
Senhores vereadores e senhora vereadora;
Meus irmãos e minhas irmãs de Tibau,

Minha presença nesta Casa hoje, dia 19 de Fevereiro de 2015, na abertura dos trabalhos legislativos, não tem o sentido de apenas cumprir uma obrigação.

O que me traz aqui não é apenas o dever.

Sou movido também por paixão. Sinto-me empolgado pelo o que foi possível fazer, o que está sendo feito e o muito ainda que faremos por Tibau e seu povo.

Conto com a colaboração deste poder, o apoio da população, o empenho dos servidores públicos, a união das equipes de auxiliares, a visão crítica e responsável da imprensa e a inspiração divina.

Claro que, também, não tem faltado o calor afetivo e solidário de minha família.

Ao mesmo tempo, não posso deixar de agradecer parcerias importantes com instituições públicas do Estado, do Governo Federal, assim como de representantes na Câmara Federal e no Senado.

Em dois anos de administração cumprimos a primeira metade de um período de governo, iniciado no dia 1º de janeiro de 2013. Assumi não apenas uma prefeitura, mas a maior responsabilidade de minha vida.

Sei que muitos acreditavam que meu governo pudesse mudar a trajetória de frustrações administrativas de Tibau. Mas também era enorme a parcela de pessoas que me julgavam incapaz de ser prefeito dessa terra amada.

Aos que acreditaram neste Governo, muito obrigado!

Aos que esperavam o pior, tenho que desapontá-los. Mas humildemente não os vejo com mágoa ou outro sentimento menor.

Quero convidá-los para trabalharem conosco, participarem desse esforço para termos uma cidade melhor não apenas para nós, banhistas e veranistas, mas para nossos filhos e netos.

Vencemos os primeiros dois anos de dificuldades. Porém o que temos pela frente não é calmaria. Acompanhamos e sofremos também os efeitos de retração do crédito, alta de juros, aumento nas tarifas públicas, recuo da atividade produtiva e desaceleração de investimentos federais.

Apesar desse cenário que tem incomodado a muitos, eu sou otimista. Na verdade, sou realista.

É uma forma de enxergar a vida e minha tarefa com os pés no chão e disposição para o trabalho. Trabalho, trabalho. O trabalho continua sendo o mais eficiente remédio para enfrentar qualquer crise.

Há dois anos, quando assumi a Prefeitura do Tibau, muitos diziam que eu tinha herdado uma bomba, tinha uma bomba nas mãos.

Passado esse tempo, mais de 770 dias, posso olhar para trás aliviado e encarar a tudo e a todos sem medo. Vencemos o medo e as apostas que previam o pior.

Nessa primeira fase, a principal tarefa era conseguir ficar de pé, obter o equilíbrio, resgatar a confiança e mexer com a auto-estima do nosso povo.

O passo seguinte foi garantir o mínimo de condições de funcionamento da municipalidade e dos serviços públicos.

No dia-a-dia podemos observar a satisfação de nosso povo e visitantes, colocando suas principais críticas e localizando suas necessidades. Com trabalho, partimos em busca de recursos e o equilíbrio das contas do município.

Passamos a pagar os débitos deixados por gestões anteriores que impediam até o pagamento em dia da folha de servidores e o recebimento de recursos federais para obras e serviços importantes na Saúde, Educação, Infraestrutura etc. Como prometi, posso dizer, seu Luiz da Luz, ex-presidente desta casa, demais vereadores, tiramos Tibau da inadimplência. Tibau a partir de agora é adimplente. E o que significa isso? Significa dizer que a prefeitura de Tibau recuperou o seu crédito. Os funcionários de Tibau, também recuperaram seu crédito pois sabem que todo mês recebem o seu salário dentro do mês trabalhado.

Chegamos a uma situação que nunca Tibau tinha vivido. É algo até raro no Brasil de hoje, em seus mais de 5.500 municípios.

Não apenas estamos de pé, mas estamos equilibrados. Mesmo assim, não podemos baixar a guarda. Mais do que nunca precisamos ser rigorosos com o cofre público, elegendo prioridades que garantam o bem-estar social.

O lema é avançar sem se descuidar.

Senhor Presidente;
Senhores vereadores e senhora vereadora;
Meus irmãos e minhas irmãs de Tibau,

Para avançarmos, precisamos arrumar o nosso município cada vez mais, com especial atenção à saúde. Trabalhando cada vez mais para melhorar o atendimento aos cidadãos de Tibau.

Implantamos o laboratório de prótese dentária (com produção de dezenas de peças/mês);

Transformamos a Unidade Básica de Saúde da Gangorra em Unidade Escola, em convênio com a Faculdade de Medicina da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, recebendo médicos, professores, doutores e estudantes de Medicina;

Compramos uma ambulância e abrimos licitação para aquisição de outra nas próximas semanas;

Foram comprados tablets e câmeras fotográficas para todos os agentes comunitários de saúde, tornando seu trabalho mais ágil e com reforço de base documental;

Informatizamos todo o serviço de Saúde Pública do Município. Além disso, equipe dessa pasta estará em São Paulo-SP conhecendo o sistema digital da Secretaria de Saúde de São Paulo, para conhecer os avanços técnicos que possam ser utilizados em Tibau;

Implantamos o Serviço de Vigilância Sanitária; adquirimos duas motos para o mesmo setor;

Compramos e equipamos o Serviço de Vigilância de Epidemias;

Criamos a Ouvidoria e Auditoria da Saúde Pública do Município;

Computadores, impressora, centrais de ar e equipamentos acessórios foram comprados para o "Qualifar SUS", dando importante suporte à Farmácia Básica do Município;

Triplicamos a compra de medicamentos e material médico-hospitalar;

Licitamos duas clínicas para realização de exames especializados;

Dobramos o número de profissionais médicos no hospital com médicos 24 horas, como também Programa Saúde da Família e Ambulatório.

Senhor Presidente;
Senhores vereadores e senhora vereadora;
Meus irmãos e minhas irmãs de Tibau,

Em 2015, mesmo em face de tantas previsões pessimistas, a Prefeitura de Tibau tem um plano de metas ousado. Vamos dar vida a realizações que não vão apenas marcar o governo, mas estabelecerem uma mudança definitiva entre o passado e o futuro.

Vamos inaugurar o Centro Administrativo ainda este ano, empreendimento este que vai possibilitar e melhorar a estrutura dos serviços públicos municipais.

Tibau também vai testemunhar a conclusão da primeira etapa de urbanização da Praia das Emanuelas.

Vamos avançar no atendimento as exigências legais e requisitos técnicos, que possibilitem o município a unir o progresso com a sustentabilidade, respeitando a natureza e preservando as suas belezas. Com a implantação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Já contratamos uma equipe com técnicos especializados para elaboração do Projeto de Urbanização da Orla Marítima, do nosso município.

Faremos a inauguração da nova Unidade Básica de Saúde, que fica localizada no Jardim de Alicia, para ampliar os serviços de saúde básica do nosso município.

Está definido para este ano, outra novidade: vamos ter lançamento e promoção de um Calendário de Eventos Culturais, para tornar Tibau um destino turístico permanente, e não apenas concentrado no período de veraneio.

Trabalharemos em parceria com a iniciativa privada e convênios com o Governo do Estado e Federal, para que através desse Calendário de Eventos Culturais, possa estimular a geração de emprego e renda do nosso município.

Vamos equipar e instalar poço de Lagoa de Salsa e vamos perfurar o poço na Comunidade da Vila Nova.

Em breve será construído será construído o Ginásio Poliesportivo do Município, além de ser viabilizada no Loteamento Jardim de Alicia a área para construção do novo Estádio de Futebol.

Faremos considerável melhoria no sistema viário, dando continuidade a um programa de pavimentação que tem mudado a face de Tibau. É o caso da construção de dois desvios para facilitar o fluxo do trânsito no acesso a Praia da Emanoelas e o Estado do Ceará.

Com especial atenção, o nosso governo prepara o lançamento de um programa que une educação e a assistência social. É algo que estamos tratando com enorme carinho, tamanha sua profundidade social.

Essa iniciativa será de suplementação alimentar, que permitirá que o nosso aluno tenha reforço alimentar mesmo nos finais de semana. Essa alimentação deverá contemplar famílias inseridas no Bolsa Família.

Outro projeto importante será o Programa Municipal Família Acolhedora, que permitirá a remuneração a famílias que acolham uma criança órfã. Assim, a gente atende a esse menor sem perspectiva e damos um reforço a essa família.

No campo habitacional, a Prefeitura do Tibau vai construir pelo menos 100 casas populares com recursos próprios.

Já na comunidade de Gado Bravo, a presença da Prefeitura será marcante, com três empreendimentos que vão mudar a realidade das pessoas que vivem na área. Faremos uma escola, uma unidade de saúde e uma quadra de esportes.

Estudos estão praticamente concluídos para reforma das praças de Santa Terezinha e da Igreja Católica. São duas obras muito esperadas pela população.

Faremos reforma do Cemitério de Tibau e Gangorra.

Ainda para Gangorra, teremos a pavimentação de ruas e construção de uma quadra de esportes.

Está em formatação o projeto de criação do Hospital de pequeno porte, que deverá transformar a estrutura de Saúde Pública no município.

Está em fase de conclusão a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha, e recursos assegurados para mesmos serviços no PSF e UBS da Gangorra.

Senhor Presidente;
Demais vereadores;
Meus irmãos e irmãs de Tibau,

É cansativa essa tarefa de longa leitura da prestação de contas e de projeção do que temos para este ano. Mas é, também, uma oportunidade prazerosa.

Há muito mais a ser relatado e detalhado.

Há muito a ser feito. E não faremos apenas baseado na boa vontade e na boa-fé. Faremos porque cumprimos uma missão. A missão de governar para o bem-estar social, para transformar sonhos em realidade, esperança em fato concreto.

Através das variadas formas de informação pública, como Portal da Transparência, imprensa e por manifestações dirigidas a esta Casa, temos procurado ser os mais claros possíveis em relação à gestão municipal. Assim continuaremos.

Concluo essa mensagem, renovando o compromisso de ser não apenas o prefeito de Tibau, mas o guardião de seus interesses e operário de suas maiores causas.

Muito obrigado e que Deus nos proteja.

Tibau/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**4A95DA7E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 0117/2015**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar do **ATIVIDADES NA FJA – FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO,** no período: de **20/02/2015** à **20/02/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**FB7DDA35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 004/2014.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMAD DE PREÇO 004/2014

O Presidente da PCL do Município de Tibau do Sul/RN comunica que a empresa CORRETA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.642.309/0001-88, saiu vencedora da licitação TP Nº 004/2014, cujo objeto é a reforma de 02 (duas) quadra poliesportivas no município de Tibau do Sul/RN, no valor global de R$ 460.918,26 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Tibau do Sul/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**AD164FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 004/2015**

**LICITAÇÃO N.º 004/2014.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando,** O que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preço nº 004/2014, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**Considerando** que apenas houve uma empresa participante do certame, a qual renunciou a intenção de qualquer questionamento e interposição de recursos futuros.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor global de R$ 460.918,26 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Tibau do Sul/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**46BCDB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2015**

**LICITAÇÃO N.º 001/2015.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando,** os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
**Considerando,** o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF, sob o nº 02.880.122/0001-98, saiu vencedora nos itens: 72; 102; 114; 117; 140; 141; 145; 146; 148; 161; 172; 175; 177; 180; 189; 190; 191; 198; 201; 202; 203; 206; 211; 214; 217; 231; 238; 240; 245; 249; e 250. – valor total de R$ 123.474,32 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.**

**PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 55; 98; 110; 111; 121; 126; 128; 130; 142; 144; 154; 167; 168; 171; 173; 178; 181; 182; 188; 194; 196; 197; 199; 233; 235; 236; 247; 254; e 255. Valor total de R$ 118.791,10 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

**CRM COMERCIAL LTDA ME –** CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora dos itens: 3; 6; 7; 20; 21; 23; 37; 43; 45; 46; 47; 48; 58; 70; e 95. Valor total de R$ 109.122,10 (cento e nove mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).

**SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA** – CNPJ: 5; 8; 15; 25; 27; 35; 36; 49; 50; 51; 60; 61; e 94. Valor total de R$ 60.297,55 (sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –** CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora dos itens: 30; 31; 44; 97; 103; 105; 120; 123; 157; 162; 169; 185; 204; 210; 216; e 241. Valor total de R$ 40.727,30 (quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedora dos itens: 101; 127; 159; 166; 174; 221; 222; 227; 228; 229; 256; 257; e 258. Valor total de R$ 44.685,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**HOSPIMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPTIALAR E MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 18.949.348/0001-95, saiu vencedora dos itens: 1; 2; 4; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 18; 19; 22; 24; 26; 28; 29; 32; 33; 34; 38; 39; 40; 41; 42; 52; 53; 54; 56; 57; 59; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 71; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 96; 99; 100; 104; 106; 107; 108; 109; 112; 113; 115; 116; 118; 119; 122; 124; 125; 129; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 143; 147; 149; 150; 151; 152; 153; 155; 156; 158; 160; 163; 164; 165; 170; 176; 179; 183; 184; 186; 187; 192; 193; 195; 200; 205; 207; 208; 209; 212; 213; 215; 218; 219; 220; 223; 224; 225; 226; 230; 232; 234; 237; 239; 242; 243; 244; 246; 248; 252; e 253. Valor total de R$ 706.201,36 (setecentos e seis mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

Tibau do Sul/RN, 13 de fevereiro de 2015.

***VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**E69F8B30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 013/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2015**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2015,** através do site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de março de 2015, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***SILVANA LINS SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Rivanilson Alves dos Santos
**Código Identificador:**7AF156C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 014/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2015**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2015,** através do site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital

de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção do site oficial do Município.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de março de 2015, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***SILVANA LINS SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Rivanilson Alves dos Santos
**Código Identificador:**ED20CE06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 015/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2015**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2015,** através do site oficial do Município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 05 de março de 2015, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de fevereiro de 2015.

***SILVANA LINS SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Rivanilson Alves dos Santos
**Código Identificador:**BB32C856

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**
**PORTARIA Nº 009/2015**

**CNPJ/MF - 01.632.594/0001-16**
**Rua: Gregório de Melo, 117 - Centro - 59685-000**

**PORTARIA Nº 009/2015-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

Nomeia o Sra. Maria da Luz Avelino Britto, para o cargo de Assessora de Imprensa e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar**, Estado do Rio grande do Norte,no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear o Sra. **Maria da Luz Avelino Britto**, para o cargo de **Assessor de Imprensa** desta Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 02 de fevereiro de 2015.

***MANOEL ESTEVAM ESTEVAM***
Presidente

**Publicado por:**
José Ribamar Cavalcante Vieira
**Código Identificador:**75735630

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CPL**
**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0018/2015 - PP**

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 04 de Março de 2015, fará realizar licitação nos **mesmos termos do aviso anterior**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2015-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para participantes e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, campanhas, etc) realizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Fevereiro de 2015

***MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**1EF20CEF

**CPL**
**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0017/2015 - PP**

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 04 de Março de 2015, fará realizar licitação nos **mesmos termos do aviso anterior**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2015-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para participantes e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, campanhas, etc) realizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Fevereiro de 2015

***MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**A2405886

**CPL**
**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0019/2015 - PP**

O Município de **UMARIZAL**, através da(o) PREF**EITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Março de 2015, fará realizar licitação nos **mesmos termos do aviso anterior** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2015-PP**, tipo menor preço, para contratação de empresa especilizada em fornecimento de refeições para participantes e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, campanhas, etc) realizados pela Casa Civil/Gabinete do Prefeito; Secretarias Municipais de Educação e de Administração deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Fevereiro de 2015

***MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**CAF4BDD7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº022/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Maria Zeneide Menezes da Costa do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **MARIA ZENEIDE MENEZES DA COSTA**, CPF Nº 090.479.214-53, RG Nº217.944, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Cultura - (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de fevereiro de 2015.

***CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**D6352C7F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº001/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

EMENTA: Estabelece Prorrogação do cronograma de ações no Município de Umarizal/RN para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº. 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da portaria conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants -IFAC (Federação Internacional de Contadores);
**CONSIDERANDO** a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;
**CONSIDERANDO** as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
**CONSIDERANDO** a Portaria STN Nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF n° 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
**CONSIDERANDO** o disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17de março de 1964;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
**CONSIDERANDO** em especial a portaria STN 828/2011 de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
**CONSIDERANDO** que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelos órgãos públicos gradualmente até o final do exercício de 2014;
**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional;
**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 009/2013, art. 1º, §3º, alínea "a" do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o Município de Umarizal a **prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias** no cronograma de ações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público conforme previsto no **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do Poder Público Municipal.

**Art. 3°** Fica o Controle Interno do município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.**

**Art. 5º** Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso ao público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

**Art. 6º** A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e as classes que o constituem.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umarizal/RN, 02 de fevereiro de 2015.

***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**E748D4DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº001/2015 DE 13 JANEIRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder ao Sr. **Carlíndson Onofre Pereira de Melo**, uma Diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** para ir no dia 14 de janeiro de 2014, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, para entregar prestação de Contas referente ao Exercício de 2015.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 01(um) dia.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2015.

***CARLINDO PEREIRA DE MELO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**772DB31D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº002/2015 DE 13 JANEIRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder ao Sr. **Carlíndson Onofre Pereira de Melo**, uma Diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** para ir no dia 15 de janeiro de 2014, ao Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, para tratar de assuntos de interesse do município.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 01(um) dia.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2015.

***CARLINDO PEREIRA DE MELO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**542A0AD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº0017/2015 - PP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** através deste, que por motivos de força maior, não aconteceu a sessão às 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2015-PP**, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para participantes e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, campanhas, etc) realizados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN. Em face ao exposto autorizo o Pregoeiro **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES**, conforme portaria em anexo, a publicar novo aviso nos mesmos termos para realização do referido certame.

UMARIZAL - RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**2E3888C1

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº0018/2015 - PP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** através deste, que por motivos de força maior, não aconteceu a sessão às 11:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2015-PP**, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para participantes e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, campanhas, etc) realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN. Em face ao exposto autorizo o **Pregoeiro MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES**, conforme portaria em anexo, a publicar novo aviso nos mesmos termos para realização do referido certame.

UMARIZAL - RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**BC14F178

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº0019/2015 - PP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** através deste, que por motivos de força maior, não aconteceu a sessão às 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2015, para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2015-PP**, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especilizada em fornecimento de refeições para participantes

e/ou organizadores de eventos (reuniões, oficinas, campanhas, etc) realizados pela Casa Civil/Gabinete do Prefeito; Secretarias Municipais de Educação e de Administração deste município de Umarizal/RN. Em face ao exposto autorizo o Pregoeiro **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES**, conforme portaria em anexo, a publicar novo aviso nos mesmos termos para realização do referido certame.

UMARIZAL - RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**FC6C1FDC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

**PROCESSO Nº 0142/2014**
**Tipo: Menor Preço**
OBJETO: Registro de Preços visando a possível locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, exercício 2015.. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao(s) licitante(s) conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a(s) licitante(s) que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

**Vencedores**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item nº:1 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (Comunidades 1: P. A. Sabiá. P. A. Sombreiro, P. A. São Manoel II, P. A. São Sebastião III, P. A. Padre Pedro, P. A. Geraldo Messias.** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: h | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 22.500,00 |
| Vencedor: **ASSO DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III** - CNPJ 04.713.259/0001-30 | | | |
| Item nº:2 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 2: P. A. Esperança, P. A. Lagoa Vermelha, sítio Baixa Fechada, Sítio Retiro, Sítio Vila Paraibana, Sítio Baixa do Tatu.** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: h | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 22.500,00 |
| Vencedor: **ASSO DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III** - CNPJ 04.713.259/0001-30 | | | |
| Item nº:3 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 3: P. A. Nova Vida, P. A. Ipueira da Vaca, Sítio Sombras Grandes, Sítio Piracicaba, P. A. Bom Lugar I, P. A. São Geraldo, Sítio Baixa do Juazeiro, Sítio Cabano, P. A. Vertente.** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: h | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 22.500,00 |
| Vencedor: **ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA** - CNPJ 01.587.525/0001-38 | | | |
| Item nº:4 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 4: P. A. Monte Alegre I, Sítio do Padre, Sítio Cabeça do Boi, Sítio Altamira, Sítio Cacimba do Meio, Sítio Canto de Umari, Sítio Padre Geraldo, Sítio Várzea Alegre, Sítio Gangorra.** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: h | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 22.500,00 |
| Vencedor: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUT. DO P. A MONTE ALEGRE I** - CNPJ 02.820.979/0001-70 | | | |
| Item nº:5 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 5: P. A. Palheiros III, Sítio Brejinho, Sítio Cumaru, Sítio Roçado grande, Sítio Independência, Sítio Caraúbas, sítio Santa Maria, Sítio Várzea da Laje.** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: h | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 22.500,00 |
| Vencedor: **ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DO P. A SOMBREIRO** - CNPJ 04.713.235/0001-81 | | | |
| Item nº:6 - **Locação de Tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores. (COMUNIDADES 6: P. A. Baixa do Dutra, P. A. Salgado, Sítio Bom Jesus, Sítio Serra, Fazenda Poré, Sítio Riacho Fundo, Sítio Fazenda Nova, Sítio Pereiros, Sítio Cajueiro, Sítio riacho das Carnaúbas 1 e 2, Sítio Ipiranga, Sítio Barro Branco.** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: h | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 22.500,00 |
| Vencedor: **ASS DOS PRODUTORES DE ASSEN BAIXA DO DUTRA** - CNPJ 40.984.080/0001-81 | | | |

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Upanema/RN, 10 de fevereiro de 2015.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro oficial

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**12359628

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos 11dias do mês de agosto do ano de 2014, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 39/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 07/08/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para possível** contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, em conformidade com as recomendações técnicas legais**,** Edital Pregão Presencial nº 39/2014.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

| **FORNECEDORES PARTICIPANTES** | |
|---|---|
| **Licitante** | **Representante** |
| **Razão Social / CNPJ / CPF** | **Nome / Identidade / Emissor** |
| D R BEZERRA - ME / 07.889.988/0001-30 | DALYTON RÊNIO BEZERRA /1943368 ITEP/RN |
| JOÃO BATISTA FELIX / 08.395.121/0001-91 | JOÃO BATISTA FÉLIX /682678 ITEPRN |
| PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA / 18.119.141/0001-93 | PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA /1918305 ITEP/RN |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item nº:1 -**MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 60,0000 | Valor Total: 18.000,00 |
| Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30 | | | |
| Item nº:2 -**MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.** | | | |
| Quantidade: 125,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 80,0000 | Valor Total: 10.000,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:3 -**RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.** | | | |
| Quantidade: 180,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 70,0000 | Valor Total: 12.600,00 |
| Aceito para: **D R BEZERRA - ME** - CNPJ 07.889.988/0001-30 | | | |
| Item nº:4 - **RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.** | | | |
| Quantidade: 75,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 80,0000 | Valor Total: 6.000,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| | | | |
| Item nº:5 - **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.** | | | |
| Quantidade: 180,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 45,0000 | Valor Total: 8.100,00 |
| Aceito para: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA** - CNPJ 18.119.141/0001-93 | | | |
| Item nº:6 - **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.** | | | |
| Quantidade: 75,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 68,0000 | Valor Total: 5.100,00 |
| Aceito para: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA** - CNPJ 18.119.141/0001-93 | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item nº:7 - **MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.** | | | |
| Quantidade: 75,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 98,0000 | Valor Total: 7.350,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:8 - **MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.** | | | |
| Quantidade: 100,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 98,0000 | Valor Total: 9.800,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:9 - **RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.** | | | |
| Quantidade: 45,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 115,0000 | Valor Total: 5.175,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:10 - **RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.** | | | |
| Quantidade: 60,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 115,0000 | Valor Total: 6.900,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:11 - **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.** | | | |
| Quantidade: 45,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 3.375,00 |
| Aceito para: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA** - CNPJ 18.119.141/0001-93 | | | |
| Item nº:12 - **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.** | | | |
| Quantidade: 60,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 68,0000 | Valor Total: 4.080,00 |
| Aceito para: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA** - CNPJ 18.119.141/0001-93 | | | |
| | | | |
| Item nº:13 - **RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.** | | | |
| Quantidade: 30,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 90,0000 | Valor Total: 2.700,00 |
| Aceito para : **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:14 - **RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.** | | | |
| Quantidade: 40,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 90,0000 | Valor Total: 3.600,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:15 - **MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.** | | | |
| Quantidade: 340,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 68,0000 | Valor Total: 23.120,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:16 - **RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.** | | | |
| Quantidade: 255,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 70,0000 | Valor Total: 17.850,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |
| Item nº:17 - **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.** | | | |
| Quantidade: 255,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 48,0000 | Valor Total: 12.240,00 |
| Aceito para: **PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA** - CNPJ 18.119.141/0001-93 | | | |
| Item nº:18 - **RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.** | | | |
| Quantidade: 170,00 | Unidade: hora | Valor Unitário: 80,0000 | Valor Total: 13.600,00 |
| Aceito para: **JOÃO BATISTA FELIX** - CNPJ 08.395.121/0001-91 | | | |

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 39/2014 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata terá validade de 01 ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de em até 5 (cinco) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
4.3 No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da nota

fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotação orçamentárias previstas em Lei.

**6 RESPONSABILIDADES**

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9 PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Upanema, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Upanema (RN), em 11 de agosto de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

Empresas

Dalyton Rênio Bezerra /1943368 ITEP/RN
***D R BEZERRA – ME***
CNPJ: 07.889.988/0001-30

João Batista Félix /682678 ITEPRN
***JOÃO BATISTA FELIX***
CNPJ: 08.395.121/0001-91

Paulo Henrique de Melo Silva /1918305 ITEP/RN
***PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA***
CNPJ: 18.119.141/0001-93

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**8EDA80AE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93;

conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014 – PMU**, homologado em 14 de agosto de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

| **FORNECEDORES PARTICIPANTES** | |
|---|---|
| **Licitante** | **Representante** |
| **Razão Social / CNPJ / CPF** | **Nome / Identidade / Emissor** |
| ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO / 20.255.855/0001-70 | ANTONIA ROSANGÊLA COSTA HONORATO /1905231 ITEP/RN |
| DIEGO BENTO OLIVEIRA / 20.359.411/0001-85 | DIEGO BENTO OLIVEIVA /3170287 ITEP/RN |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item nº:1 -**SERVIÇO DE PINTURA EM PAREDES, PORTAS E JANELAS** | | | |
| Quantidade: 125,00 | Unidade: DIARIA | Valor Unitário: 80,0000 | Valor Total: 10.000,00 |
| Aceito para: **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO** - CNPJ 20.255.855/0001-70 | | | |
| Item nº:2 -**SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA PARA REPARAÇÃO DE PORTAS E JANELAS** | | | |
| Quantidade: 125,00 | Unidade: DIARIA | Valor Unitário: 56,5000 | Valor Total: 7.062,50 |
| Aceito para: **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO** - CNPJ 20.255.855/0001-70 | | | |
| Item nº:3 -**SERVIÇOS DE RETELHAMENTO E CONSERTO DE BIQUEIRAS E MADEIRAMENTO** | | | |
| Quantidade: 50,00 | Unidade: DIARIA | Valor Unitário: 44,5000 | Valor Total: 2.225,00 |
| Aceito para: **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO** - CNPJ 20.255.855/0001-70 | | | |
| Item nº:4 -**SERVIÇO DE CONSERTO E SOLDA DE PORTAS, PORTOES, GRADES, TRAVES DE FUTEBOL, ALAMBRADOS, CORRE-MAO, POSTES DE ILUMINAÇÃO EM FERRO** | | | |
| Quantidade: 140,00 | Unidade: UND | Valor Unitário: 78,0000 | Valor Total: 10.920,00 |
| Aceito para: **DIEGO BENTO OLIVEIRA** - CNPJ 20.359.411/0001-85 | | | |
| Item nº:5 -**FABRICAÇAO E MONTAGEM DE PORTAS, PORTOES, GRADES, TRAVES DE FUTEBOL, ALAMBRADOS, CORRE-MAO, POSTES DE ILUMINAÇÃO EM FERRO** | | | |
| Quantidade: 115,00 | Unidade: m² | Valor Unitário: 130,0000 | Valor Total: 14.950,00 |
| Aceito para: **DIEGO BENTO OLIVEIRA** - CNPJ 20.359.411/0001-85 | | | |
| Item nº:6 - **SERVIÇOS DE PEDREIRO** | | | |
| Quantidade: 125,00 | Unidade: DIARIA | Valor Unitário: 83,5000 | Valor Total: 10.437,50 |
| Aceito para: **DIEGO BENTO OLIVEIRA** - CNPJ 20.359.411/0001-85 | | | |
| Item nº:7 - **SERVIÇOS DE SERVENTE** | | | |
| Quantidade: 115,00 | Unidade: DIARIA | Valor Unitário: 40,0000 | Valor Total: 4.600,00 |
| Aceito para: **DIEGO BENTO OLIVEIRA** - CNPJ 20.359.411/0001-85 | | | |
| Item nº:8 - **SERVIÇOS DE FORRO PVC E GESSO** | | | |
| Quantidade: 85,00 | Unidade: DIARIA | Valor Unitário: 75,0000 | Valor Total: 6.375,00 |
| Aceito para: **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO** - CNPJ 20.255.855/0001-70 | | | |

**• OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – (Registro de preços) para futura e eventual contratação de Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, Pessoa Física para Registro de preços visando a possível prestação de serviços de torno, solda, pinturas, marcenaria e serviços de serralheria, para atender diversas Secretariais Municipais do Município de Upanema, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referencia, deste Edital,** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

**1.2 -** As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.3 -** As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do

.**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2 -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**• DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 -** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

**3.2 -** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

**3.3 -** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4 -** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 -** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6 -** Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2 -** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014 - PMU.**

**4.3 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4 -** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014-PMU** pelas empresas detentoras da presente Ata.

**• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

**5.1.1.** As licitantes vencedoras deverão entregar os produtos, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

**5.2 -** As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.3 -** A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

**5.4 -** No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.6 -** Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**• DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

**6.2 -** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3 -** A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
**6.4 -** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 -** Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014-PMU** e seus anexos, e as propostas das empresas: **ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO e DIEGO BENTO OLIVEIRA**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

**7.2 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

**7.3 -** Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 18 de agosto de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

***ANTONIA ROSANGELA COSTA HONORATO***
CNPJ: 20.255.855/0001-70
CPF: 054.380.494-16

***DIEGO BENTO OLIVEIRA***
CNPJ: 20.359.411/0001-85
CPF: 017.023.794-00

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**D9940860

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Aos 16 dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Upanema, situada à Rua João Francisco, 90 - Centro, em Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Luiz Jairo Bezerra de Mendonça, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 423.490.284-53, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado abaixo nesta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 14/05/2014, IMUNIZADORA OESTE LTDA, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO DE OLIVEIRA BAZILIO, portador do documento de identidade RG nº 329.841, emitido pela SSP/RN, e do CPF/MF nº 480.958.264-72, resolve registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas e para locação de banheiros químicos**, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2014, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os serviços a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão à ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 018/2014, para construção de Sistema de Registro de Preços.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item nº:1 - **Locação de Banheiros Quimicos** | | | |
| Quantidade: 250,00 | Unidade: SERV | Valor Unitário: 80,0000 | Valor Total: 20.000,00 |
| Registrado para: **Imunizadora Oeste Ltda** - CNPJ 08.395.329/0001-00 | | | |
| Item nº:2 - **Serviços de limpeza e retirada de dejetos de fossas sépticas (carrada 15m³)** | | | |
| Quantidade: 300,00 | Unidade: Serv. | Valor Unitário: 450,0000 | Valor Total: 135.000,00 |
| Registrado para: **Imunizadora Oeste Ltda** - CNPJ 08.395.329/0001-00 | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO**

2.1. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Upanema a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Upanema, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer os serviços nas especificações definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o valor oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços dos serviços que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do valor registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Upanema – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado dos serviços, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará os signatários desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição dos serviços por outros meios, respeitando o disposto na Legislação Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA –REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A realização dos serviços deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Upanema a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Upanema.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Upanema, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Upanema:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) serviço(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o valor ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para que sejam fornecidos os serviços;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Upanema;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Upanema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos serviços em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Upanema, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos serviços, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Upanema, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Upanema qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

9.1.10. manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Upanema;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Upanema, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Upanema.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Upanema, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Upanema.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES**

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Upanema;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Upanema a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 18/2014 – PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**
16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Upanema/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Upanema – RN, 16 de maio de2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

***IMUNIZADORA OESTE LTDA***
Empresa Vencedora

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**940BD9B6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Chamada Pública nº 001/2015

Processo Administrativo n° 13/2015

O MUNICIPIO DE UPANEMA/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 001/2015, para Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 26 de março de 2015, às 08h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, Setor de Licitação e Contratos e no site: www.upanema.rn.gov.br.

Upanema/RN, 19 de fevereiro de 2015.

***FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
CPL

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**4905B5A8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 006/2015

Processo 14/2015

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 05 de março de 2015 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços destinados a aquisição de material de expediente destinados as Secretarias e demais atividades desta Municipalidade, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site: www.upanema.rn.gov.br.

UPANEMA – RN, 19 de fevereiro de 2015.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**EAFCB225

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. Sistemas Registro de Preço - SRP Objeto: fornecimento de Medicamentos e Material Médico Hospitalar. . Data da abertura: 06/03/2015 – Hora: 09:00 hs. O edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, com endereço a Rua Jerônimo de Albuquerque, – Centro – Vera Cruz/RN. Informações pelo telefone: (OXX84) 3275-0112.

Vera Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2015.

***THARCÍSIO DE FRANÇA GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**FFA4E4FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2015

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2015**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **04/03/2015**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de Material de Limpeza e higienização para Supri as necessidades dos das Secretarias e Órgão públicos do Município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Paula Raquel Euflauzino Soares
**Código Identificador:**6DBFEEB2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2015

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2015**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **04/03/2015**, às **11:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de Gás tipo oxigênio medicinal para uso no hospital Municipal São Lucas, nas unidades Móvel (Ambulâncias) e nas demais unidades básicas de Saúde do Município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Paula Raquel Euflauzino Soares
**Código Identificador:**DEB106DE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2015

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2015**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **04/03/2015**, às **14:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa para coleta, Transporte, tratamento e destino final (incineração) dos resíduos hospitalares proveniente do Hospital Municipal São Lucas e demais unidades de Saúde do Município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Paula Raquel Euflauzino Soares
**Código Identificador:**67F51B78

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2015

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2015**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **04/03/2015**, às **16:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação do serviço de Buffet e lanches destinados aos eventos, reuniões, capacitações e reuniões das diversas secretarias e Órgão do Município de Vila Flor-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede Provisória da Prefeitura Municipal Anexo ao Hospital São Lucas na Rua Cordeiro SN.

Vila Flor-RN, 19 de Fevereiro de 2015.

***EDER GUILHERME DANTAS LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Paula Raquel Euflauzino Soares
**Código Identificador:**9867A126

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acari/RN

A COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 718, de 22 de janeiro de 2001, que estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado;
CONSIDERANDO, o Decreto Nº001, de 22 de janeiro de 2015, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito das Secretarias Municipais: de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário; De Educação Cultura; De Saúde Pública; De Transporte, Obras e Serviços Urbanos De Acari/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para compor o quadro técnico da Gestão, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para preenchimento das vacâncias da Secretaria de Educação e Cultura de Acari/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais na área da saúde, sobretudo para execução dos Programas específicos de incentivo do Ministério da Saúde e profissionais para serviços assistenciais da atenção básica da Secretaria de Saúde Pública de Acari/RN;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissionais para atuação na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente da contratação regular desse pessoal em face da continuidade dos serviços públicos essenciais até ulterior realização de concurso público,

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Acari/RN, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS
SERÃO OFERECIDAS RESERVAS DE VAGAS PARA ATUAR:

Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário de Acari/RN:
a) Assistente Social;
b) Psicólogo;
c) Pedagogo;
d) Auxiliar administrativo;
e) Orientador social;
f) Profissional de abordagem social.
1.2 Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
b) Professor bolsista para o Ensino de Jovens e Adultos (Projeto Pescadores de Letras) – Zona Rural e Zona Urbana;
c) Nutricionista
d) Instrutor de informática;
e) Motorista (Carteira “D”);
f) Cuidador de pessoa com deficiência;
g) Psicopedagogo.
Na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN:
a) Agente de endemias;
b) Assistente Social;
c) Atendente de ambulatório;
d) Atendente de consultório dentário com registro no CRO;
e) Atendente de farmácia;
f) Terapeuta ocupacional;
g) Cirurgião-dentista;
h) Digitador;
i) Educador físico;
j) Enfermeiro;
l) Fisioterapeuta;
m) Fonoaudiólogo;
n) Médico;
o) Nutricionista;
p) Psicólogo;
q) Técnico de enfermagem;
r) Técnico de sistema de informações de saúde;
s) Médico veterinário – Setor de Zoonoses;
t) Bioquímico.
1.4 Na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Acari/RN:
a) Operador de máquinas pesadas (retroescavadeira);
b) Operador de máquinas pesadas (motoniveladora e pá carregadeira);
c) Motorista (Carteira “D”)
2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
2.1 Os candidatos aprovados deverão trabalhar diariamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal 718/2001.
3.2 É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 718/2001, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.
3.3 É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
3.4 A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, no prédio anexo à Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 08h às 12h estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no anexo I deste edital.

4.2 Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo, experiência em áreas de acordo com as funções, registro em órgão de classe quando exigidos para a categoria, e devendo todos estes ser comprovados no ato da inscrição.

4.3 As inscrições para os candidatos aos cargos de ensino fundamental serão no valor de R$15,00 (quinze reais), de ensino médio no valor de R$ 20,00 (vinte reais) e para os cargos de nível superior no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), quantias estas que deverão ser efetuadas via Depósito Identificado na Conta Diversos da Prefeitura Municipal de Acari, conforme os seguintes dados Bancários: AG – 0075-2 e Conta 3.308-1. A comissão deste processo seletivo ficará isenta de quaisquer responsabilidades perante a realização de depósitos não identificados pelos candidatos, por não haver possibilidade de restituição dos valores. Os candidatos deverão apresentar o comprovante do Depósito Identificado no local da inscrição situado na sede do Anexo da Prefeitura Municipal de Acari, localizada à Rua Napoleão Antão, nº100, Ary de Pinho, Acari/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações.

4.3.1 Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação original para fins de comprovação.

4.3.2 Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

4.3.3 Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral.

4.3.4 Fotocópia do comprovante de residência.

4.3.5 Procuração pública com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso do candidato não poder comparecer ao ato da inscrição;

4.3.6 *Curriculum Vitae* em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e cursos, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados, além de apresentação de atestado de capacidade técnica com experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área pretendida, como também, certificados de conclusão do Ensino Fundamental/Médio/Superior.

4.4 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

Entrevista valendo 5,0 pontos

Análise de *Curriculum Vitae* valendo 5,0 pontos

5.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no município, com apresentação do atestado de capacidade técnica, considerando o presente processo seletivo simplificado.

5.2.1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR

| NÍVEL SUPERIOR | |
|---|---|
| Critérios | Pontuação |
| I – Doutorado/Mestrado | 0,5 |
| II - Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção | 0,5 |
| III – Curso de Especialização na área de conhecimento correlata do cargo objeto da seleção | 0,2 |
| NÍVEL MÉDIO | |
| Critérios | Pontuação |
| I – Curso de Especialização na área do conhecimento do cargo objeto da seleção | 0,5 |
| II – Graduação | 0,7 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | |
| Critérios | Pontuação |
| I – Curso de especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção | 0,5 |
| II – Ensino médio | 0,7 |
| 5.2.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | |
| I – Experiência profissional comprovada na área | 0,5 por ano de atuação até 1,5. |
| II – Experiência profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido | 0,3 por ano de atuação até 0,9. |
| III – Estágio ou trabalho voluntário relacionado à área de atuação | 0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses), até 0,2. |
| Cursos, capacitações, conferências e seminários na área pretendida com carga horária mínima de 04h. | 0,25 por curso, até 0,75. |
| Cursos, capacitações, conferências e seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h. | 0,15 por curso, até 0,45. |

5.3 As entrevistas serão realizadas nos dias 04, 05 e 06 de março de 2015, no Anexo da Prefeitura Municipal de Acari, situada na Rua Napoleão Antão, nº100, Ary de Pinho, CEP 59.370-000, das 8h às 12h e das 14 horas às 17 horas, sendo o dia 06 de março apenas no horário das 8h às 12h.

5.4 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

6. DO RESULTADO

6.1 Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, no dia 13 de março de 2015, a partir das 10 horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Acari e na sede das Secretarias Municipais que estarão participando do processo.

6.2 Os candidatos serão aprovados se estes obtiverem média igual ou superior a 6,0 computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

7.3 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:

7.3.1 Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de exercício no serviço público;

7.3.2 Possuir maior idade;

7.3.3 Ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documento;

7.3.4 Seja residente e domiciliado no município;

7.4 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede do Anexo da Prefeitura Municipal de Acari/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2015, das 8h às 12h.
7.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
7.6 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

Acari, 19 de fevereiro de 2015.

***ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL***
Prefeito Municipal

***NARA LUIZA BEZERRA DE MEDEIROS***
Presidente da Comissão

***JOSÉLIA DE ARAÚJO SILVA***
Secretária da Comissão

***DIÓGENES DE ARAÚJO SANTIAGO***
Vogal da Comissão

***MARIA SUELLY DA SILVA***
Suplente da Comissão

***LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA***
Suplente da Comissão

ANEXO I
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

| CARGOS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS (R$) | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no CRESS. | 30h | 1.400,00 | Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação); Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais; Realização de avaliações/estudos socioeconômicos dos usuários, famílias e grupos atendidos; Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades; Realizar visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação Inter profissional; Realizar palestras, rodas de conversa, dinâmicas e outras metodologias de trabalho com os usuários; Atuar como técnico de referência dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis através de editais, dentre outras atividades correlatas. |
| PSICÓLOGO | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no CRP. | 30h | 1.400,00 | Realizar atendimento psicológico individual e em grupo, realizar atividades em grupo, ministrar palestras, seminários, rodas de conversa e outras metodologias de trabalho com os usuários e participar das atividades da equipe; Atuar como técnico de referência dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Realizar visitas domiciliares, entrevistas, relatório psicológico e psicossocial reuniões, orientações, organização e sistematização de informação e documentação dos usuários; Realizar visitas domiciliares e institucionais com os demais técnicos de referência; dentre outras atividades correlatas. |
| PEDAGOGO | Diploma de conclusão de Graduação de Nível Superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC. | 40h | 1.500,00 | Realizar o acolhimento, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaborar com os usuários o Plano de Atendimento Individual e/ou Familiar; Realizar visitas domiciliares e institucionais com os demais técnicos de referência; Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; Orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer as ações socioeducativas; Supervisionar os orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e realizar outras atribuições afins. |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Diploma de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC | 40h | 788,00 | Executar serviços administrativos nas diversas unidades organizacionais da Secretaria de Assistência Social, efetuando levantamentos, pesquisas, cálculos, elaborando planilhas, quadros e relatórios, redigindo ofícios, contratos e outros documentos, para atender às necessidades da área de sua atuação entre outras atividades correlatas. |
| ORIENTADOR SOCIAL | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 40h | 788,00 | Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; Participar das atividades de capacitação; Atuar como facilitador no processo de integração de grupos; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhe são atribuídos; Registrar a freqüência diária e os relatórios das atividades e enviar os dados para a coordenação nos prazos estipulados; Avaliar o desempenho dos usuários informando à coordenação às necessidades de encaminhamento individual ou familiar; Acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; Desenvolver atividades com os usuários nas diversas modalidades (capoeira, teatro, dança, artesanato, esporte, lazer, leitura entre outras) e realizar outras atribuições afins. |
| PROFISSIONAL DE ABORDAGEM SOCIAL | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 40h | 788,00 | Possuir conhecimento do território; prestar informações e atuar na defesa dos direitos dos usuários, famílias e comunidades atendidas; Realizar escuta qualificada, orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; realizar articulação com a rede de atendimento e dos serviços socioassistenciais; fazer articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; fazer articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Elaborar relatórios; Realizar visitas domiciliares com os demais membros da equipe, entre outras atividades correlatas. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| CARGOS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS (R$) | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | Diploma de conclusão de Graduação de Nível Superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC. | 20h | 900,00 | Atuação em sala de aula com alunos da educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 9º ano, com atividades de planejamento, atuação em sala de aula e participação nas atividades escolares. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR BOLSISTA PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (PROJETO PESCADORES DE LETRAS) – Zona Rural e Zona Urbana | Diploma de conclusão de Nível Médio (com habilitação em Magistério) fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC . | 15h | 500,00 | Atuar em sala de aula com alfabetização de adultos idosos, obedecendo um dia planejamento semanal sob a coordenação da Supervisão da Secretaria Municipal de Educação e exercendo o magistério em sala de aula por três dias por semana |
| INSTRUTOR DE INFORMÁTICA | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 30h | 788,00 | Possuir cursos básicos de informática, domínio de digitação, conhecimento em manutenção e habilidades pedagógicas para ministrar aulas aos alunos do ensino fundamental |
| MOTORISTA | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D". | 40h | 788,00 | Ter conhecimento de noções básicas e procedimentos de segurança, equipamentos de proteção, noções elementares de mecânica de veículos, conservação e manutenção de veículos, novo código de trânsito brasileiro, infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito; Conduzir alunos na rota residência/escola e escola/residência; Dirigir veículos pesados para transporte de passageiros, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo e pelo conforto e segurança dos passageiros entre outras atividades correlatas, de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação exigida. |
| CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 40h | 788,00 | Fazer companhia as pessoas com deficiência na sala de aula e nas dependências da escola; Ministrar remédios de acordo com prescrição médica; Cuidar da higiene pessoal do acompanhado (no caso deste não conseguir realizá-la); Servir as refeições caso haja necessidade; Levar o acompanhado para atividades físicas ou pedagógicas durante o horário de aula; Prezar pelo bem-estar do acompanhado; Prestar auxílio em tarefas escolares do acompanhado; Manter-se em contato com os familiares do acompanhado, informando-os acerca do seu desempenho escolar; Auxiliar o professor titular nas atividades de regência de sala de aula, entre outras atividades correlatas. |
| PSICOPEDAGOGO | Diploma de conclusão de Graduação de Nível Superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC, acrescido do título de especialista em Psicopedagogia. | 30h | 1.400,00 | Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação analisando e assinalando os fatores que favorecem, intervém ou prejudicam uma boa aprendizagem dos alunos nas instituições escolares; Se propor a ajudar no desenvolvimento dos projetos pedagógicos, auxiliando os educadores dos referidos alunos nos planejamento; Identificar e acompanhar os alunos que apresentam dificuldades em sala de aula e dar a intervenção pedagógica necessária a cada caso; Realizar atendimentos individuais ou em grupos e acompanhamento familiar, verificando o perfil do aluno se é condizente com a metodologia adotada pela escola; Promover modificações estáveis na personalidade e na dinâmica grupal as quais revertem no manejo instrumental da realidade, entre outras atividades correlatas |
| NUTRICIONISTA | Diploma de conclusão de Graduação de Nível Superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC e o registro no CRN. | 30h | 1.400,00 | Elaborar e monitorar o cardápio da alimentação escolar da rede municipal de ensino; monitorar o peso e a altura dos alunos; realizar palestras educativas sobre alimentação saudável; orientar as merendeiras escolares no preparo da alimentação escolar enfocando a questão da alimentação saudável e outras atividades correlatas. |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGOS | FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS (R$) | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| AGENTE DE ENDEMIAS | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 40 horas | 1.014,00 | Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas. |
| ASSISTENTE SOCIAL | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no CRESS | 30 horas | 1.500,00 | Prestar serviços sociais orientando a toda a comunidade e profissionais municipais sobre direitos e deveres (normas, códigos e Legislação), serviços e recursos sociais e programas de saúde; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional do Núcleo de Apoio a Saúde da Família; participar de reuniões técnicas e administrativas e de estudos de caso; elaborar/atualizar projetos terapêuticos; atuar em equipe multidisciplinar. |
| ATENDENTE DE AMBULATÓRIO | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 40 horas | 788,00 | Recepcionar, realizar o agendamento de atendimentos, consultas e tarefas, controle de entrada e saída de pacientes nos atendimentos; orientar sobre as próximas consultas/atendimentos; manter o ambiente funcionando de forma eficiente, deixando tudo organizado e manipulando as transações e documentos de maneira adequada; atualização e arquivamento dos documentos e prontuários; fazer encaminhamentos e orientar usuários, registrar produção diária de atendimentos, executar tarefas administrativas ou outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | Histórico Escolar devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC e registro no CRO. | 40 horas | 788,00 | Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios; Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas, recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| ATENDENTE DE FARMÁCIA | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 40 horas | 788,00 | Auxiliar na administração da Farmácia, sob orientação de profissional da área; Identificar medicamento; Aviar receitas, sob supervisão;<br>Fazer registros obrigatórios; Conhecer e cumprir o controle de medicamentos; Manter organizado o estoque da Farmácia; Registrar faltas de medicamento para novas aquisições; Arquivar receitas e documentos, sob orientação; Executar serviços de rua; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. |
| BIOQUÍMICO | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no conselho de classe. | 30 horas | 1.500,00 | Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. |
| CIRURGIÃO DENTISTA | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior | 40 horas | 3.000,00 | Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no CRO. | | | dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. |
| DIGITADOR | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC. | 40 horas | 788,00 | Verificar o conteúdo e finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser adotado; estabelecer a ordem das informações a serem gravadas; configurar e adequar a máquina ou microcomputador às normas preestabelecidas para digitação de documentos; organizar e arquivar os documentos de acordo com as normas estabelecidas; outras atividades afins. |
| EDUCADOR FÍSICO | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no conselho de classe. | 30 horas | 1.500,00 | Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social com práticas de atividades físicas; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF; contribuir para a ampliação e a valorizaçãoda utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional do Núcleo de Apoio a Saúde da Família. |
| ENFERMEIRO | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e Registro no COREN. | 40 horas | R$3.000,00 | Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde integral a saúde do recém-nascido, criança, adulto e idoso, coordenar as equipes de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde e executar as obrigatoriedades dos programas ministeriais. |
| FISIOTERAPEUTA | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no conselho de classe. | 30 horas | 2.000,00 | Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional da área específica da saúde. |
| FONOAUDIÓLOGO | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no conselho de classe. | 30 horas | 1.500,00 | Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, desempenhar outras atividades correlatas à sua função no Núcleo de Apoio à Saúde da Família. |
| MÉDICO | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no CRM. | 40 horas | 9.000,00 | Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras atividades correlatas. |
| MÉDICO VETERINÁRIO (SETOR DE ZOONOZES) | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no conselho de classe. | 20 horas | 1.500,00 | Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; elaborar laudos, pareceres e atestados e assessorar a elaboração de legislação pertinente, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional da área específica da saúde. |
| NUTRICIONISTA | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no conselho de classe. | 30 horas | 1.500,00 | Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos segmentos de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, desempenhar outras atividades correlatas à sua função no Núcleo de Apoio à Saúde da Família. |
| PSICÓLOGO | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no CRP. | 30 horas | 1.500,00 | Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins que estejam correlatas ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família. |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC + Curso Técnico em Enfermagem | 40 horas | 788,00 | Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional. |
| TÉCNICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC + Curso Técnico de Sistemas de Informações de Saúde | 20 horas | 1.000,00 | Planejar, coordenar e executar projetos e serviços de sistemas de informação de saúde vinculados ao Ministério da Saúde; Suporte técnico e assessoria de informática e automação aos programas; desenvolver qualquer outra atividade que, por sua natureza, se insira no âmbito de suas atribuições. |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no conselho de classe. | 30 horas | 1.500,00 | Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; realizar visita domiciliar; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes à Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional do Núcleo de Apoio a Saúde da Família. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

| CARGOS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS (R$) | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS -RETROESCAVADEIRA | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC; Curso de operador de retroescavadeira; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D". | 40H | 1.100,00 | Operar de retroescavadeira para execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragens, nivelamento de solos, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, carregamentos e descarregamento de materiais; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática medida de segurança recomendada para a operação a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência utilizando ferramentas apropriados; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva; Realizar a manutenções diárias (lubrificação e limpeza), entre outras atividades correlatas. |
| OPERADOR DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC; Curso de operador de motoniveladora e pá-carregadeira; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D". | 40H | 1.400,00 | Operar de motoniveladora e pá-carregadeira para execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragens, nivelamento de solos, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, carregamentos e descarregamento de materiais; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática medida de segurança recomendada para a operação a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência utilizando ferramentas apropriados; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva; Realizar a manutenções diárias (lubrificação e limpeza), entre outras atividades correlatas. |
| MOTORISTA (CARTEIRA "D") | Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D". | 40H | 788,00 | Ter conhecimento de noções básicas e procedimentos de segurança, equipamentos de proteção, noções elementares de mecânica de veículos, conservação e manutenção de veículos, novo código de trânsito brasileiro, infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito; Conduzir alunos na rota residência/escola e escola/residência; Dirigir veículos pesados para transporte de passageiros, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo e pelo conforto e segurança dos passageiros entre outras atividades correlatas, de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação exigida. |

ANEXO II
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

| EVENTO/ATIVIDADE | DATA/HORÁRIO/LOCAL |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 19 de fevereiro de 2015 |
| INSCRIÇÕES | 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015 |
| ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS APTOS | 04, 05 e 06 de março de 2015 |
| RESULTADO FINAL DOS APROVADOS | 13 de março de 2015 |
| ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS | 17, 18 e 19 de março de 2015 |

ANEXO III
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo, sem abreviações:

Filiação: Pai _____
Mãe: _____
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:
Sexo:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento: _____/ _____/ _____
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Cargo Pretendido:
Grau de Escolaridade:
Possui deficiência: Sim ( ) Não ( ) Especificar: _____
Títulos do Candidato:
Mestrado: Sim ( ) Não ( ) Especificar: _____
Doutorado: Sim ( ) Não Especificar:_____
Curso de Especialização: Sim ( ) Não ( ) Especificar:_____
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área: Sim ( ) Não ( ) Especificar: _____
Experiência Profissional na área de atuação do cargo: sim ( ) não ( ) Especificar: _____

Observações adicionais: _____
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer ao processo seletivo simplificado para preenchimento dos cargos em vacância na Prefeitura Municipal de Acari/RN. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso eu demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados, uma vez que estou de acordo com as regras contidas no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2015.

Data: ___/___/_____

Assinatura do Candidato: _____

**Publicado por:**
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
**Código Identificador:**047057C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015**

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de 2015 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial n° 004/2015**, **PMI/RN**, homologado em 13/02/2015, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: SERRANO COMERCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 12.995.411/0002-43
ENDEREÇO: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 06 –Centro – CEP: 59.800-00 – MARTINS/RN
TELEFONE: (84) 9934-9282 EMAIL:f anunesgondim@hotmail.com
REPRESENTANTE: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM
CPF: 378.187.837-15

PREÇO REGISTRADO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | P.UNIT. | P.GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades | Cx | 200 | 11,50 | 2.300,00 |
| 03 | Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros | Cx | 40 | 19,96 | 798,40 |
| 05 | Avental | Und | 150 | 2,79 | 418,50 |
| 06 | Bacia de plástica grande | Und | 30 | 9,95 | 298,50 |
| 07 | Bacia de plástica média 40 cm | Und | 30 | 7,99 | 239,70 |
| 08 | Bacia de plástica pequena | Unid | 40 | 6,56 | 262,40 |
| 09 | Balde plástico rígido, capacidade de 12litros | Und | 50 | 5,95 | 297,50 |
| 10 | Balde plástico rígido, capacidade de 60 litros | Und | 20 | 14,90 | 298,00 |
| 11 | Cesto plástico p/ papeis, sem tela, capac. 10 litros | Und | 150 | 13,99 | 2.098,50 |
| 12 | Colher descartável pacote com 10 unidades | Cento | 100 | 8,19 | 819,00 |
| 13 | Colher para sopa inox | Unid | 200 | 1,95 | 390,00 |
| 14 | Colher grande para sobremesa inox | Unid | 400 | 2,08 | 832,00 |
| 15 | Colônia pós banho, embalagem de 300 ml , Cx c/ 12 unidades | Cx | 08 | 95,45 | 763,60 |
| 16 | Contonetes | Cx | 200 | 0,97 | 194,00 |
| 17 | Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades | Unid. | 50 | 9,99 | 499,50 |
| 18 | Copos descartáveis médio (180ml) | Cento | 100 | 2,79 | 279,00 |
| 19 | Copos descartáveis p/ café | Cento | 100 | 1,59 | 159,00 |
| 20 | Copos plásticos escolar | Unid | 1000 | 1,85 | 1.850,00 |
| 21 | Creme dental embalagem de 90g | Dz | 50 | 26,40 | 1.320,00 |
| 22 | Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades | Cx | 10 | 72,05 | 720,50 |
| 23 | Depósito para lixo com tampa, capacidade de 20 litros | Und | 40 | 24,90 | 996,00 |
| 24 | Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira | Unid | 20 | 6,99 | 139,80 |
| 25 | Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros | Cx | 250 | 18,00 | 4.500,00 |
| 26 | Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário | Und | 200 | 0,95 | 190,00 |
| 27 | Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote | Pacote | 100 | 0,98 | 98,00 |
| 28 | Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml | Cx | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| 29 | Encerado liso para mesa | Metro | 50 | 6,99 | 349,50 |
| 32 | Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades | Fardo | 200 | 16,00 | 3.200,00 |
| 33 | Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid. | Pacote | 500 | 1,65 | 825,00 |
| 35 | Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm | Und | 50 | 2,19 | 109,50 |
| 36 | Garfo descartável pacote c/ 10 unidades | Cento | 100 | 8,19 | 819,00 |
| 37 | Garfo inox | Und | 100 | 1,95 | 195,00 |
| 38 | Garrafa para café / Litro | Unid | 40 | 18,00 | 720,00 |
| 39 | Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades | Pacote | 100 | 0,89 | 89,00 |
| 40 | Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades | Cx | 200 | 0,60 | 120,00 |
| 41 | Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm | Und | 800 | 2,20 | 1.760,00 |
| 42 | Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades | Pacote | 70 | 16,00 | 1.120,00 |
| 43 | Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30 metros | Fardo | 150 | 22,20 | 3.330,00 |
| 46 | Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalha | Unid | 50 | 3,20 | 160,00 |
| 50 | Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades | Cx | 40 | 24,00 | 960,00 |
| 51 | Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades | Cento | 80 | 17,00 | 1.360,00 |
| 52 | Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades | Cento | 80 | 16,00 | 1.280,00 |
| 53 | Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades | Cento | 80 | 14,00 | 1.120,00 |
| 54 | Pratos plásticos escolar de primeira qualidade | Unid | 1500 | 1,05 | 1.575,00 |
| 55 | Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel | Und | 200 | 9,04 | 1.808,00 |
| 56 | Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel | Und | 150 | 4,90 | 735,00 |
| 57 | Sabão em pedra de 1 kg | Unid | 300 | 2,70 | 810,00 |
| 58 | Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades | Cx | 100 | 30,00 | 3.000,00 |
| 59 | Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g | Cx | 100 | 45,00 | 4.500,00 |
| 60 | Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades | Pacote | 150 | 11,00 | 1.650,00 |
| 61 | Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid. | Pacote | 200 | 2,00 | 400,00 |
| 62 | Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid. | Pacote | 150 | 1,25 | 187,50 |
| 63 | Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid. | Pacote | 150 | 1,59 | 238,50 |
| 64 | Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid. | Pacote | 150 | 1,90 | 285,00 |
| 65 | Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades | Cx | 30 | 58,00 | 1.740,00 |
| 66 | Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm | Und | 100 | 14,80 | 1.480,00 |
| 67 | Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm | Und | 80 | 9,90 | 792,00 |
| 68 | Vassoura de nylon | Und | 100 | 4,90 | 490,00 |
| 69 | Vassoura de palha | Und | 1000 | 0,80 | 800,00 |
| 70 | Vassoura de piaçava | Und | 100 | 8,99 | 899,00 |
| 71 | Vela para filtro | Und | 50 | 6,25 | 312,50 |
| 72 | Filtro de barro c/ 04 velas | Und | 50 | 99,00 | 4.950,00 |
| 73 | Veneno para cupim embalagem 500 ml | Und | 50 | 19,90 | 995,00 |
| 74 | Veneno para formiga embalagem 1 kg | Und | 50 | 13,90 | 695,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades | Conjunto | 30 | 16,00 | 480,00 |
| 77 | Desinfetante para ambiente tipo sprei, tubo 400ml | Und | 200 | 6,99 | 1.398,00 |
| 80 | Limpa vidro embalagem de 500ml caixa c/ 12 unidades | Caixa | 30 | 71,88 | 2.156,40 |
| 81 | Liquidificador industrial capacidade de 10 litros | Unid | 05 | 1.195,00 | 5.975,00 |
| 82 | Amassador de batata industrial | Unid | 05 | 215,00 | 1.075,00 |
| 83 | Panela de pressão capacidade de 20 litros | Unid | 08 | 388,00 | 3.104,00 |
| 84 | Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros | Unid | 08 | 39,90 | 319,20 |
| 85 | Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros | Unid | 10 | 185,50 | 1.855,00 |
| 86 | Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros | Unid | 10 | 139,50 | 1.395,00 |
| 87 | Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros | Unid | 10 | 109,00 | 1.090,00 |
| 88 | Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros | Unid | 08 | 59,00 | 472,00 |
| 89 | Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros | Unid | 10 | 79,00 | 790,00 |
| 90 | Peneira tela em arame grande | Unid | 50 | 11,50 | 575,00 |
| 91 | Peneira tela em arame pequena | Unid | 50 | 9,90 | 495,00 |
| 92 | Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio | Conjunto | 20 | 25,80 | 516,00 |
| 93 | Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio | Conjunto | 20 | 28,90 | 578,00 |
| 94 | Bandeja de plástico grande | Unid | 50 | 9,95 | 497,50 |

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

**Parágrafo único** – **Implantação do Registro de Preços para possível aquisição de material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para os Programas Desenvolvidos pelo o Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes do anexo VI do Edital do Pregão Presencial nº004/2015 – SRP.**

**Cláusula 2ª DOS PREÇOS**

O Município pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do material, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 91.692,50 (noventa e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** correspondente aos itens vencidos.
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante .

**Cláusula 3ª DO PRAZO**

**Parágrafo único –** Durante o prazo e validade desta Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente certame.

**Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO**

**Parágrafo único –** Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado aceitar até 25% valor do contrato.

**Cláusula 5ª DO PAGAMENTO**

**Parágrafo único** - O Município pagará em até 30 (trinta) dias ao CONTRATADO FORNECEDOR, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, o valor correspondente à quantidade de mercadorias efetivamente liquidada, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em reais, devidamente conferida, atestada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

**Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**
**Parágrafo único -** Qualquer reajuste ou atualização de preços, objetivando salvaguarda o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, somente ocorrerá dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal

**Cláusula 7ª DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**Parágrafo único –** O fornecimento deverá ser realizado na forma e condições fixadas no presente instrumento, quando solicitado pelo órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), ou para quaisquer outros órgãos/unidades que vierem a aderir a Ata de Registro de Preços durante o período de sua vigência.

**Cláusula 8ª DA PREFERÊNCIA**

**Parágrafo único** – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**Cláusula 9ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS**

**Parágrafo único –** A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição deste produto por preços ou superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

**Cláusula 10ª DAS ENTREGA DO OBJETO**

**Parágrafo único –** Os objetos da presente Ata deverão ser entregues pelo FORNECEDOR, nos locais fixados na ordem de compra obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

**Cláusula 11ª DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Parágrafo único –** Para fins do disposto no Ar.73 da Lei Federal nº 8.666/63, o objeto deverá ser entregue na sede do município, nas quantidades e especificações solicitadas pela CONTRATANTE,observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ordem de compra.

**Cláusula 12ª DA EXPECIFICAÇÕES**

**Parágrafo único –** Estando os objetos fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços, FORNECEDOR, deverá retirá-lo do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para se proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente compromisso, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Cláusula 13ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo único –** o presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

**Cláusula 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo único –** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

**Cláusula 15ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Parágrafo único –** O atraso de qualquer parcela do objeto da presente Ata, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

**Cláusula 16ª DA REINCIDÊNCIA**

**Parágrafo único –** Ocorrendo o atraso na entrega por duas o mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

**Cláusula 17ª DA INEXECUÇÃO**

**Parágrafo único –** A inexecução total ou parcial do fornecimento da presente Ata acarretará na tomada das seguintes sanções contra CONTRATADO FORNECEDOR:

Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

**Cláusula 18ª DA MULTAS**

**§ 1° –** A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:

**§ 2° -** O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de compra, por dia de atraso;

**§ 3° -** O atraso reiterado na entrega sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;

**§ 4° -** A inexecução total da presente Ata sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 20% do valor total da Ata;

**§ 5° -** O fornecimento parcial do objeto sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 10% do valor dos materiais não entregues;

**§ 6° -** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total da ordem de compra, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;

**§ 7° -** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**§ 8° -** As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;

**§ 9° -** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

**§ 10° -** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

**Cláusula 19ª DA DEFESA**

**Parágrafo Único –** Será garantido ao CONTRATADO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**Cláusula 20ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS**

**Parágrafo Único –** O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência do fornecimento, a que fizer jus ao contrato do fornecedor.

**Cláusula 21ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS**

**Parágrafo Único –** E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente ao contratado fornecedor que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

**Cláusula 22ª DA RECISÃO**

A presente Ata poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata;
Quando houver o descumprimento pelo FORNECDOR, do prazo previsto para entrega dos materiais, ou não vier este a proceder à entrega destes dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 23ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL**

**Parágrafo Único –** A rescisão administrativa da presente Ata, pode se dá, por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 24ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Parágrafo Único –** As despesas decorrentes para a possíveis aquisição dos materiais objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

**Cláusula 25ª DA MODALIDADE**

**Parágrafo Único –** O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 26ª DO FORO**

Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 13 de Fevereiro de 2015.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal
***CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA***
Contratante

Serrano Comercio, Transportes e Serviços LTDA- ME
CNPJ: 12.995.411/0002-43
Empresa Detentora da Ata
***FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM***
CPF: 378.187.837-15 - Sócio

**Publicado por:**
Marcos Antonio Moreira de Morais
**Código Identificador:**EB7B3194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 651/2015**

Dispõe sobre o reajuste do piso dos professores, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

**Art. 1º** - Fica reajustada a Tabela de Vencimentos dos Professores em **13,01% (treze vírgula zero um por cento),** passado a vigorar a partir do mês de Janeiro de 2015, na forma do Anexo I desta Lei.
**Art. 2º** - Os reajustes constantes nessa Lei se estendem aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

| TABELA 30H PISO SALARIAL 2015 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 à 3 | 4 à 6 | 7 à 9 | 10 à 12 | 13 à 15 | 16 à 18 | 19 à 21 | 22 à 24 | 25 à 27 | 28 à 30 | |
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | |
| PISO INICIAL | 1.438,11 | 1.459,69 | 1.481,58 | 1.503,81 | 1.526,36 | 1.549,26 | 1.572,50 | 1.596,08 | 1.620,03 | 1.644,33 | Mais 1,5% |
| MAIS 15% | 1.653,83 | 1.703,45 | 1.754,55 | 1.807,19 | 1.861,40 | 1.917,24 | 1.974,76 | 2.034,00 | 2.095,02 | 2.157,88 | Mais 3% |
| MAIS 20% | 1.984,60 | 2.044,14 | 2.105,46 | 2.168,62 | 2.233,68 | 2.300,69 | 2.369,71 | 2.440,81 | 2.514,03 | 2.589,45 | Mais 3% |
| MAIS 15% | 2.282,29 | 2.350,76 | 2.421,28 | 2.493,92 | 2.568,73 | 2.645,80 | 2.725,17 | 2.806,93 | 2.891,13 | 2.977,87 | Mais 3% |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MAIS 10%** | 2.510,52 | 2.585,83 | 2.663,41 | 2.743,31 | 2.825,61 | 2.910,38 | 2.997,69 | 3.087,62 | 3.180,25 | 3.275,65 | Mais 3% |

| **TABELA 40H PISO SALARIAL 2015** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0 à 3** | **4 à 6** | **7 à 9** | **10 à 12** | **13 à 15** | **16 à 18** | **19 à 21** | **22 à 24** | **25 à 27** | **28 à 30** |

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**0164C017

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 – PMU**, homologado em 14 de novembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI** | | |
| CNPJ: **20.863.421/0001-53** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **SITIO ESPERANÇA, 0 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000** | | |
| Representante: **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO** - CPF: **185.995.348-40** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 0010407 - Locação de Veículo, tipo utilitário, com combustível e manutenção por conta do contratado, com capacidade para transportar animais que perambulam nas vias públicas e proximidades das rodovias no perímetro urbano, para local apropriado, onde possa aguardar seus donos, atendendo às Necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a disposição da coordenadoria de serviços público. | | Km | 35000,00 | 1,10 | 38.500,00 |

**• OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Administração e Recursos Humanos, Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Fundo Municipal da Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito pertencentes a esta Municipalidade,** conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 57/**2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

**1.2 -** As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.3 -** As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes:

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2014 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 05.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 1004 | AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE | 02.003 |
| 2004 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 02.003 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2009 | FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 04.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2067 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE | 06.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2107 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 07.001 |

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.

**• DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2 -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**• DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 -** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

**3.2 -** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

**3.3 -** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4 -** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 -** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6 -** Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2 -** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU.**

**4.3 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4 -** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** pela empresa detentora da presente Ata.

**• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

**5.1.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o serviço, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

**5.2 -** As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.3 -** A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

**5.4 -** No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.6 -** Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**• DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

**6.2 -** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3 -** A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
**6.4 -** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 -** Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** e seus anexos, e a proposta da empresa: **ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO - MEI**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**7.2 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

**7.3 -** Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de novembro de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

Empresa Detentora da Ata

***ANTONIO MARCOS OLIVEIRA MELO***
CPF: 185.995.348-40
Antonio Marcos Oliveira Melo – Mei
CNPJ: 20.863.421/0001-53

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**A1907354

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 – PMU**, homologado em 14 de novembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **LINO COSTRUÇÕES LOC. E SERV LTDA** | | |
| CNPJ: **06.245.705/0001-55** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **AV. PRESIDENTE DUTRA, 3000 -ALTO DE SÃO MANOEL – MOSSORÓ - RN.** | | |
| Representante: **MARIO LINO DE MENDONÇA NETO** - CPF: **048.784.764-43** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0010401 - Locação de Veículo, tipo Passeio, tração 4x4, com blindagem, capacidade para no mínimo 4 Pessoas, com combustível e manutenção por conta da Contratante, a disposição do prefeito Municipal e toda a equipe, 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive nos domingos e feriados durante todo o período de contrato, para acompanhamento das atividades administrativas e para participar de capacitação, congressos e seminários, reuniões de interesse do município, na cidade de Mossoró, Natal, entre outras, visando o bom desempenho das atividades municipais do Gabinete do Prefeito. | | Km | 100000,00 | 1,49 | 149.000,00 |

**• OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Administração e Recursos Humanos, Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Fundo Municipal da Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito pertencentes a esta Municipalidade,** conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 57/**2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

**1.2 -** As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.3 -** As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes:

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2014 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 05.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 1004 | AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE | 02.003 |
| 2004 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 02.003 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2009 | FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 04.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2067 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE | 06.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2107 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 07.001 |

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.

**• DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2 -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**• DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 -** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

**3.2 -** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

**3.3 -** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4 -** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 -** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6 -** Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2 -** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU.**

**4.3 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4 -** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** pela empresa detentora da presente Ata.

**• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:
**5.1.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o serviço, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

**5.2 -** As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.3 -** A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

**5.4 -** No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.6 -** Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**• DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

**6.2 -** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3 -** A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
**6.4 -** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 -** Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** e seus anexos, e a proposta da empresa: **LINO COSTRUÇÕES LOC. E SERV LTDA**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**7.2 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

**7.3 -** Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de novembro de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

***MARIO LINO DE MENDONÇA NETO***
CPF: 048.784.764-43

***LINO COSTRUÇÕES LOC. E SERV LTDA***
CNPJ: 06.245.705/0001-55

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**97D122D3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 – PMU**, homologado em 14 de novembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **MARCOS AURÉLIO PEREIRA TAVARES BEZERRA - MEI** | | |
| CNPJ: **20.778.431/0001-90** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **Rua Francisco Marques, 58 - Centro – Upanema - RN.** | | |
| Representante: **MARCOS AURELIO PEREIRA TAVARES** - CPF: **078.255.004-58** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 0010409 - Locação de Veículo, tipo Carga, Caminhão, Carroceria Fechada(baú), com combustível e manutenção por conta do contratado, para o transporte adequado, segundo os órgãos de fiscalização, da carne abatida de consumo humano, do Abatedouro Público Municipal ao Mercado Público e Açougues, atendendo às Necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Upanema. | | Km | 45000,00 | 1,57 | 70.650,00 |

**• OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Administração e Recursos Humanos, Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Fundo Municipal da Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito pertencentes a esta Municipalidade,** conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 57/**2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.
**1.2 -** As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.3 -** As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes:

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2014 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 05.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 1004 | AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE | 02.003 |
| 2004 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 02.003 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2009 | FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 04.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2067 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE | 06.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2107 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 07.001 |

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.

**• DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2 -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**• DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 -** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

**3.2 -** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

**3.3 -** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4 -** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 -** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6 -** Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2 -** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU.**

**4.3 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4 -** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** pela empresa detentora da presente Ata.

**• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:
**5.1.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o serviço, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;
**5.2 -** As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.3 -** A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

**5.4 -** No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.6 -** Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**• DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

**6.2 -** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3 -** A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
**6.4 -** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 -** Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** e seus anexos, e a proposta da empresa: **MARCOS AURÉLIO PEREIRA TAVARES BEZERRA - MEI**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**7.2 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

**7.3 -** Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de novembro de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

Empresa Detentora da Ata

***MAROS AURELIO PEREIRA TAVARES***
CPF: 078.255.004-58

***MARCOS AURÉLIO PEREIRA TAVARES BEZERRA - MEI***
CNPJ: 20.778.431/0001-90

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**22CCED21

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2014 - ATA RP - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 – PMU**, homologado em 14 de novembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **MGM SER DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTES LT** | | |
| CNPJ: **10.336.373/0001-91** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA 26, 562 -CAGADO – MARACANAU - CE.** | | |
| Representante: **LUIS LEONARDO FEITOSA DOS REIS** - CPF: **00278317367** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0010400 - Locação de Veículo, tipo Utilitário, com combustível e manutenção por conta do Contratado, com capacidade para ser utilizado no transporte e deslocamento de mercadorias, equipamentos, entre secretarias e almoxarifado central, bem como da cidade de Upanema para outras cidades e vise- versa, caso seja necessário, ficando a disposição da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, especialmente da Gerência de Compras, todos os dias, durante 24 horas, assim como para o deslocamento dos servidores, da equipe de licitação e de compras, quando necessário, para cotação ou treinamentos, dentro do possível. | | Km | 45000,00 | 1,15 | 51.750,00 |
| 2 | 0010413 - Locação de Veículo, tipo passeio ou utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, que tenha capacidade de transportar o Leite, para atender as pessoas carentes das comunidades Rurais deste Município de Upanema/RN, incluídas no "Programa do Leite" que é uma das modalidades do Programa de Aquisição de Alimentar, cujo objetivo é propiciar o consumo do leite às famílias que se encontram em estado de insegurança alimentar e nutricional das famílias. Com combustível e manutenção por conta do Contratado. Comunidades abrangidas: Palheiros III, São Geraldo, P. A Baixa do Dutra e P. A Bom Lugar(Carnaubinha), Poré, Carão, Bom Jesus, Atoleiro, Baixa da Caraúba, Santa Maria, P. A. Nova Vida, P. A. Monte Alegre, P.A. Sombreiro, P.A. São Sebastião III, P.A. São Manoel e P. A. Padre Pedro. | | Km | 35000,00 | 1,15 | 40.250,00 |
| 3 | 0010399 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros, com combustível e manutenção por conta do Contratado, ficando a disposição da Secretaria de Planejamento e Finanças, para transporte de servidores, que trabalham no Setor de Tesouraria, Contabilidade e Tributação na arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos municipais, deslocamento destes servidores para capacitação e treinamentos, em cursos, congressos e seminários, em Natal, Mossoró entre outras cidades, visando o bom desempenho de suas tarefas administrativas. | | Km | 25000,00 | 1,15 | 28.750,00 |
| 6 | 0010411 - Locação de Veículo, tipo utilitário, com combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para ficar a disposição desta secretaria e principalmente das coordenações de serviços públicos, urbanismo e obras, durantes todos os dias, nas 24 horas, no transportes de cargas leves, ferramentas, equipamentos e materiais a serem utilizados na manutenção da rede elétrica das ruas e dos prédios públicos, praças e jardins, pequenas obras por administração direta e outros serviços necessários ao bom andamento dessa secretaria. | | Km | 45000,00 | 1,30 | 58.500,00 |
| 7 | 0010412 - Locação de Veículo utilitário, com carroceria, Modelo: Ford F-4000, Mercedinha 608/710 ou similar, Combustível e manutenção por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com capacidade para transporte de Cargas de médio e grande porte, a serviço de todas as coordenações da mesma, para dar toda manutenção dos prédios, vias e praças públicas, transportando não só os servidores na parte interna do veículo, que desempenharão as atividades, mas também as pequenas máquinas, utensílios, ferramentas e materiais utilizados nesse serviço na parte externa(carroceria), 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, aos domingos e feriados. | | Km | 45000,00 | 1,24 | 55.800,00 |
| 8 | 0010414 - Locação de Veículo, tipo Utilitário, com combustível e manutenção por conta do Contratado, com capacidade para ser utilizado no transporte e deslocamento de equipamentos, peças veiculares, pneus, entre outros para atender à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, principalmente à Gerência de Transportes e Máquinas, inclusive no deslocamento do mecânico até o local necessário. | | Km | 45000,00 | 1,24 | 55.800,00 |
| 9 | 0010410 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 Pessoas, para transporte de Mecânico e seu auxiliar no Conserto e Manutenção de Poços tubulares/artesianos/cata-ventos nas comunidades Rurais do Município de Upanema, assim como transporte de Cargas de equipamentos que forem necessários para a execução da referida atividade. Combustível, manutenção e motorista por conta do Contratado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Upanema. | | Km | 35000,00 | 1,29 | 45.150,00 |
| 10 | 0010408 - Locação de Veículo, tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 Passageiros, com combustível e manutenção por conta do Contratado, para atender às necessidades de transporte de contratados ou servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no deslocamento a comunidades Rurais para assistência técnica aos produtores na zona rural e acompanhamento dos serviços de barreiro, açude, corte de terra e todos os demais serviços destas secretaria, assim como para participação em palestras, cursos e treinamentos em Natal, Mossoró entre outras cidades, visando o bom funcionamento da Administração Pública | | Km | 35000,00 | 1,29 | 45.150,00 |

**• OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 – Registro de Preços visando possível contratação de pessoa jurídica para locação de transportes para atender as demandas das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças, Administração e Recursos Humanos, Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Fundo Municipal da Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Gabinete do Prefeito pertencentes a esta Municipalidade,** conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 57**/2014 - PMU** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

**1.2 -** As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**1.3 -** As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes:

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2014 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 05.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 1004 | AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE | 02.003 |
| 2004 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | 02.003 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2009 | FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 04.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2067 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE | 06.001 |

| Código | Título | Unidade |
|---|---|---|
| 2107 | FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 07.001 |

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.

**• DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2 -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**• DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1 -** Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

**3.2 -** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

**3.3 -** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

**3.4 -** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 -** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6 -** Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

**4.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2 -** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU.**

**4.3 -** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014 - PMU,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4 -** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** pela empresa detentora da presente Ata.

**• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:
**5.1.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o serviço, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;

**5.2 -** As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.3 -** A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

**5.4 -** No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.6 -** Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**• DO PAGAMENTO**

**6.1 -** O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
**6.2 -** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3 -** A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
**6.4 -** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 -** Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014-PMU** e seus anexos, e a proposta da empresa: **MGM SER DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTES LTDA**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**7.2 -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

**7.3 -** Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de novembro de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

***LUIS LEONARDO FEITOSA DOS REIS***
CPF: 002.783.173-67

***MGM SER DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTES LTDA***
CNPJ: 10.336.373/0001-91

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**660C98E8

